



ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às nove horas, realizou-se a Décima Nona Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, encontrando-se presentes o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte e o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires. Representou o Ministério Público a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho Dra. Evany de Oliveira Selva, sendo Secretária a Bacharela Eliane Luzia Bisinotto. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

Processo: AIRR-133500-98.1992.5.15.0003 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ÊNIO OLIVEIRA TEIXEIRA, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Maurício Gusmão de Mendonça, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Martins Albiero, Advogada: Dra. Marivaldo Antônio Cazumbá, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-113400-24.1995.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CLÁUDIO SIMÕES HENRIQUES, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravante(s): 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS, Advogado: Dr. Erick Silva Barbosa de Almeida, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I) sobrestar a análise do agravo de instrumento do Reclamado; II) dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante para, destrancado o seu recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR-206800-43.1995.5.01.0047 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DIÓGENES SODRÉ FILHO E OUTROS, Advogada: Dra. Myriam Costa Carvalho Nogueira, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-73700-80.1996.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): SÉRGIO AUGUSTO MACHADO, Advogado: Dr. Carlos Artur Paulon, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-139900-38.1997.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Míriam Aparecida Souza Manhães, Agravado(s): WANDERLEY RODRIGUES MELLO, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-8900-86.1998.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA/ SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): MARIA APARECIDA FERNANDES, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-113300-94.1998.5.15.0024 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALVES AZEVEDO, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Vânia Conceição Gomes, Agravado(s): ANTÔNIO APARECIDO PINHEIRO,



Advogado: Dr. Elinaldo Modesto Carneiro, Agravado(s): IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.-IMESP, Advogada: Dra. Paula Peixoto Cavalieri, Agravado(s): OSCAR ANDERLE, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS NEGRÃO, Agravado(s): RIBEIRO FONSECA LATICÍNIOS S.A., Agravado(s): JORGE CHAMMAS NETO, Agravado(s): VALDIR FREDERICO, Agravado(s): LVJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Agravado(s): LATICINIOS UNIAO LTDA., Agravado(s): INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S.A., Agravado(s): JOSÉ DOMINICIO DA SILVA SOUZA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-121000-67.1998.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Luiz Renato Bueno, Advogada: Dra. Karina Graça de Vasconcellos Rego, Agravado(s): LÂNIA ROSEMARY LEAL MONTEL, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-40000-04.1999.5.05.0102 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA ADEILDA BRAGA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sévolo Félix de Oliveira Barros, Agravado(s): ISAIAS DE JESUS ANUNCIAÇÃO, Advogada: Dra. Gildéa Castro dos Santos, Agravado(s): SEDIMAQ-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Bruno Alessandro Mussa Catapano Naves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-206900-25.1999.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ MAGNO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Agenor Antônio Furlan, Agravado(s): JOAQUIM CARLOS ZANARDI, Advogado: Dr. Maurício Sanitá Crespo, Agravado(s): SAAD ROBERTO RISK, Advogado: Dr. Lesley Malheiros de Andrade, Agravado(s): MASSA FALIDA de INSTALLON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-212400-39.1999.5.01.0521 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUIZ GABRIEL MARTINS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jorge Aurélio Pinho da Silva, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Aloisio Senra Campos Delgado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-112200-42.2001.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALL-AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., Advogado: Dr. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): ANTÔNIO TEIXEIRA SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-118300-57.2004.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VIAÇÃO SANTO AMARO LTDA., Advogado: Dr. Elizete Teixeira Pinto, Agravado(s): JOÃO DE BARROS SOARES, Advogada: Dra. Regiane Lúcia Bahia Zeidan, Agravado(s): SAO PAULO TRANSPORTE S.A., Advogado: Dr. Luciano José da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-130300-74.2004.5.05.0251 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO S.A., Advogado: Dr. Priscila Vasconcelos de Mello Vieira, Agravado(s): DULCE LEITE FONTES, Advogado: Dr. Everaldo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-183200-54.2004.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA PAULISTA S.A.-ALL,



Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Diógenes Tadeu Gonçalves Leite Júnior, Advogado: Dr. Roberto Abramides Gonçalves Silva, Advogada: Dra. Luiza Karla Maximino, Agravado(s): JOÃO CARLOS ASCENSO, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-190500-05.2004.5.01.0204 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): GESSI BARBOSA DA SILVA, Advogada: Dra. Magna Regina Rodrigues Paúra, Agravado(s): TELENTELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-235900-49.2004.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TELMA ROSÂNGELA CANTISANO, Advogado: Dr. Renato Vieira Bassi, Agravado(s): TECIDOS JÓIA LTDA., Advogada: Dra. Lílian Rodrigues Cunha Melo, Advogado: Dr. Roberto Arutim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-16500-89.2005.5.01.0010 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Selma Ferraz de Barros Rabello, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-16600-30.2005.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAGDA ELISA GEMELGO, Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR-28900-15.2005.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RIMET EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS S.A., Advogado: Dr. Humberto Emerson Marinho de Oliveira, Agravante(s): EDSON DE CARVALHO BRAGA, Advogada: Dra. Luciane Carreiro Vieira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-84200-65.2005.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogada: Dra. Valéria Mitsuko Yshioka, Agravado(s): DIMAS DO PRADO, Advogado: Dr. Henrique Resende de Souza, Agravado(s): CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-98700-21.2005.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Odilon Pinto de Vasconcellos Neto, Agravado(s): MANOEL ADELINO DE CARVALHO, Advogado: Dr. André de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-107000-87.2005.5.03.0030 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALICE TAVARES RIBEIRO, Advogado: Dr. José Fernandes Costa, Agravado(s): SID MICROELETRÔNICA S.A., Advogado: Dr. Merivaldo Ferreira Damacena, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-128000-36.2005.5.15.0087 da 15a.**



Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A., Advogado: Dr. Fábio Chong de Lima, Agravado(s): JOSÉ MARIO COUTO, Advogado: Dr. Waldir Tolentino de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-129900-54.2005.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALESSANDRA GUEDES ORLANDELLI, Agravado(s): JOSÉ CARLOS GOMES DE ABREU, Advogado: Dr. Vânia Jozi da Silva, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Flávia Malavazzi Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-186000-26.2005.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FÁBIO SALLES PINTO, Advogada: Dra. Wanderlina Pacheco de Oliveira, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CARVAJAL INFORMAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Fernando Denis Martins, Advogado: Dr. Felipe Navega Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR-320300-29.2005.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ONOFRE LUIZ, Advogado: Dr. Robson Luís Monteiro Rondelli, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-1024700-72.2005.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): JORGE DE CARVALHO BLOIS, Advogado: Dr. Paulo Patrício Bezerra Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-55200-41.2006.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ALESSANDRA RODRIGUES SANTOS, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): RRW PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA S/C LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-77400-55.2006.5.03.0072 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LIGAS DE ALUMÍNIO S.A.-LIASA, Advogada: Dra. Raquel Leôncio Guimarães, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE PIRAPORA, BURITIZEIRO E JEQUITAI, Advogado: Dr. Henrique Dias Corrêa da Costa, Advogado: Dr. Waldir Bolívar Cançado Pacheco, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-98800-12.2006.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NELSON RUBENS NACARATO E OUTRA, Advogado: Dr. José Eduardo Vega Patricio, Agravado(s): JOAQUIM LIMA DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Cláudia Pacheco Lessa, Agravado(s): MATHILDE PACINI NACARATO, Advogado: Dr. José Eduardo Vega Patricio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-99500-30.2006.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ERNESTO FERREIRA PINTO FILHO, Advogado: Dr. Roberta Porto da Luz, Agravado(s): ANDRÉ LUÍS PEREIRA, Advogado: Dr. Paulo Patrício Bezerra Filho, Agravado(s): LIVISEG LIDERANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Agravado(s): DANILO RIBEIRO RODRIGUES, Agravado(s): MURILO RIBEIRO RODRIGUES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-126400-17.2006.5.01.0060 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto,



Agravante(s): ANA MARIA TRÉS COX, Advogado: Dr. Sebastião José da Motta, Agravado(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. André Souza Torreão da Costa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento da VRG LINHAS AÉREAS S.A. para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-139000-81.2006.5.01.0024 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ITAUTEC.COM SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Vivyanne Patrício, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): ISABELA SILVA MIRANDA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Calianira Teixeira Moura da Silva, Agravado(s): TRADE CAR VEICULOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-463300-09.2006.5.02.0088 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-373-69.2011.5.02.0000, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EDNALDO DE SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Fábyo Luiz Assunção, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-812240-74.2006.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Paulo Mendes de Oliveira, Procurador: Dr. Patricio Fernando Vaz Ferreira, Agravado(s): MASSA FALIDA de SALOMON CONFECÇÕES LTDA., Agravado(s): NELSON GAREY, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-3206840-50.2006.5.11.0001 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Raimundo Paulo dos Santos Neto, Procurador: Dr. Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Agravado(s): LUIZ PENA DAS GRAÇAS FERREIRA, Advogado: Dr. Jean Carlos Paula Rodrigues, Agravado(s): SERV MAX DA AMAZÔNIA TÉCNICA EM QUALIDADE E SERVIÇOS LTDA., Decisão: cumprindo a ordem emanada da decisão proferida na Rcl 9791/AM, a fim de que outro acórdão fosse proferido com observância do decidido na ADC 16, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-22700-16.2007.5.15.0152 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SUPERMERCADO SERV BEM HORTOLÂNDIA LTDA., Advogado: Dr. Joani Barbi Brümiller, Agravado(s): JULIANA CRISTINA LEITÃO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Mauro Balbino da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-38600-49.2007.5.01.0016 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Agravado(s): VARIG LOGISTICA S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): SELMA BALBINO, Advogado: Dr. Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR-39900-70.2007.5.01.0008 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Fernando Barbalho Martins, Agravado(s): LUIZ CARLOS RODRIGUES CLEMENTE, Advogado: Dr. Conceição Neto de Souza Martins, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-63100-78.2007.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM



EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS-SINDFER, Advogado: Dr. Carlos Alberto Cunha Alves, Advogado: Dr. Gilson Vítor Campos, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-74440-02.2007.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS-SINDFER, Advogado: Dr. Mário de Oliveira e Silva Filho, Advogado: Dr. Gilson Vítor Campos, Advogado: Dr. Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): HUEBERT SOLON DE OLIVEIRA BORGES, Advogado: Dr. Élcio Rocha Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-86000-53.2007.5.01.0018 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.-EBC, Advogado: Dr. Natália Cota de Miranda, Agravado(s): BERTHA NOEVDA NUTELS, Advogada: Dra. Laiza Maria de Jesus Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-91200-49.2007.5.03.0062 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Manoel de Souza Guimarães Júnior, Agravado(s): DOMINGOS SÁVIO VENTURA, Advogado: Dr. Natália Elias Utsch de Castro, Advogado: Dr. Hudson Leonardo de Campos, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): CCO ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Antônio de Figueiredo Júnior, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-94700-74.2007.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SANDRA PAULA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Souza, Agravado(s): FOCO FERRAMENTARIA, INJEÇÃO E SOPRO LTDA., Advogado: Dr. Laércio Silas Angare, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-108200-39.2007.5.01.0023 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JUAREZ DA SILVA ABREU, Advogada: Dra. Rosana Azeredo da Silva Motta, Agravado(s): SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A., Advogado: Dr. João Cândido Martins Ferreira Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-134740-19.2007.5.17.0011 da 17a. Região**, corre junto com AIRR-134741-04.2007.5.17.0011, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL-VALIA, Advogado: Dr. Sandoval Zigoni Júnior, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): GENECI DA SILVA CALMON, Advogada: Dra. Elisângela Vasconcelos Calmon Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-134741-04.2007.5.17.0011 da 17a. Região**, corre junto com AIRR-134740-19.2007.5.17.0011, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL-VALIA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Sandoval Zigoni Júnior, Agravado(s): GENECI DA SILVA CALMON, Advogada: Dra. Elisângela Vasconcelos Calmon Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-142800-42.2007.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luciano Benetti Corrêa da Silva,



Agravado(s): ELISÂNGELA FARISCO, Advogada: Dra. Renata Aliberti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-147100-72.2007.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RICARDO PINTO DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Evangelista, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-197800-44.2007.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NIVALDO SANCHES, Advogada: Dra. Érika Mendes de Oliveira, Agravado(s): WOBLEN WINDPOWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Ana Lúcia Monteiro Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-442600-58.2007.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AMILTON ALÍPIO DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Advogado: Dr. Shigueru Sumida, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Giselle Daussen Capella, Advogada: Dra. Paula Verônica Pereira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-1158-81.2008.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL, Advogado: Dr. Alceste Vilela Júnior, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL-SINPOSPETRO, Advogado: Dr. Augusta de Reefray Barbosa Gherardi, Agravado(s): POSTO DE GASOLINA DOS ANÕES LTDA., Advogada: Dra. Lucineide de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR-14000-46.2008.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BETA CLEAN & SERVICE LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Cardonia, Agravante(s): TWB BAHIA S.A.-TRANSPORTES MARÍTIMOS E OUTRA, Advogada: Dra. Alessandra Affonso, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIO DE EMPRESAS E AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA-SEEENABA, Advogado: Dr. Deraldo Brandão Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-17400-44.2008.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): NEDER ALVES MACHADO, Advogado: Dr. Murilo César Reis Baptista, Agravado(s): CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CSN-CBS, Advogado: Dr. Rita de Cassia Conceição dos Prazeres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-17800-30.2008.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO-SINTHORESP, Advogado: Dr. Paulo Roberto Pantuzo, Agravado(s): RISO DI PASTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Magela Ferreira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-36600-25.2008.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANGELA CRISTINA BERTOI FLECK, Advogado: Dr. Pedro



Luiz Corrêa Osório, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogada: Dra. Aline Terezinha da Costa Sotelo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-39000-47.2008.5.01.0010 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUCRECIA NAKAMURA, Advogado: Dr. Sebastião José da Motta, Agravado(s): VRG LINHAS AEREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Agravado(s): VARIG LOGISTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. André Souza Torreão da Costa, Agravado(s): VOLO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): MASSA FALIDA de VARIG S.A. VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-44000-17.2008.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FABRÍCIO VILNECK CAVALHEIRO, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogada: Dra. Aline Terezinha da Costa Sotelo, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-47500-64.2008.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DESTILARIA SANTA FANY LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogada: Dra. Maria Aparecida da Silva Sartório, Agravado(s): ENERGYCAN PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Bruno Staffuzza Carricondo, Agravado(s): SIDNEI BUENO CINTRA E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Braz Paião, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-51900-16.2008.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VILMA ALVES DE SOUSA, Advogado: Dr. Danilo Barbosa Quadros, Agravado(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR-61300-63.2008.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Luiza Karla Maximino, Agravado(s): CELSO DE SIQUEIRA SANTANA, Advogado: Dr. Ednir Aparecido Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-69700-65.2008.5.15.0123 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SLB-SOCIEDADE LUSO BRASILEIRA DE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE RESINA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Quartucci, Agravado(s): DEJAIR PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Donizeti de Souza Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-84900-84.2008.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETROBRÁS TRANSPORTE S.A.-TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): ALIMAQ MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., Advogado: Dr. JOSÉ GOULART NETO, Agravado(s): CARLOS FERNANDO ATANAZIO SILVA, Advogado: Dr. Sílvia de Figueiredo Ferreira, Agravado(s): CCDL CONSTRUÇÕES DE DUTOS LTDA., Advogado: Dr. Sílvio Luís de Godoi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR-85400-59.2008.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ GUILHERME MICHEL DA MOTTA, Advogado: Dr. Frederico de Moura Leite Estefan, Agravado(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Agravado(s): MASSA FALIDA de NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Glória Maria de Lossio Brasil, Agravado(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar



provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-86700-59.2008.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL (SOB INTERVENÇÃO), Advogado: Dr. Sérgio Cassano Júnior, Advogada: Dra. Heloísa Cyrillo Gomes Solberg, Agravado(s): STELA DALVA SILVANO, Advogado: Dr. Stéfano Egmont Baltz, Agravado(s): VARIG S.A.-VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, Advogado: Dr. Fabiana de Sousa Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-88200-28.2008.5.18.0211 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): COMERCIAL DE ALIMENTOS AMÃ LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Rafael da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-109300-66.2008.5.06.0019 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARIA FRANCINEIDE GAMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rômulo Pedrosa Saraiva Filho, Agravado(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: Dr. Jorge Luiz Nogueira de Abreu, Agravado(s): ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Emmanuel Bezerra Correia, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-120900-29.2008.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUIZ CARLOS DUARTE, Advogado: Dr. Suze Oliveira Mendonça Rondelli, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN, Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-127300-53.2008.5.01.0343 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN, Advogado: Dr. Bernardo de Magalhães Burlamaqui, Agravado(s): KARLLA MACHADO DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. João Aires Caldeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-131100-98.2008.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DADALTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Juliana Vieira Machado Garcia, Agravado(s): ESTELA KEMPIN, Advogado: Dr. Victor Friques de Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-134400-13.2008.5.01.0035 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JORGE HILÁRIO ROCHA LOURENÇO, Advogado: Dr. Sebastião José da Motta, Agravado(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Agravado(s): GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A., Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Agravado(s): S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Eduardo Hudson Soares, Agravado(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Raquel Salgado Guedes Sabb, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-190900-53.2008.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA., Advogado: Dr. Acir Vespoli Leite, Agravado(s): LOURIVAL MALAQUIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alexandre José Cordeiro da Silva, Agravado(s): MASSA FALIDA de SUDESTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:**



AIRR-194300-41.2008.5.22.0002 da 22a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AURIDÉIA LOPES PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Renato Coêlho de Farias, Agravado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Advogado: Dr. Tércio da Silva Tôrres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-198900-51.2008.5.05.0561 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BOAVENTURA VINHAS MATOS, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Melo Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Anna Luiza Luna Montenegro, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-217400-61.2008.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DIRCE PEREIRA BORTOLOTTI, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-236100-82.2008.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CLÁUDIO MIGUEL PEDICO PINHEIRO, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1132-52.2009.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TAYLA HÉVILA MIRANDA SOARES, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Agravado(s): CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Flávio Augusto Nogueira Noronha, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1300-35.2009.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CLAUDIONOR EVANGELISTA (REPRESENTADO POR ALAN MICHAEL SANTOS EVANGELISTA), Advogada: Dra. Maria Carolina de Oliveira Soares, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS-OGMO, Advogada: Dra. Priscilla Charadias Silva, Advogado: Dr. Fernando do Nascimento Burattini, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do espólio de Claudionor Evangelista e, no mérito, negar-lhe provimento. Prejudicado o exame do recurso de revista adesivo do OGMO-Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Porto Organizado de Santos, nos termos do artigo 500 do CPC. **Processo: AIRR-1400-53.2009.5.01.0043 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PLACIDINO MANOEL DE MOURA, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1925-70.2009.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RUYTER KEPLER DE THUIN, Advogado: Dr. Valério Alvarenga Monteiro de Castro, Agravado(s): SABINO CRISÓSTOMO BARBOSA, Advogado: Dr. Ronaldo Pinheiro de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de



instrumento.; **Processo: AIRR-3900-20.2009.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JAQUELINE DA SILVA MATOS, Advogado: Dr. Silas de Souza, Agravado(s): TRANSPORTES DELLA VOLPE S.A.-COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Advogada: Dra. Lúcia Maria Barbosa de Lima, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-13100-05.2009.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Júlia Cara Giovannetti, Agravado(s): LÚCIA APARECIDA PONTES DE BRITO, Advogado: Dr. Jorge Lauriano de Oliveira Fernandes, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PRUDENTE DE MORAES, Advogado: Dr. Cintia de Siqueira Gomes Macedo, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS EM GERAL-COOPERTEG, Advogado: Dr. Alexandre Ventura, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS OPERACIONAIS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO-UNICOOPE METROPOLITANA, Advogado: Dr. Alexandre Ventura, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-13900-20.2009.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JAIRO AFONSO SCHNEIDER, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogada: Dra. Gladis Catarina Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-17400-85.2009.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): WELLINGTON KAROL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Lucilene Silva Fontes, Agravante(s): BANCO BMG S.A., Advogada: Dra. Adriana da Veiga Ladeira, Agravante(s): PRESTASERV-PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Evana Maria do Socorro Veloso Pires, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: unânime e preliminarmente retificar a autuação para que a fase processual passe a Agravo de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR) e para que conste como Agravantes PRESTASERV-PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., BANCO BMG S.A. e WELLINGTON KAROL DE OLIVEIRA; e Agravados OS MESMOS; por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-18301-51.2009.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TRANSPORTADORA BELMOK LTDA., Advogado: Dr. Fernando Antônio Santos Leite, Advogado: Dr. Marcelo Santos Leite, Agravado(s): GEORLEY FERNANDES ALVES, Advogada: Dra. Marilene Nicolau, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-23000-48.2009.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Procurador: Dr. Robson Flores Pinto, Agravante(s): SIGMA-ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Daniel de Campos Pereira, Agravado(s): LUIZ FERNANDO CONSOLINO, Advogado: Dr. Charles Douglas Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-26000-66.2009.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador



Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): MARCOS RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Vasco Luís Aidar dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-45800-54.2009.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): INVENSYS APPLIANCE CONTROLS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Augusto Pimenta, Agravado(s): ISABEL CRISTINA GASBARRA, Advogado: Dr. Benildes Socorro Coelho Picanço Zulli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-53700-38.2009.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): S.A."O ESTADO DE SÃO PAULO", Advogada: Dra. Juliana Di Giacomo de Lima, Agravado(s): ÉRIKA ALEXANDRA RIEDEL, Advogado: Dr. Denise de Sousa e Silva Alvarenga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-57300-37.2009.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HANS BRUNNI DOS SANTOS BARBOSA, Advogada: Dra. Maria Consuêlo Oliveira Budel, Agravado(s): SOL EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., Advogado: Dr. Luciano Moral, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-58100-16.2009.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): JORGE MANOEL GRANJA SANTERO, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Decisão: após o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-62500-48.2009.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): NICODEMOS ABRANTES DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELSUL SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-68400-33.2009.5.01.0023 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-RIOTRILHOS, Advogado: Dr. Juliano Martins Mansur, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -SIMERJ, Advogado: Dr. Jair Giangiulio Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR-69200-43.2009.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VALMIR TADEI, Advogado: Dr. Cássio Aparecido Scarabelini, Agravado(s): OXICAMP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Gabriéla Freire Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-75100-09.2009.5.03.0075 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AUTOMOTIVA USIMINAS S.A., Advogada: Dra. Fabiana Diniz Alves, Agravado(s): JOÃO PAULO REBELO, Advogado: Dr. Carlos Messias Muniz, Agravado(s): ATIVA SERVICE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-77700-17.2009.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE-D E OUTRAS, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravante(s):



JOSÉ CARLOS PINHEIRO, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL-ELETROCEEE, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento da Fundação CEEE de Seguridade Social-ELETROCEEE para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-80400-57.2009.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, Procuradora: Dra. Jane Maria de Macedo Midões, Agravado(s): NÉLSON SOARES DA SILVA FILHO, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Pimenta, Agravado(s): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-88600-56.2009.5.05.0021 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, Advogado: Dr. Laís Vieira de Oliveira, Agravado(s): LÁZARO TEIXEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eduardo Agnelo Pereira, Advogado: Dr. Marcos Antônio da Conceição Pinto, Agravado(s): COBRATEC SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-89300-02.2009.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LIFE SERVIÇOS DE SAÚDE S/C LTDA., Advogado: Dr. Dennis Martins Barroso, Agravado(s): ALVARO ALBERTO MARGARIDO PIRES NETO, Advogado: Dr. Ênio Vasques Paccillo, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-91300-26.2009.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LÚCIA RIBEIRO TEIXEIRA, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Abreu, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Antônio Monteiro de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-94100-81.2009.5.01.0032 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HILDEBRANDO BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Agravado(s): VALESUL ALUMÍNIO S.A., Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-96100-63.2009.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): PATRICIA DE CÁSSIA RIBEIRO DE AMORIM, Advogado: Dr. Francisco Veltri Cascardo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-99000-35.2009.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Vinicius Camata Candello, Agravado(s): FRANCISCO MATHEUS PARREIRA, Advogado: Dr. Maurício Ramires Esper, Agravado(s): MASSA FALIDA de BSI DO BRASIL LTDA. , Advogado: Dr. Clorival Florindo da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Antônio Alexandre Ferrassini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-103000-54.2009.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CLORIVALDO SAMEIRO LINO VIEIRA E OUTROS, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): LIBRA TERMINAIS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Lucas Rênio da Silva, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE



SANTOS-OGMO/SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR-116400-37.2009.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TOTVS S.A., Advogado: Dr. Marcus Alexandre da Silva, Advogado: Dr. Norival Raulino da Silva Júnior, Agravado(s): VALÉRIO PRECHT, Advogado: Dr. Paulo Alves Buarque, Agravado(s): SIGASUL INFORMÁTICA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Márcio Castro Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-117000-86.2009.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, Advogada: Dra. Cristina Soares da Silva, Agravado(s): MARA LÚCIA CAMPAGNER MEJIAS, Advogado: Dr. Wilson Perez Peixoto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-117200-69.2009.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TELSUL SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Marcos Altivo Marreiros Marinho, Agravado(s): EDVALDO RODRIGUES CORDEIRO, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-119200-29.2009.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. César Cals de Oliveira, Advogado: Dr. Renato Spaggiari, Agravado(s): IVANI CRISTINA SAMPAIO, Advogado: Dr. Ariovaldo França, Agravado(s): CENTRO COMUNITÁRIO FAVELA VILA DALVA, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO LOPES, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-125200-75.2009.5.01.0025 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): CLÁUDIA BARBOSA PEREIRA, Advogada: Dra. Crhistry Ane Melo Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-132000-97.2009.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Barbosa da Costa Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-157800-12.2009.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARILETE SANTOS FERREIRA, Advogada: Dra. Ana Cristina de Lemos Santos, Agravante(s): COMPANHIA LEADER PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Guilmar Borges de Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-158400-53.2009.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ FERNANDO FREGNE, Advogado: Dr. Ricardo Luiz de Oliveira e Silva, Agravante(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Marcondes de O. Monteiro, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-162600-91.2009.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Fabiana Fittipaldi Morade Dantas, Agravado(s): ESPÓLIO de CLAUDIONOR



ARAÚJO SANTOS, Advogado: Dr. Rejane Rodrigues de Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-167300-61.2009.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Maurício Rorbortella Boschi Pigatti, Agravado(s): JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Donizeti da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-176500-28.2009.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LÚCIA ELISABETE CATTAI, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Agravante(s): JORNAL DE PIRACICABA EDITORA LTDA., Advogado: Dr. Denis Marcelo Camargo Gomes, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR-176700-18.2009.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ADEMAR SANTOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Michel de Souza Brandão, Agravado(s): MAGNETI MARELLI COFAP-COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: após o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-182500-09.2009.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ana Carolina Daldegan Serraglia, Agravado(s): NAIR MALARDO DIAS ANDREZ, Advogado: Dr. Gislene Mariano de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-186800-64.2009.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TELSUL SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Marcos Altivo Marreiros Marinho, Agravado(s): CARLOS ANDRÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Paul Makoto Kunihiro, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-190600-30.2009.5.19.0059 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Advogado: Dr. Rodrigo Fragoso Peixoto, Agravado(s): WAGNER HOLANDA RIBEIRO, Advogado: Dr. Gleyson Jorge Holanda Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-191800-57.2009.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Ana Paula Dompieri Garcia, Agravado(s): NATAL ALCINO SONEGO, Advogado: Dr. Eric Rodrigues Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-193600-63.2009.5.01.0245 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): CARLOS RODRIGO DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Juliana Assumpção Tergolino, Agravado(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-248100-65.2009.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Agravado(s): KAMILA ALVES DA SILVA AMORIM, Advogado: Dr. Claudemir Luís Flávio, Agravado(s): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Advogado: Dr. Marcos Antônio Fernandes Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-269400-21.2009.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra



Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Ventin Sanches, Agravado(s): FÁBIO MARINHO, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Agravado(s): INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.-IPT, Advogado: Dr. Talita Meschini Batista, Agravado(s): GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.-GSV, Advogado: Dr. Fabiano Fernandes Paula, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1178000-74.2009.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FABRÍCIO MUNIZ DE ALMEIDA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Cristaldo Salles Zoccoli, Agravante(s): CREFISA S.A.-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS E OUTRA, Advogado: Dr. Johnatan Christian Molitor, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-7-59.2010.5.09.0068 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUCÉLIO LUIZ SARTORETTO, Advogado: Dr. Mitsuyo Fugimoto Stonoga, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Arcendino Antônio Souza Júnior, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-92-59.2010.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Dr. Gustavo Antônio Feres Paixão, Agravante(s): WANDECK MACIEL DA SILVA, Advogada: Dra. Renata de Mello Meirelles, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento, e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-113-76.2010.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Patrícia Pippi, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): FLÁVIO ANTÔNIO RUSCHEL, Advogado: Dr. João Miguel Palma Antunes Catita, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR-252-47.2010.5.04.0541 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VALMOR JOSÉ ARNOLD, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogado: Dr. Livana Guimarães Maciel, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-281-90.2010.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SEMASA-SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ, Advogado: Dr. Fábio Augusto Bataglini Ferreira Pinto, Agravado(s): TIAGO VAZ DE MELO, Advogado: Dr. Rinaldo Oliveira Cardoso, Agravado(s): ENORSUL EMISSÃO NORTE SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Marcello Pistelli Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-283-74.2010.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RETAIL CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Marcelo José Correia, Agravado(s): EDSON PEREIRA SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Edgar Nagy, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-291-97.2010.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado



Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Dr. Júlio César Goulart Lanes, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): BIANCA GAMA MARQUES DE ALMEIDA MENEZES, Advogada: Dra. Aline Vanini Teixeira dos Santos, Advogado: Dr. Fernanda Garrido de Azevedo Cordeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-307-79.2010.5.03.0135 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Arthur Rosenberg Filho, Agravado(s): VALE S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): SINDFER-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Gilson Vítor Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-308-13.2010.5.03.0055 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): BIANCA BIANCO DO CARMO, Advogado: Dr. William Luiz Fantini, Agravado(s): FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS-FUPAC, Advogado: Dr. Elias Lima de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-313-73.2010.5.04.0292 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VILSON DOS SANTOS, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogada: Dra. Graziela Rovaris Möller, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: unanimemente: I- dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-478-69.2010.5.09.0749 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ALCENI DA SILVA HORTIZ, Advogado: Dr. Luís Felipe Vianna Malmann, Agravado(s): SADIA S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): LEONEL PRESTES HORTIZ, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR-491-02.2010.5.01.0261 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO, Procurador: Dr. Vicente de F Coelho Neto, Agravado(s): ROBERT DE CASTRO E SILVA, Advogado: Dr. Max Antônio Paul, Agravado(s): SERVIFLU LIMPEZAS URBANAS E INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-511-44.2010.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SUPREMA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Teixeira Nery Lopes, Agravado(s): SILAS TARSO BARBOZA, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Mauricio Lima dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-514-04.2010.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Heraldito Jubilut Júnior, Advogada: Dra. Maria Carolina da Fonte de Albuquerque, Agravado(s): JULIANA LIMA GOMES, Advogado: Dr. José Roberto de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-518-53.2010.5.01.0012 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSUÉ MÁXIMO PEREIRA, Advogada: Dra. Bruna Bottino Rojas, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-CEDAE, Advogado: Dr. Luciano Lopes Calil, Decisão: por unanimidade, conhecer e



negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-557-51.2010.5.05.0008 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A., Advogado: Dr. Edmundo Sampaio Jones, Advogado: Dr. Eurípedes Brito Cunha, Agravado(s): VALDEMAR ALMEIDA LOPES, Advogada: Dra. Lara Simões Alves, Agravado(s): QUALIMEC CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Daniel Medina Ataíde, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-640-32.2010.5.15.0059 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FRANCK FERNANDES DA SILVA, Advogada: Dra. Bianca Gallo Azeredo Zanini, Agravado(s): SOCOTHERM BRASIL S.A., Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): CONFAB INDUSTRIAL S.A., Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento, e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: AIRR-699-71.2010.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO-FAPEX, Advogado: Dr. Cyntia Maria de Possidio Oliveira Lima, Agravado(s): HELDER SILVA SERAIÍM MACHADO, Advogado: Dr. Lindomar Pinto da Silva Saez Amador, Advogada: Dra. Grasielly Barbosa Saez Amador, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, Advogado: Dr. Washington de Oliveira Luz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-716-55.2010.5.15.0027 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Milena Rossine, Agravado(s): LAURA RAFAELA ZIVIERI RALIO, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Janete Sanches Morales, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-727-72.2010.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA., Advogado: Dr. Nélio Lopes Cardoso Júnior, Advogado: Dr. Ivane Margarida Simões Pereira, Agravado(s): GILNEY SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Vanusa Berbert de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-768-45.2010.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Victor Willcox de Souza Rancão Rosa, Agravado(s): MARIA ROSA DE SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Dr. José de Ribamar N. Soares, Agravado(s): QUALIDADE TOTAL OPERADORA DE RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-803-92.2010.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Ben-Hur Silva de Albergaria Filho, Agravado(s): SEBASTIÃO TELES SANTIAGO, Advogado: Dr. Claudinei Geraldo de Lima Camillo, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-848-11.2010.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): ORLANDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Agravado(s): MASSA FALIDA de NORTEL NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Mario Unti Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes



provimento.; **Processo: AIRR-911-33.2010.5.05.0281 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOÃO RICARDO AVELINO PINTO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Dra. Cláudia Santianni, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogada: Dra. Bruna Sampaio Jardim, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-949-73.2010.5.05.0401 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Advogado: Dr. Edilton de Oliveira Teles, Agravado(s): ORLANDO PIRES DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Umberto Oliveira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-967-58.2010.5.06.0016 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CASA PIO CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Henrique Dowsley de Andrade, Agravado(s): FÁBIO COSTA DE ANDRADE, Advogado: Dr. João Alberto Feitoza Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-968-46.2010.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FERNANDO SOARES DA SILVA FILHO, Advogada: Dra. Edite Matos Andrade, Agravado(s): NORSERGE NORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: AIRR-973-86.2010.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): CLÁUDIO DA ROCHA NEVES, Advogado: Dr. Gabriel Pereira Sad, Advogado: Dr. Rosário Antônio Senger Corato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1026-82.2010.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AGNALDO BRITO DE SOUZA, Advogado: Dr. Antônio Cesar Magaldi, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Emerson Lopes dos Santos, Agravado(s): TENGENGE-TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Vaton Doria Pessoa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1041-08.2010.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Karina de Almeida Batistuci, Agravante(s): COBRA TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): CLÁUDIO GOMES SILVA, Advogado: Dr. Luiz Alexandre Fagundes de Souza, Agravado(s): BETTER RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, deu provimento ao agravo de instrumento de COBRA TECNOLOGIA S.A. para determinar o regular processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR-1061-61.2010.5.05.0039 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JACKSON LUÍS SANTOS DA CRUZ, Advogado: Dr. Antônio Ângelo de Lima Freire, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. Társis Silva de Cerqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1093-37.2010.5.04.0381 da 4a.**



Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Agravado(s): MILDRED TADIANE SPARENBERGER, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1121-91.2010.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLUBE NAVAL, Advogado: Dr. Renato de Sousa Monte Alto, Agravado(s): JOSÉ AZEVEDO SOBRINHO, Advogado: Dr. João Pinheiro Uchôa, Agravado(s): SALÃO REGINNES LTDA., Advogado: Dr. ALBERTO BENTO ALVES, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1157-63.2010.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CARLOS AURÉLIO FREITAS DIAS, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogada: Dra. Paula Jardim Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1169-95.2010.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ADRIANA DA SILVA CARVALHO, Advogado: Dr. Flávio Marques de Souza, Agravado(s): BANCO CIFRA S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: AIRR-1205-11.2010.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GEMON GERAL DE ENGENHARIA E MONTAGENS S.A., Advogado: Dr. Marco Aurelio de Souza Rodrigues, Agravado(s): HAMILTON PORTELA RODRIGUES, Advogado: Dr. Rubem Perry, Agravado(s): AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A., Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1225-59.2010.5.09.0089 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SIMONE GISELI BOVO, Advogado: Dr. Gustavo Munhoz, Agravado(s): MUNICÍPIO DE APUCARANA, Advogado: Dr. Edna Luiza Cordeiro Fabiano, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR-1256-70.2010.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Sandra da Silva Rocha, Agravado(s): DENISE ROSEMBERG DOS SANTOS CURY, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1261-65.2010.5.08.0013 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA-CAPAF, Advogada: Dra. Maria da Graça Meira Abnader, Advogado: Dr. João Pires dos Santos, Advogado: Dr. Sérgio Luís Teixeira da Silva, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogada: Dra. Maria de Nazaré Pinheiro Corrêa, Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL, Advogado: Dr. Walter Lavor Pena, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-1279-13.2010.5.19.0003 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Inacinha Ribeiro Chaves, Agravado(s): JOSÉ AILTON SANTANA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Thiago Coelho de Barros Almeida, Agravado(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES



LTDA., Advogado: Dr. Samuel Péricles de Saraiva Sampaio Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1310-30.2010.5.08.0006 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TRANSPORTES BERTOLINI LTDA., Advogada: Dra. Adriana de Cássia Ferro Martins, Agravado(s): MANOEL RODRIGUES FERNANDES, Advogado: Dr. Adriana Lúcia Gualberto Bernardes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1326-87.2010.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): IVAN PAIVA DIAS, Advogado: Dr. Rodrigo Lopes Gaia, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1381-82.2010.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA FREIRE, Advogada: Dra. Alessandra Marques, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AIRR-1402-80.2010.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO DAS LOJAS LEADER LTDA., Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): KIANE SORAYA SOUSA CHAGAS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Pires, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1432-56.2010.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): MARA NUBIA PICCININI, Advogada: Dra. Sarah Raquel Lima Lustosa, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Rafael Santana e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1451-66.2010.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AUGUSTO DA COSTA BRITO, Advogada: Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Fazan, Agravado(s): ISS SERVISYSTEM DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Michelle Khairalla Martins, Agravado(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Dr. Mário Sérgio de Mello Ferreira, Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1582-50.2010.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NELCI ANTÔNIA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Rodrigo de Oliveira Campolina, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1587-88.2010.5.03.0134 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SADIA S.A., Advogada: Dra. Regina Coeli Matos Cunha, Agravado(s): ILDEU PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Machado Júnior, Agravado(s): ENGEFRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. André Léo Gelape,



Agravado(s): TOP FRIO REFRIGERAÇÃO MONTAGEM E MANUTENÇÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1739-09.2010.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ADELINO CAPELA DE FREITAS, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): LIBRA TERMINAIS S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Patrícia Guedes Augusto, Agravado(s): SANTOS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Décio de Proença, Agravado(s): ECOPORTO SANTOS S.A., Advogado: Dr. Thiago Testini de Mello Miller, Advogado: Dr. Lucas Rênio da Silva, Agravado(s): OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS., Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1742-87.2010.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP-FUNCAMP, Advogado: Dr. Benedito Paes Silvado Neto, Agravado(s): ELAINE ADRIANE EGÍDIO, Advogado: Dr. Neusa Maria Sampaio, Agravado(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP, Advogada: Dra. Sílvia Cristina Reis Novaes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1805-43.2010.5.01.0241 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MANOEL PESTANA FERREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Antônio Alves da Cruz, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS DE NITERÓI, ARRAIAL DO CABO, CABO FRIO E SÃO PEDRO DE ALDEIA, Advogado: Dr. Darlan Oliveira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1863-07.2010.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JÉSSICA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leonor Aires Branco, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1893-30.2010.5.09.0089 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SAMUEL JUSTINO DE SOUZA, Advogado: Dr. Gustavo Munhoz, Agravado(s): MUNICÍPIO DE APUCARANA, Advogado: Dr. Edna Luiza Cordeiro Fabiano, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR-1931-90.2010.5.06.0391 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): GMEC-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Jorge Igor Rangel Santos Moreira, Agravado(s): ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Cícero L. Rodrigues de Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-2178-02.2010.5.08.0202 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ALCIONE SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. Benedito Duarte Cordeiro, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, Advogado: Dr. Anderley Silva da Silva, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento de ambas as partes. **Processo: AIRR-2221-10.2010.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SILVANA DOS SANTOS LIMA, Advogado: Dr. Luiz Cláudio das Neves, Agravado(s): ULTRAFARMA SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Salvador Mingrone, Agravado(s): QUEHOPS SAÚDE TELEVENDAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Salvador Mingrone, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2745-71.2010.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Cláudia



Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): DIONYSIO GEA, Advogado: Dr. Cláudio Jayro Canett, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-3093-21.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): S.A. CORREIO BRAZILIENSE (RÁDIO PLANALTO), Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Agravado(s): MAYER EDUARDO DA SILVA, Advogado: Dr. Samuel Barbosa dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-3168-44.2010.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARLOS ALBERTO THEODORO, Advogada: Dra. Fabiane Edleine Paschoal, Agravado(s): SICAF ARMAZENAGEM DE CAFÉ E MILHO LTDA., Advogado: Dr. Wâner Paccola, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-4531-69.2010.5.12.0051 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ELISABETE DIAS NEVES, Advogado: Dr. Felipe Schuinsekell Müller, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Rodrigo Mello, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-116300-29.2010.5.23.0002 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Márcio Lanzoni Bonato, Agravado(s): ANA PAULA OLIVEIRA LUCIANO, Advogado: Dr. Iacy de Figueiredo Fontoura Antunes Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2-84.2011.5.01.0016 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AFFONSO CELSO MENDONÇA DE PAULA, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-15-40.2011.5.11.0005 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Luís Carlos de Paula e Sousa, Agravado(s): WALDIK MONTEIRO CABRAL, Advogado: Dr. Júlio César de Almeida, Agravado(s): PROSAM-PROGRAMAS SOCIAIS DA AMAZÔNIA, Advogado: Dr. Robert Merrill York Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-21-28.2011.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Ricardo Sikler, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): ROBERTO RIBEIRO, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-70-31.2011.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOUBER POÇA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Vânia Lúcia Santos Lopes, Agravado(s): SOUZA CRUZ S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Nascimento Gurgel de Loureiro Fraga, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental



do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, deu provimento ao agravo de instrumento para determinar o regular processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR-79-52.2011.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LEIA DE ARAÚJO SILVA DIAS, Advogado: Dr. Marco Antônio de Macedo Marçal, Agravado(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Mercival Panserini, Agravado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-86-33.2011.5.01.0001 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Karen Fernandes Saraiva, Agravado(s): ANA RITA AGUIAR GUIMARÃES, Advogado: Dr. Jorge Fernando da Silva, Advogada: Dra. Elizabeth Vazquez Novo, Agravado(s): CONSELHO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA ZONA OESTE-CIEZO, Advogada: Dra. Jurema de Sousa Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-92-41.2011.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EDSON FEBRONIO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Marco Antônio de Macedo Marçal, Agravado(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA-FAMEMA, Procurador: Dr. Denner Pereira, Agravado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Katia Teixeira Folgosi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-94-57.2011.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EDEVALDO LOURENÇO DE ARRUDA E OUTRO, Advogado: Dr. Gustavo Dabul e Silva, Agravado(s): HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM, Advogada: Dra. Maria Amélia Campolim de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-121-45.2011.5.02.0492 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCOS TADEU DA SILVA, Advogado: Dr. Adilson Guerche, Agravado(s): SUZANO PAPEL CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Ewerton Herrera Ianhes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-137-42.2011.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ACUMULADORES AJAX LTDA., Advogado: Dr. Luís Guilherme Soares de Lara, Agravado(s): WESLEY DE LIMA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Luiz Fernando Bobri Ribas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-177-85.2011.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A, Advogada: Dra. Daniela Fontes e Silva Vieira Couto, Agravado(s): SUELITON WANDERLEY GARCIA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogada: Dra. Luiza Karla Maximino, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-270-58.2011.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogado: Dr. Marcele de Souza Dantas Castello Branco, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Agravado(s): RUY SOUZA SANTOS, Advogada: Dra. Isabel Cristina Moura Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-290-39.2011.5.05.0010 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio



Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogada: Dra. Renata Protásio de Souza Damasceno, Agravado(s): JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DE JESUS, Advogado: Dr. Genésio Ramos Moreira, Advogado: Dr. Fábio Antônio de Magalhães Nóvoa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-290-13.2011.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.-EMBRATEL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LÁZARO CRUVINEL BORGES, Advogado: Dr. Aristella Inglezdolfe de Mello Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-299-74.2011.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ICATEL-TELEMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Colleone Liotti, Agravado(s): HERNANDES MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Gabriel Mansor, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-311-06.2011.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): METAL SERRA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Anjos de Souza, Agravado(s): CRISTIANO AUGUSTO DA SILVA, Advogado: Dr. Airton Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-341-40.2011.5.04.0281 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JORGE PEDRO DA SILVEIRA OSÓRIO, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Advogado: Dr. Antônio Cândido Osório Neto, Advogado: Dr. Celma Nunes Franco Osório, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogada: Dra. Graziela Rovaris Möller, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-361-05.2011.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Roseval Rodrigues da Cunha Filho, Agravante(s): LUÍS GUSTAVO SCHILACE, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento, e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR-373-69.2011.5.02.0000 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-463300-09.2006.5.02.0088, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): EDNALDO DE SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Fábyo Luiz Assunção, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-397-68.2011.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA DE JESUS, Advogado: Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Advogado: Dr. Marcelo Volkart de Carvalho, Advogado: Dr. Eyder Lini, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR-429-78.2011.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ECONOMUS-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Janete Sanches Morales, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gabriele Mutti Capiotto, Advogado: Dr. Pedro Henrique Lázaro Santim, Agravado(s): VALTER RIBEIRO DA SILVA, Advogada: Dra. Luciane Adam de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-470-74.2011.5.19.0007 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA CELMA DE LIMA SANTOS, Advogado: Dr. Ronaldo Braga Trajano, Advogado: Dr. Simone Braga Trajano Araújo, Agravado(s): IMELDA MARIA



SEHNEM-ME, Advogada: Dra. Miriam Teixeira de Assunção, Agravado(s): HENRY JOSÉ FEIDEN, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-501-75.2011.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LA RONDINE EMBALAGENS-TERCEIRIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Welton Vicente Atauri, Agravado(s): MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-540-02.2011.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS-FUFSCAR, Procurador: Dr. Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): JOELMA GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Renato Manieri, Agravado(s): PROFESSIONAL CLEAN SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-549-31.2011.5.01.0047 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GEORGE ROSA MAIA, Advogado: Dr. Ricardo Basile de Almeida, Agravado(s): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Maria José Rodrigues Fróes, Agravado(s): CTIS TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Karina de Almeida Batistuci, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, deu provimento ao agravo de instrumento para determinar o regular processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR-558-12.2011.5.03.0152 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, Advogado: Dr. Thiago Branquinho Coutinho de Sousa, Agravado(s): JOSÉ GERALDO BATISTA SANTOS, Advogado: Dr. Euseli dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-572-73.2011.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): MAURO JULIANO DIAS, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-577-52.2011.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DASKA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LTDA., Advogado: Dr. Juliana Lopes Murta, Agravado(s): MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOD, Advogado: Dr. Mozar Machado de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-577-91.2011.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ÁLDEIR JOSÉ RIBEIRO, Advogado: Dr. Luiz Alberto Rodrigues Pinto, Agravado(s): INDÚSTRIA GERAL DE APARELHOS E LENTES S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Guilherme Vieira Assumpção, Advogado: Dr. Francisco Eduardo Gomes Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-600-43.2011.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogado: Dr. Marcele de Souza Dantas Castello Branco, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): VALDIR JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. JAIRO MENEZES BEZERRA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-616-06.2011.5.15.0144 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TNPM TRANSPORTE, NAVEGAÇÃO E PORTOS



MULTIMODAIS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos de Souza e Castro, Advogado: Dr. Rogério Romanin, Agravado(s): DERNEVAL OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-625-31.2011.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DESTILARIA SANTA FANY LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Maria Aparecida da Silva Sartório, Agravado(s): ENERGYCAN PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Bruno Staffuzza Carricondo, Agravado(s): NELSON CORDEIRO LACERDA, Advogada: Dra. Ana Carolina Pereira Belaz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-641-82.2011.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Karina de Almeida Batistuci, Agravado(s): LEANDRO MONTEIRO PEIXOTO, Advogado: Dr. Joel Gomes Soares Júnior, Agravado(s): CONBRÁS ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-645-92.2011.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A., Advogado: Dr. Fabiana Lopes Pinto, Agravado(s): CÂNDIDO KLEBER ROSENDA RODRIGUES, Advogado: Dr. Rinaldo José Trindade Luz, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR-647-51.2011.5.01.0003 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COBRA TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Loureiro Coutinho, Advogado: Dr. Vivian Carneiro de Figueiredo, Advogado: Dr. Olivino Ludvichak, Agravado(s): HUGO ERNESTO BARRENECHEA ECHAZU, Advogado: Dr. Luiz Alexandre Fagundes de Souza, Agravado(s): BETTER RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-668-88.2011.5.01.0015 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ, Procurador: Dr. Daniel Salvado Moraes, Agravado(s): JACIRA DA SILVA ESCALEIRA, Advogada: Dra. Ana Rocha de Oliveira, Agravado(s): SANIA MATTOS ALMEIDA, Agravado(s): PAULO MÁRCIO GAMA DE MENEZES, Agravado(s): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-692-85.2011.5.15.0061 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Agravado(s): JOEL DE SOUZA, Advogado: Dr. Paulo Katsumi Fugi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-711-27.2011.5.01.0079 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ, Procurador: Dr. Daniel Salvado Moraes, Agravado(s): MARLENE DO AMOR DIVINO, Advogada: Dra. Ana Rocha de Oliveira, Agravado(s): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-743-08.2011.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER, Advogado: Dr. Samuel Machado de Miranda, Agravado(s): JOSÉ LUIZ BORTOLOSSI, Advogado: Dr. Melina Aguiar Rosa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista,



observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-790-29.2011.5.05.0003 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA-COELBA, Advogado: Dr. Benjamin Alves de Carvalho Neto, Agravante(s): MOREL MONTAGENS DE REDES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. José Emiliano Laranjeira Pereira, Agravado(s): GILDÁSIO SOUZA CAMPOS, Advogado: Dr. José Almir Assunção Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento, e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-825-08.2011.5.05.0029 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Tanuri Meirelles, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): OSVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Eliezer Santana Matos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos agravos de instrumento de ambas as partes. **Processo: AIRR-864-11.2011.5.01.0063 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LEILA DE LOURDES GOULART, Advogado: Dr. Vanderson Torres Barreto, Agravado(s): CETIP S.A.-BALCÃO ORGANIZADO DE ATIVOS E DERIVATIVOS, Advogado: Dr. Luiz Felipe Tenório da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-866-94.2011.5.04.0451 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Camila Trevisan Vaz da Silva, Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Agravado(s): FERNANDO CARDOSO BITTENCOURT, Advogado: Dr. Alvori Parizotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-868-69.2011.5.09.0663 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Dr. Ana Lúcia Bohmann, Procurador: Dr. Carlos Renato Cunha, Agravado(s): ELZITA MARIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Diogo Diniz Lopes Sola, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL, Advogado: Dr. João Carlos Messias Júnior, Agravado(s): INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA., Advogada: Dra. Maria Lúcia Vicenty Lozovey Buzato, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-882-26.2011.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CASA E VIDEO RIO DE JANEIRO S.A., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): CLÓVIS TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. Edilberto da Rocha Gripa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-890-50.2011.5.12.0015 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA RIO DAS FLORES, Advogado: Dr. José Augusto Schmidt Garcia, Agravante(s): ESTELAR ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA., Advogado: Dr. Mário Sérgio Faccio, Agravado(s): ARI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alex Faturi Delevatti, Agravado(s): PLANO ALTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.-ME, Advogado: Dr. Mário Sérgio Faccio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-890-78.2011.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO-UFRJ, Procurador: Dr. Olyntho José Titoneli Alvim, Agravado(s): ANA MÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Ribamar Garcia, Agravado(s): COOPERAS-COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE E DE APOIO AS ATIVIDADES HOSPITALARES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-902-70.2011.5.06.0261 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CACHOOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., Advogado: Dr. Sóstenes



Martins da Rocha, Advogado: Dr. Leonardo Caldas Pinto, Agravado(s): CICERO BERNARDO DA SILVA, Advogado: Dr. João José Bandeira, Agravado(s): INTERIORANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-915-64.2011.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Agravado(s): JOÃO CARLOS RIQUINHO, Advogada: Dra. Ana Paula Ferreira Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-921-62.2011.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DESTILARIA SANTA FANY LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Maria Aparecida da Silva Sartório, Advogado: Dr. Bruno Staffuzza Carricondo, Agravado(s): JOSÉ APARECIDO ALONSO, Advogado: Dr. Hugo Santoro Benelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-934-61.2011.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEXANDRE EDUARDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leo Richard Darmont, Agravado(s): SEGIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Márcia Andrade Costa, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA-INFRAERO, Advogado: Dr. Rogério Hermilio Ferreira Fraga da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-940-19.2011.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JEFERSON APARECIDO DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo César da Silva Claro, Agravado(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-941-76.2011.5.02.0391 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AUNDE BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DIMOV, Advogada: Dra. Marinho Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-952-96.2011.5.05.0464 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Regina Celi Melo Almeida, Agravado(s): WALACE BISPO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ramon Batista Nogueira, Agravado(s): RPE CONSTRUTORA LTDA, Advogado: Dr. Adriano Salume Lessa, Agravado(s): WA ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Adriano Salume Lessa, Agravado(s): CONDOMÍNIO ITABUNA TRADE CENTER, Advogado: Dr. Adriano Salume Lessa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-956-76.2011.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANDRÉA CRISTINA TRUGILHO, Advogado: Dr. Eduardo Suaiden, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-987-97.2011.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL, Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Advogada: Dra. Carla Paiva de Farias, Agravado(s): JAIR DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. João Vieira dos Santos Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1006-80.2011.5.10.0801 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VIVO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CELMA PRAIGIDA FEITOSA MONTELO, Advogado: Dr. Mauro José Ribas, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR-1015-49.2011.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator:



Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS-CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Dr. Randerson Gilead Vitorino de Matos, Agravado(s): JORGE CLAITON DA SILVA, Advogado: Dr. Valdir Tavares Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1027-79.2011.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Agravado(s): SILVANA SCHILLER DOS REIS, Advogada: Dra. Waneska Pelagia Albizzati Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1044-30.2011.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA, Procurador: Dr. Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARILIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): SILVANA RAMOS COSTA, Advogado: Dr. Shirlei Pastrez de Carvalho, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, conheceu dos agravos de instrumento e, no mérito, negou-lhes provimento. **Processo: AIRR-1069-58.2011.5.15.0028 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): APARECIDO BARBOSA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. João Henrique Feitosa Benatti, Agravado(s): VLADIMIR ZANCANER BASTO FILHO, Advogado: Dr. César Augusto Gomes Hércules, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1098-64.2011.5.01.0201 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ERNESTO FERREIRA DE SOUZA NETO, Advogada: Dra. Inês de Melo B. Domingues, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1169-30.2011.5.01.0019 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN, Procurador: Dr. Clarissa Paredes Lyra, Agravado(s): CLÁUDIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Mauro Antônio da Silva, Agravado(s): NENA LIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1172-37.2011.5.24.0021 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DANIEL PEDROZO, Advogado: Dr. MICHEL DOSSO LIMA, Agravado(s): ARTE GESSO DECORAÇÕES PADILHA LTDA., Advogado: Dr. VANESSA BIANCHINI, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1186-73.2011.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ERNESTO COUTINHO DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Eneida Ferreira da Silva, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Cláudia Maria de Moura Cruz Varandas, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1197-47.2011.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANGELA DE ANGELIS E OUTROS, Advogado: Dr. Ary Durval Rapanelli, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, Procurador: Dr. André Eduardo Santos Zacari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:**



AIRR-1223-80.2011.5.01.0282 da 1a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Gisele Gonçalves Cardim da Silva, Agravado(s): NILCE JÓIA FRANÇA, Advogado: Dr. Bruno Moreno Carneiro Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1286-81.2011.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ASA BRANCA LTDA., Advogado: Dr. Mário Roberto Pereira de Araújo, Agravado(s): ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA, Advogado: Dr. José de Anchieta Gomes Cortez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1295-59.2011.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): CLAUDINEI PROENÇA, Advogado: Dr. Pedro de Souza Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1305-22.2011.5.15.0024 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Bruno Freire e Silva, Agravado(s): MARIA RAMOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Fernando Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1325-80.2011.5.05.0027 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. Társis Silva de Cerqueira, Agravado(s): GERALDO CALDEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Salvador Lomba, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1369-61.2011.5.11.0018 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TRANSMANAUSTRANSPORTES URBANOS MANAUS SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA., Advogado: Dr. José Luiz Leite, Agravado(s): LUCILETE DA CONCEIÇÃO MESQUITA, Advogado: Dr. Francisco Madson da Cunha Veras, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1402-43.2011.5.05.0010 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GEISIENE MAGALHÃES DE SOUZA, Advogado: Dr. Paulo Miguel da Costa Andrade, Agravado(s): BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Vila Henrique, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR-1402-13.2011.5.15.0027 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Roberto Abramides Gonçalves Silva, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS COLOMBO, Advogado: Dr. Laerte Silvério, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1425-45.2011.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): MARILENE ADÃO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eliana São Leandro Nóbrega, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1466-86.2011.5.01.0035 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO-UFRJ, Procuradora: Dra. Jane Maria de



Macedo Midões, Agravado(s): EVA SPITZ, Advogada: Dra. Cláudia Maria Beatriz Silva Duranti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1486-69.2011.5.01.0264 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Kátia Graneiro Seixas Ribeiro, Advogado: Dr. José Williams Alves Barreto, Agravado(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL COSTA COUTO E BARCELLOS LTDA., Advogado: Dr. Jefferson Ramos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1499-44.2011.5.01.0078 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GENILSON FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Antônio Tanus, Agravado(s): EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Naomi Kuwada Oberg Ferraz, Advogada: Dra. Vanessa Grenier Ferreira Motta, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, Advogado: Dr. Eriberto Gomes de Oliveira, Advogado: Dr. Yves Ivantes Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1517-44.2011.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC AUT LTDA, Advogado: Dr. Túlio Marcus Carvalho Cunha, Agravado(s): JOSÉ APARECIDO NEVES, Advogada: Dra. Regina Célia Conte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1605-75.2011.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOSÉ IVANILDO DA PACIÊNCIA, Advogado: Dr. Rivadávia Nunes de Alencar Barros Neto, Agravado(s): RÁPIDO DE TRANSPORTES TUBARÃO LTDA., Advogado: Dr. Fábio Alexandretti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1625-86.2011.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NOTA CONTROL TECNOLOGIA., Advogada: Dra. Shênia Maria Renaud Vidal, Agravado(s): ALÁDIO MARTINS FERREIRA FILHO, Advogado: Dr. Gustavo Peixoto Machado, Advogado: Dr. Éliton Aparecido Souza de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1632-46.2011.5.03.0138 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ABEL HENRIQUE FERREIRA PEDROSO, Advogado: Dr. Simone de Andrade Neves, Agravado(s): INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Carlos Vieira Cotrim, Agravado(s): RALUC DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA., Advogada: Dra. Cibelle Campos do Carmo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1645-70.2011.5.08.0117 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TRANSAMAZONICA COMERCIO DE PNEUS LTDA, Advogado: Dr. Brunno Garcia de Castro, Agravado(s): JADER DE JESUS CORREA, Advogado: Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1678-23.2011.5.15.0034 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TÊXTIL SÃO JOÃO S.A., Advogado: Dr. Carlos Henrique Pella Júnior, Agravado(s): LUCIANE APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Edvaldo Volponi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1745-49.2011.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Agravante(s): PETRÓLEO



BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): REGINALDO ANDRADE NASCIMENTO, Advogado: Dr. Jomar Lamartine Bastos Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-1746-08.2011.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FERNANDA BONAGAMBA, Advogado: Dr. Charles Adriano Sensi, Agravado(s): BANESPREV-FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1746-34.2011.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Agravado(s): WILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Meirivone Ferreira de Aragão, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento de ambas as partes. **Processo: AIRR-1747-72.2011.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Dr. Fábio Garuti Marques, Agravante(s): JAMES ROBERTO COLAMEGO, Advogado: Dr. Ariovaldo Paulo de Faria, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-1749-30.2011.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. José Aluizio de Oliveira, Agravado(s): JONATAS RODRIGO ALVES BARROSO, Advogado: Dr. Tulio Santos Taranto, Agravado(s): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Rosivania Almeida de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1883-36.2011.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FINAUSTRIA ASSESSORIA, ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS DE CRÉDITO E PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Agravado(s): LIDIANI DIAS MONTEIRO, Advogado: Dr. Márcio Aparecido Paulon, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1937-12.2011.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A., Advogado: Dr. Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sá, Agravado(s): WLADMIR YAHIKO SILVEIRA, Advogado: Dr. Heitor Emiliano Lopes de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1956-51.2011.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LABORTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): RAFAEL LIMA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Karina Ferreira Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1972-92.2011.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ AILTON RODRIGUES, Advogado: Dr. Ariovaldo Paulo de Faria, Agravado(s): CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA., Advogado: Dr. Athos Carlos Pisoni Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1991-29.2011.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): PEDRO PAULO ALVES DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Jorge Luiz de Souza Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2048-37.2011.5.02.0010 da 2a.**



Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Agravado(s): GILMAR PINTO DE MACEDO, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-2074-06.2011.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ARISTIDES ISAMI TAKAHASHI, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. José Bautista Dorado Conchado, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2101-83.2011.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A., Advogado: Dr. Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sá, Agravado(s): OSVALDO XAVIER DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. José Ricardo Soares Bruno, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2126-35.2011.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO-SINTHORESP, Advogada: Dra. Roseli Ferreira de Melo Valente, Agravado(s): CERVEJARIA DER BRAUMEISTER PAULISTA LTDA., Advogado: Dr. Djalma Romagnani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-2322-76.2011.5.02.0373 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ÉRICA CRISTINA GUIMARÃES, Advogado: Dr. Reinaldo Pereira Dias, Agravado(s): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Felipe Navega Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2400-21.2011.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DIAGNOSE MÉDICO HOSPITALAR LTDA., Advogado: Dr. Thiago Bravo de Oliveira Almeida, Agravado(s): ALINE DE ANDRADE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Érica Palmeira Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2438-47.2011.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Márcio Louzada Carpena, Agravado(s): CARLINDA ERMINIA LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. Anselmo Carrieri Queçada, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-2471-85.2011.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Jackson Peargentile, Agravado(s): ADALBERTO CARDOSO DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Banno, Agravado(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO-PRODESP, Advogado: Dr. José Paschoale Neto, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Procuradora: Dra. Laíza Ornelas Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2510-70.2011.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BOA VISTA SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek,



Agravado(s): SÉRGIO DE ANDRADE LOPES, Advogado: Dr. Renato de Paula Mietto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2641-98.2011.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Sidney do Espírito Santo Júnior, Agravado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. Waldino Martins Alves, Agravado(s): EXECUTIVE SERVICE-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-2700-67.2011.5.03.0029 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Agravado(s): ROBERTO DE PAULA, Advogado: Dr. Ricardo Teixeira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2845-47.2011.5.18.0081 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DOS VIGILANTES, DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, VIGIAS E GUARDAS NOITE, VIGILANTES ORGÂNICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA DO ESTADO DE GOIÁS-SEESVIG, Advogado: Dr. Eliomar Pires Martins, Agravado(s): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Núbia Cristina da Silva Siqueira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-10343-90.2011.5.04.0662 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): METASA S.A.-INDÚSTRIA METALÚRGICA, Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, Agravante(s): ANGELIN ORIVALDO GONÇALVES MENINO, Advogado: Dr. Gilmar Luís Corlassoli, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR-82400-18.2011.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): MACIEL BEZERRA DA SILVA, Advogado: Dr. Jorge Luís Batista da Silva, Advogado: Dr. Márcia Maria Diniz Gomes Targino, Agravado(s): NORCONTROL ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-90700-07.2011.5.17.0012 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SOLANGE DE MENDONÇA CARDOSO, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): MUNICIPIO DE VITORIA, Procuradora: Dra. Márcia Alessandra Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-4-23.2012.5.12.0013 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ADAMI S.A.-MADEIRAS, Advogado: Dr. Rogério Leite Rihan, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Hilda Turnes Pinheiro, Agravado(s): DOUGLAS RAMOS SUBTIL, Advogado: Dr. Luiz Altair Zampronio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento, e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-15-11.2012.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MUNDIVOX DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rafael Bodas Alvarez, Agravado(s): PAULO CÉSAR FERREIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Pablo Monteiro Barbosa Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-22-61.2012.5.19.0009 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA., Advogado: Dr. Wellington de Abreu Pereira, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO



CAVALCANTE SARAIVA FILHO, Advogado: Dr. Fábio Alves Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR-26-12.2012.5.15.0106 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAÍZEN ARARAQUARA AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): JOSÉ AMINTAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Oswaldo César Eugênio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-27-25.2012.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Dr. Luciano Guarnieri Galil, Advogada: Dra. Patrícia Coutinho Ferraz, Advogado: Dr. Ricardo Querino de Souza, Agravado(s): EDUARDO LUIZ BORGES, Advogada: Dra. Maria Alice Dias Costa, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-42-39.2012.5.01.0046 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BUENO CRISTIANO MEDEIROS FILHO, Advogado: Dr. Jorge Luiz Marques de Mendonça, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-74-92.2012.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DROGARIAS PACHECO S.A., Advogada: Dra. Magda Soares Moreira César Borba, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO VALLADÃO DA SILVA, Advogada: Dra. Adriana da Silva Araújo Teixeira Steger, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-80-39.2012.5.15.0118 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MINASA TRADING INTERNATIONAL S.A., Advogada: Dra. Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): VANUSA DOS SANTOS CAVALCANTI, Advogada: Dra. Sônia de Fátima Calidone dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-86-62.2012.5.15.0048 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): USINA IPIRANGA DE ACUCAR E ALCOOL S.A., Advogado: Dr. Éder Pucci, Agravado(s): ADENILDON SILVA SANTANA, Advogado: Dr. Flávio Rogério de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-114-44.2012.5.15.0108 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): METALÚRGICA MARTINS & MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Rosemarta Chiericati de Carvalho, Agravante(s): METALÚRGICA CAVELAGNI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Rosemarta Chiericati de Carvalho, Agravado(s): JOBSON DE FRANÇA RAMOS, Advogada: Dra. Ana Carolina Ferreira Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento, e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-137-03.2012.5.03.0147 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARCELINO JOSÉ DIAS MARTINS-ME, Advogado: Dr. Ernani José Tauil, Advogado: Dr. Bruno Lopes Tauil, Agravado(s): GUSTAVO REGUIM NAUDERER, Advogado: Dr. Joel Santos de Jesus, Agravado(s): TRANSFOLHA-TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-152-10.2012.5.19.0055 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROSILDA MARIA GONÇALVES TENÓRIO, Advogado: Dr. Adriano Costa Avelino, Agravado(s): TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando Resende Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-155-79.2012.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA.,



Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA NUNES, Advogada: Dra. Maria Cristina Jesus Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR-193-17.2012.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): VALDIR PINTO FREITAS FILHO, Advogado: Dr. Gilton Felix Lisa, Advogado: Dr. Sérgio Gonçalves Farias, Agravado(s): SWISSPORT DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Rossanezi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-253-07.2012.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. Glaussius de Azevedo Silva, Agravado(s): CLEIDE MARINHO DA SILVA, Advogada: Dra. Maria da Penha Neves Ramos dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-271-51.2012.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FADEL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Dra. Karla Helena Garibaldi da Silva, Agravado(s): JULIO CESAR RIBEIRO, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-278-79.2012.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS-CEDAE, Advogada: Dra. Fernanda Maria de Araújo Garzuze, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): NEY HOMERO DA SILVA ROCHA, Advogado: Dr. Antônio José Feijó do Nascimento, Agravado(s): AUTOGRAF PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Joana Dalboni Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-282-56.2012.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CDHU, Advogado: Dr. João Antônio Bueno e Souza, Agravante(s): SERVI-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Diego Silva Camilo, Agravado(s): CÉLIO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Espaziani, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-300-68.2012.5.05.0133 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): R.C.A.-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Advogada: Dra. Cynthia Maria Tavares Falcão, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CAMAÇARI, DIAS D' AVILA, LAURO DE FREITAS, MATA DE SÃO JOÃO, POJUCA, CATU, CARDEAL DA SILVA, ENTRE RIOS, ARAÇAS, ESPLANADA E ITANAGRA-SINDTICCC, Advogado: Dr. Elba Cerqueira Lima Muritiba, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Fernanda Maria Costa Cerqueira, Advogado: Dr. André Luís Nascimento Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-302-44.2012.5.01.0264 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, Procurador: Dr. Luiz Felipe Alves de Lara, Agravado(s): LUCIANO DA SILVA MOURA, Advogada: Dra. Cláudia Gomes dos Santos, Agravado(s): CONSTRUTORA MARQUISE S A, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-303-41.2012.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra



Belmonte, Agravante(s): DANILO SANTOS DE SOUSA, Advogado: Dr. Karina Cristina do Val Carratu, Agravado(s): CONCESSIONARIA ECOVIAS IMIGRANTES S.A., Advogado: Dr. Celso Umberto Luchesi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-317-79.2012.5.15.0116 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Simone Massilon Bezerra, Agravado(s): JUDITE DA CRUZ, Advogado: Dr. Marcos Flaviano Guedes Costa, Agravado(s): CAMILO DE LELIS CARNEVALE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-321-90.2012.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MÁRCIO CRISTIANO KAPRON, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogada: Dra. Paula Jardim Resende, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-333-12.2012.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A.-AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Fabiana de Souza Pinheiro, Agravado(s): JONAS GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Emerson Egídio Pinaffi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-338-61.2012.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEX FIGUEIREDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre Palhares de Andrade, Agravado(s): GRUPO PRIMAVERA, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Juntará voto convergente o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. **Processo: AIRR-339-16.2012.5.05.0020 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PAULO LUIZ FERREIRA FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Paulo César Muniz Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-350-84.2012.5.05.0007 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis, Agravado(s): ANGELA DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Mayer Chagas Flores, Agravado(s): GRENIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Velloso Fontes, Advogado: Dr. José Lino de Andrade Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-362-17.2012.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): EDILSON BEZERRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Vera Lúcia Barrio Dominguez, Agravado(s): REFRAMOM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE REFRATÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alberto Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-374-11.2012.5.01.0012 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Luiz Vieira Malta de Campos, Agravado(s): JAMILLE MAGALHÃES LIMA DA SILVA, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): REDECARD S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-392-81.2012.5.14.0008 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Abílio Kerber Diniz, Advogado: Dr. Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli, Advogado: Dr. Edson Antônio Sousa Pinto, Agravado(s): ROBERTO LIMA DA SILVA, Advogado: Dr. Lise Helene Machado Vitorino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-404-71.2012.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL-CREA/RS, Advogado: Dr. Fernando Schiafino Souto, Agravado(s): ÉLIDA MOKWA MACHADO, Advogado: Dr. Filipe Diffini Santa Maria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-407-59.2012.5.01.0025 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDITORA O DIA S.A, Advogado: Dr. Paulo Elísio de Souza, Agravado(s): JORGE LUIZ DA SILVA PESSANHA, Advogado: Dr. Vítor Mello Leon Blum, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-435-98.2012.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUIZ RUFINO, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. Juliana Camargo de Araújo Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-457-55.2012.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A.-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRA, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): TALITHA SAMMICHELLO MARANGONI RONCADA, Advogado: Dr. Marcelo Augusto Danhone, Advogado: Dr. Ingrid Peto Simões, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, tendo em vista a petição nº 197450/2015-3, determinando a remessa dos autos ao TRT de origem para as providências cabíveis. **Processo: AIRR-466-44.2012.5.05.0281 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA-DERBA, Procurador: Dr. Luiz Souza Cunha, Agravado(s): AMILTON NERES DA SILVA, Advogada: Dra. Diane Oliveira, Agravado(s): CONSÓRCIO RODOBAHIA, Advogado: Dr. Daniel de Campos Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-471-36.2012.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VICUNHA TEXTIL S.A., Advogada: Dra. Karine Maria Haydn Credidio, Agravado(s): JOSÉ RUBENS ARAÚJO GUIMARÃES, Advogado: Dr. Michele Cantore Mobilon Levi, Agravado(s): TEXTFIBRA TÊXTIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-473-60.2012.5.01.0018 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SÉRGIO CAMPINHO TORRES, Advogada: Dra. Rosangela Haydem Campinho Torres, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, para aguardar decisão do Tribunal Pleno sobre a matéria. **Processo: AIRR-480-14.2012.5.05.0027 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): R CARVALHO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CAMAÇARI, DIAS D'AVILA, LAURO DE FREITAS, MATA DE SÃO JOÃO, POJUCA, CATU, CARDEAL DA SILVA, ENTRE RIOS, ARAÇAS, ESPLANADA E ITANAGRA-SINDTICCC, Advogado: Dr. Wilker Fabian Magalhães Muritiba, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Eduardo Silva Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-491-48.2012.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio



Soares Pires, Agravante(s): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A., Advogada: Dra. Guilmar Borges de Rezende, Agravado(s): THAIS BEVILAQUA VILHENA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Cláudia Bianca C. Valente, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-502-25.2012.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MIRASSOL, Advogado: Dr. Eduardo Stefan Clemente, Agravado(s): ANA PAULA BARBOSA, Advogado: Dr. Edson José de Giorgio, Agravado(s): INSTITUTO SORRINDO PARA A VIDA, Advogada: Dra. Cynthia Moraes de Carvalho, Agravado(s): MULT PLUS SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO DA ÁREA DA SAÚDE, Advogada: Dra. Karina Alves Gonzalez Simonetti, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-510-62.2012.5.15.0159 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravante(s): CONSTRUTORA REMO LTDA., Advogado: Dr. Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Agravado(s): MÁRIO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. José Aparecido Machado, Agravado(s): PROJECT PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Rodrigo Rondon Figueiredo Arruda, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR-511-48.2012.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Martins Carneiro, Agravado(s): LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Thais Aparecida Infante, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-513-59.2012.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): ÂNGELA PEREZ JUVÊNCIO TEIXEIRA, Advogado: Dr. Gustavo Moro Scirea, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-520-85.2012.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A., Advogado: Dr. Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Agravado(s): JORDAN LIMA PERDIGÃO, Advogada: Dra. Catharina de Souza Cruz Estrella, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-522-44.2012.5.15.0105 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FAM CONSTRUÇÕES METÁLICAS PESADAS LTDA, Advogada: Dra. Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): FERNANDO MARCHETTI SILVA, Advogado: Dr. Thomás Antônio Capeletto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-534-57.2012.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Júlia Panisson Lemos, Agravado(s): LEONARDO MONTEIRO DE CASTRO SILVA, Advogada: Dra. Samantha Braga Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-535-31.2012.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SÉRGIO SCHULZE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Dr. Sérgio Schulze, Agravado(s): LUCIANO COSTA DA SILVA, Advogada: Dra. Joyce Muniz Couto, Agravado(s): BV FINANCEIRA S. A.-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Milton Flávio de Almeida C. Lautenschläger, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): OMNI S.A.-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr.



Lourenço Marchionatti, Agravado(s): BANCO PANAMERICANO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-538-02.2012.5.05.0032 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogada: Dra. Paula Gabriela Ferreira Barbosa, Advogado: Dr. Jimena da Silva Lobo, Agravado(s): JAQUELINE SANTOS DE CARVALHO, Advogado: Dr. Paulo Miguel da Costa Andrade, Advogada: Dra. Patricia Silva Piedade Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-545-18.2012.5.01.0060 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANNA CHRISTINA TEIXEIRA MESQUITA MARTINS, Advogado: Dr. Jorge Sylvio Ramos de Azevedo, Advogado: Dr. Rodrigo Coelho Antero de Carvalho, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Dra. Teresa Destro, Advogado: Dr. Rafael Vieira de Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-546-27.2012.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogada: Dra. Renata Pinto Dias de Oliveira Jandt, Agravado(s): DALTRO DO VALLE BRANCO, Advogado: Dr. Giovanni Antunes Spotorno, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-561-11.2012.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARLON ZILIO, Advogada: Dra. Ângela Von Mühlen, Agravado(s): BORRACHAS VIPAL S.A., Advogado: Dr. Ricardo Abel Guarnieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-574-24.2012.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Walter Wiliam Ripper, Agravado(s): BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A., Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-577-07.2012.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDSON DA SILVA SOUZA JÚNIOR, Advogado: Dr. Luiz Cláudio das Neves, Agravado(s): ULTRAFARMA SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Salvador Mingrone, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-593-42.2012.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira, Agravado(s): ELISEU CINTRA LADEIRA, Advogado: Dr. Antônio José Feijó do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-605-39.2012.5.09.0069 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROBERTO SILVIO ROTHEBARTH, Advogado: Dr. Darci Heerd, Agravado(s): COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Karyna Pierozan, Advogado: Dr. Leandro Batista Faccin, Decisão: após o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-605-21.2012.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CKLS



SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): JOSÉ CARLOS CIMONATO, Advogada: Dra. Stella Maris Vitale, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-609-94.2012.5.04.0205 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL-AELBRA, Advogado: Dr. José Argemiro Rossi de Amorim, Agravado(s): ELVIS CARISSIMI, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-612-91.2012.5.14.0004 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mário Lúcio Nogueira de Lima Filho, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS E TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DE RONDÔNIA-SEEB E OUTRO, Advogado: Dr. Karoline Costa Monteiro, Decisão: após o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-620-90.2012.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Marlon Brum, Agravado(s): PAULO RICARDO KREMER, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Agravado(s): FUNDAÇÃO RIOGRANDENSE UNIVERSITÁRIA DE GASTROENTEROLOGIA-FUGAST, Advogada: Dra. Giovana da Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-643-22.2012.5.15.0154 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): WELLINGTON REGIS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Enrico Caruso, Agravado(s): METALBRAS METALÚRGICA BRASILIENSE LTDA., Advogado: Dr. Gesiel de Souza Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-651-71.2012.5.05.0026 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Dra. Marina Basile, Advogado: Dr. André Marinho Mendonça, Agravado(s): JOAO BATISTA OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Cristovao Macedo Pinto, Advogado: Dr. Wolmar Alcantara dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-653-59.2012.5.05.0020 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Sampaio Peres Fagundes, Agravado(s): CRISPIM DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Adriano Barreto Barboza, Advogada: Dra. Deilane Martins Santos, Agravado(s): DOMINUM TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Bahia Dantas Martinez, Advogado: Dr. Francisco José Groba Casal, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-664-72.2012.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AILTON TEIXEIRA DOMINGOS DE MELO, Advogado: Dr. Cláudio Alves Filho, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Eriberto Gomes de Oliveira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-687-28.2012.5.05.0022 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AJLR TRANSPORTE LTDA.-ME E OUTRA, Advogado: Dr. Milton Moreira de Oliveira, Advogado: Dr. Layla Pedreira Passos de Oliveira, Agravado(s): JOSÉ CARLOS



BISPO SANTOS, Advogado: Dr. Otoniel Pereira dos Reis, Advogado: Dr. Ricardo de Deus Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-703-83.2012.5.01.0283 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DE MINAS, Advogado: Dr. Marcus Alexandre Garcia Neves, Agravado(s): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A., Advogado: Dr. Felipe Silva Cabral, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-717-30.2012.5.01.0069 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NOVA CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): LEANDRO DA SILVA SOARES, Advogado: Dr. Eduardo Grabois, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-739-02.2012.5.02.0315 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, Advogado: Dr. Célia Regina Álvares Affonso de Lucena Soares, Agravado(s): ARTEMOS BATISTA BRAGA, Advogado: Dr. Genivaldo Pereira Barreto, Agravado(s): UNIVERSO SYSTEM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-769-78.2012.5.24.0071 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado(s): SEBASTIÃO ALVES TEIXEIRA, Advogado: Dr. Josemiro Alves de Oliveira, Agravado(s): AGESUL- AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, Procurador: Dr. Daniel Zanforlim Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-786-40.2012.5.04.0211 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TORRES, Advogado: Dr. Luís Henrique de Oliveira Camargo, Agravado(s): CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE-CP AMLNORTE, Advogado: Dr. Valdir Boniatti, Agravado(s): NILSA TEREZINHA ALVES DE FARIAS, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Vasconcellos Bolzan, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-786-49.2012.5.04.0305 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PAULO AFONSO OSTERMANN GODINHO, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Roberto Bertoncello, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-786-86.2012.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS-CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Dr. Pablo Peres de Faria, Agravado(s): MARCELO FERREIRA MENDES, Advogado: Dr. Luís Augusto Lyra Gama, Advogada: Dra. Patrícia Geão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-806-79.2012.5.01.0028 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FÁBIO NEVES NATIVIDADE, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Agravado(s): MARTE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. José Figueiredo da Fonseca Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-808-38.2012.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Min.



Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Alexandre de Souza Araújo, Agravado(s): MANILSON ESTEVAM DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Ângelo de Lima Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-818-84.2012.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): STOLA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Raquel Affonso Fernandes, Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Agravado(s): CRISTIANO LUCIO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Sylvania dos Santos Souza Correa, Advogado: Dr. Priscila de Souza Corres Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-822-11.2012.5.09.0513 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOSÉ APARECIDO DE MATOS, Advogada: Dra. Marina D'Amico Pedriali, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-842-58.2012.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CREUSA APARECIDA LOURENÇO, Advogado: Dr. Henrique Carmello Monti, Agravado(s): WRA FITNESS ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA., Advogado: Dr. Mônica Carpinelli Roth, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-847-95.2012.5.05.0008 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARILEIDE NUNES DE JESUS, Advogado: Dr. Mayer Chagas Flores, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Diego Costa Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-886-93.2012.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A., Advogada: Dra. Léa Maria Melo Andrade, Advogado: Dr. Gabriela Milano Loureiro de Souza, Agravado(s): LEOMAX DOS ANJOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Lucas Tadeu Costa Dias, Advogado: Dr. Petrucio Messias de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-894-20.2012.5.04.0292 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): THIAGO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Denivalda Roldão Wagner, Agravado(s): TRANSPORTES BEBBER LTDA., Advogada: Dra. Roselaine Lewitzki Parizotto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-956-50.2012.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Agravado(s): LURDETE SIMÕES DA SILVA, Advogado: Dr. Raquel de Souza Trindade, Agravado(s): SKY DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-960-29.2012.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROBSON DOS SANTOS LOPES, Advogado: Dr. Romualdo Mendes de Freitas Filho, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. José Luiz Meira Fernandes Cardoso, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-961-38.2012.5.05.0039 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PATRÍCIA DE AZEVEDO ROMERO BARBOSA, Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Agravado(s): MARIANA OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Dr. Vaneska Pires Dourado Pinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-985-76.2012.5.01.0007 da 1a. Região**, Relator: Min.



Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IRACEMA DE JESUS ALMEIDA CAMPOS, Advogado: Dr. Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR-993-31.2012.5.01.0079 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): DANILLO DOS SANTOS FERNANDES, Advogado: Dr. Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento da PETROS para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-994-14.2012.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FÁBIO DA SILVA BRITO, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Isabela Braga Pompilio, Agravado(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC, Advogado: Dr. Ubirajara Cardoso da Rocha Filho, Agravado(s): CONDOR INTELLIGENCE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1027-55.2012.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mirna Natalia Amaral da Guia Martins, Agravado(s): FLÁVIO RIBEIRO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Cícero Soares de Lima, Agravado(s): SÃO LOURENÇO SERRA SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1032-11.2012.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS-SINDFER, Advogado: Dr. Mário de Oliveira e Silva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1037-32.2012.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Daniela D'Andréa Vaz Ferreira, Agravado(s): ROSEMEIRE RIBEIRO ALVES, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1052-29.2012.5.01.0302 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Luciana Constan Campos de Andrade Mello, Agravado(s): ALINE RAFAELA DA PENHA GIL, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1054-64.2012.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): ANDERSON RODRIGUES, Advogado: Dr. Leo Richard Darmont, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1055-28.2012.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARLENE SILVA CARBONE, Advogado: Dr. Deoclides Lorenzetti Júnior, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO, Advogado: Dr. Márcio Cabral Magano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1061-35.2012.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VERA LÚCIA MATIAS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Odair Leal Serotini, Agravado(s): SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN, Procuradora: Dra. Márcia Antunes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1063-02.2012.5.05.0026 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA-CODEBA, Advogado: Dr. Mauro José de Moraes Sá Costa, Agravado(s): LOURENÇO MENDES DA SILVA, Advogado: Dr. Taiana Tosta Boaventura, Advogado: Dr. Tércio Roberto Peixoto Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1079-12.2012.5.01.0302 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1080-38.2012.5.01.0062 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): KEDMA MARIA CARVALHO GUTERRES, Advogado: Dr. Maurício José Moreira Alves, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Dra. Adriana Ribeiro dos Santos Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1087-60.2012.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A.-AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): CLODOALDO MARCOS DA SILVA, Advogada: Dra. Janet Yoshiko Maeda, Agravado(s): COFERCATU-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Luiz Rubens dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1093-75.2012.5.12.0015 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Washington A. Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): IONE CORREIA RIBEIRO, Advogado: Dr. Marlon Aldebrand, Agravado(s): CORREA E LEDILEO LTDA.-ME, Advogado: Dr. Rodrigo Locatelli Tissott, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1096-29.2012.5.05.0531 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TERRABRAS TERRAPLENAGENS DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, Advogado: Dr. Renata de Jesus Alves, Agravado(s): ERALDO DE SOUZA PEREIRA, Advogado: Dr. Welberson Silva de Souza, Agravado(s): SISTEMAS E ESTRUTURAIS FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1126-48.2012.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ELENÍ TEREZINHA DE TOLEDO, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL-ELETRÓCEEE, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Agravado(s): RIO GRANDE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao



agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1144-54.2012.5.05.0024 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): STOCK TECH ARMAZÉNS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Corrêa Martins, Agravante(s): ADRIANO SILVA NOVAES, Advogado: Dr. Sérgio Souza Matos, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Jayme Brown da Maia Pithon, Advogado: Dr. André Luiz de Souza Tôrres, Advogada: Dra. Ana Eliza Ramos Sandoval, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-1173-88.2012.5.02.0315 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BV FINANCEIRA S. A.-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): VINÍCIUS LINO BAPTISTA, Advogada: Dra. Izabel Cristina Vieira Gallo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1177-19.2012.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JERÔNIMO JOSÉ DE LEMOS, Advogado: Dr. Cristina dos Santos Rezende, Agravado(s): UNIKA RECURSOS HUMANOS E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Alberto Lazinho, Agravado(s): TAVEX BRASIL S.A., Advogado: Dr. Antônio Marques dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1205-28.2012.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA., Advogado: Dr. Fernando Rogério Peluso, Agravado(s): SAGITÁRIO TORRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Prestes D'Avila, Agravado(s): EDVALDO DA PAIXÃO ALVES, Advogado: Dr. Jorge Tokuzi Nakama, Agravado(s): FLIMAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Marcos Alves Ferreira, Agravado(s): ROSSI RESIDENCIAL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Sanchez Salvadore, Agravado(s): BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., Advogado: Dr. Dany Marcel Pita, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1208-27.2012.5.05.0004 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SALVADOR, Procurador: Dr. Denis Azevedo, Agravado(s): EDEZIO SUDARIO DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Fábio Roberto Moura de Brito, Advogado: Dr. Lenilton Bispo Santos, Agravado(s): FOX DO BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Fabiana Teixeira Gonçalves, Advogado: Dr. Jorge Acácio de Miranda Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1213-56.2012.5.15.0138 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, Advogado: Dr. Marco Antônio de Campos Azeredo, Agravado(s): MONALISA AMANDA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Adilson José da Silva, Agravado(s): GRUPO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Mendes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1220-92.2012.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): ANTÔNIO PAPA DA SILVA, Advogado: Dr. Genilson Lourenço de Oliveira, Agravado(s): PGP LTDA., Advogado: Dr. Bráulio Schmitt Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1234-41.2012.5.15.0038 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, Advogado: Dr. Henri Dhoulgas Ramalho, Advogada: Dra. Janaína Crispim, Agravado(s): PATRÍCIA GOMES CELESTINO, Advogado: Dr. Celso Antunes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1234-91.2012.5.15.0086 da 15a. Região**, Relator: Min.



Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-CDHU, Advogado: Dr. João Antônio Bueno e Souza, Agravado(s): ANTÔNIO VICTOR DA SILVA, Advogado: Dr. Cláudio Santos de Oliveira, Agravado(s): ASTERIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Antônio Bueno, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1243-41.2012.5.15.0090 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALL-AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S.A., Advogada: Dra. Luiza Karla Maximino, Agravado(s): NILO PEREIRA DE BRITO, Advogado: Dr. Alceu Luiz Carreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1263-45.2012.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Márcia Mallmann Lippert, Advogado: Dr. Iuri Valente Rochefort de Andrade, Agravado(s): JACIMAR CHAVES DE LIMA, Advogada: Dra. Noemy Cezar Bastos Aramburú, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1287-12.2012.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JORGE MAGALHÃES, Advogado: Dr. Durval Fernandes da Costa, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI-OGMO/RJ, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. Vânia de Alencar Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1289-52.2012.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TRI STAR SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Adilson Borges de Carvalho, Agravado(s): SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. Antônio Ivan da Silva Júnior, Agravado(s): AMERICAN AIRLINES INC, Advogada: Dra. Ana Amélia Mascarenhas Camargos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1295-90.2012.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ NIVALDO GOMES, Advogado: Dr. Francisco de Angelis, Agravado(s): KLABIN S.A., Advogado: Dr. Claudinei Aristides Boschiero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1297-96.2012.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FATOR ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Samir Squeff Neto, Agravado(s): EVANDRO LIMA DA ROSA, Advogado: Dr. Alvides Benini, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1324-54.2012.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Procurador: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO, Advogado: Dr. Valcir Evandro Ribeiro Fatinanci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1331-08.2012.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR, Advogada: Dra. Mariana Yuri Arai, Agravante(s): LUIZ FERNANDO TAVARES, Advogado: Dr. Lucas Zucoli Yamamoto, Agravante(s): ESTADO DO PARANÁ, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Rangel Xavier, Agravado(s): ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso



de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1338-32.2012.5.01.0035 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Felipe Tenório da Veiga, Agravado(s): ALESSANDRO DOS SANTOS COSTA, Advogado: Dr. Carina Pires Sardinha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1346-98.2012.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALIANÇA ATACADISTA LTDA., Advogado: Dr. Wilian Araújo Santos, Agravado(s): CLÓVIS FARIA SIQUEIRA, Advogado: Dr. Décio de Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1355-15.2012.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Manuel das Neves Rodrigues, Agravado(s): JOSÉ CARLOS MARQUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Marcelo Pedro Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1356-43.2012.5.11.0013 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDOARDO CAMPOFIORITO E OUTRO, Advogado: Dr. João Paulo Simões da Silva Rocha, Agravado(s): IRACIR GOMES RODRIGUES, Advogado: Dr. Kemal Muneymne Filho, Agravado(s): VULCAPLAST INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1360-46.2012.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BV FINANCEIRA-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS IV, Advogada: Dra. Isabela Braga Pompilio, Agravado(s): JEFERSON JORGE DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo Américo Martins da Silva, Agravado(s): CP PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogada: Dra. Isabela Braga Pompilio, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1387-16.2012.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogada: Dra. Paula Gabriela Ferreira Barbosa, Agravado(s): ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Nivaldo Souza Lopes, Decisão: após o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR-1391-62.2012.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): S.A. "O ESTADO DE S. PAULO", Advogada: Dra. Simone Varanelli Lopes Marino, Agravante(s): EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): SÉRGIO SOUZA CARNEIRO, Advogado: Dr. Alexandre Omar Yassine, Agravado(s): 3 MAN TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS E REVISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Lourival Tonin Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-1395-35.2012.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alberto Lourenço Rodrigues Neto, Agravado(s): MARCOS AURÉLIO DE MENDONÇA, Advogado: Dr. Moysés Ferreira Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1397-45.2012.5.03.0138 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): PAULO ROGÉRIO PAVESI, Advogada: Dra. Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:**



AIRR-1407-09.2012.5.02.0303 da 2a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RONALDO OLIVEIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Eugênio Cichowicz Filho, Agravado(s): AGRE ENGENHARIA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Fernando Rogério Peluso, Agravado(s): COEPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1439-70.2012.5.09.0965 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MCP TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogada: Dra. Renata Rebelo Lima, Advogado: Dr. Dulciomar César Fukushima, Agravado(s): AGENOR DA COSTA, Advogado: Dr. Diógenes Antônio Craco, Advogado: Dr. Sérgio Batista Henrichs, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1446-75.2012.5.05.0641 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Ruy Sérgio Deiró, Agravado(s): ALEX SANDRO FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. Leo Humberto Guanais Rochael Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1467-17.2012.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LEÃO ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Agravado(s): ALEXANDRE HENRIQUE, Advogado: Dr. José Luiz Cardozo Lapa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1470-06.2012.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Talita Molina Zanini, Agravado(s): ALINE BONIFÁCIO DA SILVA, Advogado: Dr. Nivaldo Roque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1485-15.2012.5.24.0004 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Agravado(s): DÉBORA CRISTINA CARDOSO VILLELA, Advogado: Dr. Daytron Cristiano Barbosa de Souza, Agravado(s): CS STEFANI E CIA. LTDA.-ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1491-71.2012.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Carolina Schneider Rodrigues, Agravado(s): FLÁVIO RIBEIRO DA ROCHA, Advogada: Dra. Marisa Inês Bernardi de Oliveira, Agravado(s): VIGITEC SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Mainardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1566-41.2012.5.02.0241 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): LEONARDO DA SILVA MARQUES, Advogado: Dr. Darcio Alves do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1574-23.2012.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO PAN S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): PATRICIA FERNANDES DA SILVA, Advogada: Dra. Fernanda Mara Martins Nunes, Agravado(s): MC GLOBAL ANÁLISE E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA., Advogada: Dra. Silvana Camilo Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1576-57.2012.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GENECI DOS SANTOS WIEST, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO E



TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE-GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL-ELETROCEEE, Advogado: Dr. Gibson André Plucani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1607-31.2012.5.02.0492 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SUZANO, Advogado: Dr. Tânia Regina Paixão Nogueira de Sá, Agravado(s): ADEMILSON DE CASTRO REIS, Advogado: Dr. Epaminodas Nogueira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1622-49.2012.5.01.0032 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Luciana Santos Costa Espíndola, Agravado(s): VERA LÚCIA DA PIEDADE NUNES, Advogado: Dr. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Cláudio Dalcir Costa de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1627-07.2012.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): NELSON ANTONELLI FILHO, Advogado: Dr. Jair José Monteiro de Souza, Advogado: Dr. Sílvio César Monteiro de Souza, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1631-67.2012.5.15.0146 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMERCIAL E CONSTRUTORA MARCELO COSTA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Marcantonio Lizarelli, Agravado(s): DOMINGOS BORGES MOURA, Advogado: Dr. José Carlos Vicente, Agravado(s): USINA BOA VISTA S.A., Advogado: Dr. Wilson Carlos Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1637-56.2012.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAST INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Fernando Luís Russomano Otero Villar, Agravado(s): ROGÉRIO WEDER FERREIRA DE BARROS, Advogada: Dra. Juliana Valadares Versiani Martinez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1647-71.2012.5.19.0061 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Jailton Dantas de Oliveira, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogado: Dr. Deivis Marcon Antunes, Agravado(s): ROSEVALDO LEITE ALMEIDA, Advogado: Dr. Wilson Barbosa dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1658-70.2012.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DIRCEU DOMINGOS DE BARROS, Advogado: Dr. Alexssander Tavares de Mattos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Ubirany Lopes Evangelista, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-1676-21.2012.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ CARLOS TEIXEIRA PIMENTEL, Advogado: Dr. Liliane Aparecida Bueno de Camargo Tozaki, Agravado(s): METALSIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONEXÕES LTDA., Advogado: Dr. Luciana Natália de Camargo, Agravado(s): INBRASC-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COMPONENTES LTDA., Advogado: Dr. Paulo Antônio Begalli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito,



negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1688-27.2012.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ACRE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Fernando Rogério Peluso, Agravado(s): SEBASTIÃO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Chiappim, Agravado(s): AMPLIQUY EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1700-58.2012.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Nancy Monzani Gonçalves da Silva, Agravado(s): PAULO BARELI, Advogado: Dr. Alexandre Palhares de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1710-76.2012.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Zanon de Paula Barros, Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1721-23.2012.5.01.0063 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CODIN, Advogado: Dr. José Ribamar de Souza Garcia, Agravado(s): ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Wagner Coelho da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1740-26.2012.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARLOS ALBERTO FRUTUOSO, Advogado: Dr. Valdir Kehl, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1741-16.2012.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL S.A., Advogada: Dra. Cláudia Nancy Monzani Gonçalves da Silva, Agravado(s): ADRIANA ALVES FERNANDES COSTA, Advogado: Dr. Alexandre Palhares de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1768-94.2012.5.09.0088 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR, Advogado: Dr. Joelma Silvia Santos Pinto, Agravado(s): SANDRA MARA TARTAIA, Advogado: Dr. Lucas Zucoli Yamamoto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, afastando a ocorrência de deserção como pressuposto extrínseco à inadmissibilidade do recurso, no mérito, prosseguido no exame dos pressupostos intrínsecos do agravo, a teor da Orientação Jurisprudencial 282 da SBDI-1-TST, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1771-21.2012.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SIDNEY ZOLDAN, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Sérgio Barbosa da Costa Filho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR-1786-41.2012.5.15.0091 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravante(s): ISABEL CRISTINA GALIANO DE OLIVEIRA CAMPOS, Advogado: Dr. Gilmar Antônio Damin, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-1821-63.2012.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ADEMAR SANTANA DAMACENO, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): EVIK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo



Azevedo Leitão, Agravado(s): CONDOMÍNIO CONJUNTO MORUMBI, Advogado: Dr. Antônio Carlos Novaes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1871-48.2012.5.02.0492 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SUVEP-SUZANO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., Advogado: Dr. Mauro Campos de Siqueira, Agravado(s): LUÍS CARLOS FERNANDES, Advogada: Dra. Ediléia Rosa de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1897-78.2012.5.19.0005 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL-SISTEL, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): DJACY FERREIRA SANTANA, Advogado: Dr. Gilka Maria Arquimínio de Carvalho Angeiras, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1907-28.2012.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Advogado: Dr. José Roberto Gaiad, Agravado(s): APARECIDO EDSON DE FREITAS, Advogado: Dr. Giselle Gonzalez Gonçalves, Agravado(s): B.B.L.C. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Gustavo Busanelli, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1911-46.2012.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MALVINA FAVERO, Advogado: Dr. Vinicius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): VIAÇÃO LIMEIRENSE LTDA., Advogado: Dr. Isidoro Augusto Rossetti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1916-55.2012.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLAUDINEIA GALVÃO DE ASSIS, Advogado: Dr. Alexandre Piva de Lima, Agravado(s): HEXE MODAS E ACESSÓRIOS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Quartim Barbosa Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2010-57.2012.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TERESINA, Procurador: Dr. João Eudes Soares de Araújo, Agravado(s): JOSÉ CANDIDO DA NOBREGA JÚNIOR, Advogada: Dra. Cleane Saraiva de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2042-73.2012.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. Walker Tonello Júnior, Advogado: Dr. Bruno Kalil Nascimento, Agravado(s): GRAZIANO HENRIQUE BENEVENUTO DE CASTRO, Advogado: Dr. Jorge Antônio Alexandre, Advogada: Dra. Carina Figueiredo Alexandre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2043-76.2012.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Marise Beraldes Silva Dias Arroyo, Agravante(s): TANIA MARIA FERREIRA BENEDUCCI, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogado: Dr. Márcio Ferezin Custódio, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira Neto, Agravado(s): ECONOMUS-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. ALINE CRISTINA RODRIGUES MENDES, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-2070-90.2012.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravante(s): PAULO GONÇALVES DA SILVA FILHO, Advogado: Dr.



Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR-2070-37.2012.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcos Cintra Zarif, Agravante(s): VERÔNICA HUMBERTA BARCELOS DEIENO, Advogado: Dr. André Luiz Plácido Ferrari, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR-2072-51.2012.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Advogado: Dr. Roberto Franco de Camargo Júnior, Agravado(s): VERA LÚCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO, Advogado: Dr. Thomás Antônio Capeletto de Oliveira, Agravado(s): HIGILIMP SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2113-95.2012.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): STOLA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE BELO HORIZONTE E CONTAGEM, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-2145-19.2012.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): CARLOS ALBERTO GOMES DA CRUZ, Advogado: Dr. Rômulo Silva Franco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-2170-77.2012.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA-CEETEPS, Procurador: Dr. Rafael Modesto Rigato, Agravado(s): OSWALDO DIAS BATISTA, Advogado: Dr. Jamil Ahmad Abou Hassan, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2177-72.2012.5.01.0224 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BAYER S.A., Advogado: Dr. Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos, Agravado(s): SÉRGIO NONATO SOARES FRANÇA, Advogada: Dra. Silmaria Berriel Félix, Agravado(s): RVT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Dra. Cyntia Pinto Sússekkind Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2185-50.2012.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Agravado(s): ARISTIDES RAIMUNDO ALVES, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-2205-75.2012.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): USINA SÃO FRANCISCO S.A, Advogado: Dr. Frederico Machado Paropat Souza, Agravado(s): TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luís Fernando Saran, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2206-42.2012.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VIPLAN-VIAÇÃO PLANALTO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Sônia Regina Marques Barreiro, Agravado(s): WILTON BATISTA DE AMORIM, Advogada: Dra. Alessandra Camarano Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:**



AIRR-2207-75.2012.5.01.0461 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRASCAN SPE RJ-5 S.A., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Marques Paulino, Agravado(s): NILTON SILVA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Érica de Paiva Souza, Agravado(s): DOMENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Mário Henrique Guimarães Bittencourt, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2236-64.2012.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): METALÚRGICA VERRY LTDA., Advogado: Dr. Beatriz Faria Signorelli, Agravado(s): NAASSON JOSÉ VIEIRA, Advogado: Dr. Aloysio Arantes Nunes, Agravado(s): SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2253-96.2012.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP, Procurador: Dr. Tiago Mattoso Sacilotto, Agravado(s): DEISE OLIVEIRA DE BARROS, Advogada: Dra. Maricleusa Souza Cotrim, Agravado(s): STRATEGIC SECURITY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Janaína Cristina de Castro e Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2255-98.2012.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Procuradora: Dra. Rosane Vieira de Andrade Shino, Agravado(s): KAUÃ RAFAEL LEMES ROQUE E OUTROS, Advogado: Dr. Vanderlei Brito, Agravado(s): VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. Frederico de Mello e Faro da Cunha, Agravado(s): KELBER MIGUEL SOARES SILVA, Advogado: Dr. Vanderlei Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2282-76.2012.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VALDETE TAVARES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jovelino Saldanha da Silva, Agravado(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILLA D'FONTI E OUTRO, Advogado: Dr. Leonardo Viana Valadares, Agravado(s): LOCMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA., Advogado: Dr. Cristiano Campos Kangussu Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2287-50.2012.5.04.0204 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA., Advogada: Dra. Mirza Falcão, Advogada: Dra. Sílvia Montenegro Machado, Agravado(s): ANA PAULA FERNANDES MINTEGUI, Advogado: Dr. Daniela Cigerza Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2301-96.2012.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANDERSON CESARIO DA SILVA, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-2378-55.2012.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-SERJUSMIG, Advogado: Dr. Humberto Lucchesi de Carvalho, Advogado: Dr. Rodrigo Menezes Carvalho, Advogado: Dr. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, Agravado(s): SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS-SINDOJUS, Advogada: Dra. Elenice de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-2397-67.2012.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Ventin Sanches, Agravado(s): ADAILTON SERAFIM MAGALHÃES, Advogada: Dra. Angela Edilena da Silva, Agravado(s):



CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Cristiane Silva Marinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2464-39.2012.5.18.0102 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSIVALDO MELO DOS RAMOS, Advogado: Dr. Luiz Carlos Lopes Leão, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-2468-91.2012.5.02.0435 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Procurador: Dr. Leandra Ferreira Camargo, Agravado(s): FABIANA DE CAMPOS FREIRE, Advogado: Dr. Renato Pretel Leal, Agravado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL CARVALHO, Advogado: Dr. Vicente Paula da Costa Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2472-64.2012.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): MARIA JOSÉ BICUDO GUERRA, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Simone Massilon Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2576-33.2012.5.10.0101 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FLESH MODAS LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Maria Luciana da Costa Lima Cunha, Agravado(s): VALMIR EDUARDO DE SOUSA, Advogado: Dr. Wilson Borges Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2663-73.2012.5.02.0242 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE COTIA, Advogada: Dra. Sandra Cristina Rivero Salgado, Agravado(s): ROBSON MIURA CARDOSO TUTIDA, Advogado: Dr. Fabiana Calfat Nami Haddad, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2698-97.2012.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Rinaldo Amorim Araújo, Agravado(s): BUENO NETTO GESTÃO IMOBILIÁRIA-BNG LTDA., Advogado: Dr. Antônio Geraldo Conte, Agravado(s): CLOVIS ISMAEL FAGUNDES, Advogado: Dr. José Carlos Rodrigues Bezerra, Agravado(s): PIRES & RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Marcelo de Lima Melchior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-2730-21.2012.5.11.0005 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): KLINGER NEVES MACIEL, Advogado: Dr. Expedito Bezerra Mourão, Agravado(s): PROEN ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-2756-84.2012.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BENEDICTO FERNANDES, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Agravado(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Danilo Gaiotto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-2927-78.2012.5.18.0102 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ELISÂNGELA ARAÚJO DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. Mardem Douglas



Araújo Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-3049-98.2012.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): REVATI AGROPECUÁRIA LTDA., Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): IVANILDO DE CAMARGO, Advogado: Dr. Roberto Valdecir Palmieri, Agravado(s): RENUKA DO BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-3076-19.2012.5.12.0045 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, Advogado: Dr. Bruno Anselmo Campagnholo, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DO BRASIL, Advogado: Dr. Reti Jane Popelier, Agravado(s): JOÃO ELOI DE JESUS, Advogado: Dr. Rui Hobus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-3130-55.2012.5.02.0435 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROBSON SOARES NUNES, Advogado: Dr. Fábio Quintilhano Gomes, Agravado(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-3145-65.2012.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ALESSANDRA CHRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Tânia Garisio Sartori Mocarzel, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-3308-08.2012.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Ventin Sanches, Agravado(s): JASCY TEIXEIRA COSTA, Advogado: Dr. Luís Carlos de Oliveira, Agravado(s): DEAI SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA., Advogado: Dr. César Akio Furukawa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-3380-12.2012.5.03.0031 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A., Advogado: Dr. Lucas Ezequiel de Oliveira, Agravado(s): LAURIANO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Cleber Dias da Silva, Agravado(s): CENTRAL-CENTRO DA INDUSTRIALIZAÇÃO DO AÇO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Alfredo Gomes de Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-3599-52.2012.5.12.0038 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PRÁTICA SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Karine Klee, Agravado(s): SILVANIR DE OLIVEIRA ANDRIOLI, Advogado: Dr. Fabio Adriano Mascarello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-3717-89.2012.5.12.0050 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): J. MACÊDO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ismênia Evelise Oliveira de Castro, Agravado(s): ANDERSON LUIZ KLETTENBERG, Advogado: Dr. Allan Rodrigo Cardozo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-4125-40.2012.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando Brusamolín, Agravado(s): GABRIEL DOS PASSOS, Advogado: Dr. Ari Leite Silvestre, Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Rosilene Gonçalves Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-4311-50.2012.5.12.0003 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Gerson Luís Matias Freitas, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, Advogado: Dr. Waleska Kurtz Felker, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de



instrumento. **Processo: AIRR-4844-98.2012.5.12.0038 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BONDIO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Rudimar Roberto Bortolotto, Agravado(s): TRAUDI EICHSTEDT DOS ANJOS, Advogada: Dra. Renata Ribeiro Gosch, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-8780-48.2012.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Villar Mello Guimarães, Agravado(s): CRISTIANE DA COSTA PACHECO LEITE, Advogada: Dra. Lucelene Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10193-69.2012.5.04.0761 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JANAÍNA GARCIA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Jesus Augusto de Mattos, Agravado(s): GRAZZIOTIN S.A., Advogado: Dr. Eduardo Caringi Raupp, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR-85500-88.2012.5.16.0019 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Valdenio Caminha, Agravado(s): VALBER MEDEIROS COSTA, Advogado: Dr. Helenaldo Soares de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-160500-13.2012.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NATAL, Procuradora: Dra. Margarete Brandão Câmara, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO INÁCIO, Advogado: Dr. Luís Henrique Silva Medeiros, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO SOCIAL-ATIVA, Advogada: Dra. Juliana Maria Rocha Bezerra da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-210073-81.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MARIO AFONSO LIMA ROCHA, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2-05.2013.5.01.0343 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAULO CÉSAR DE FREITAS, Advogado: Dr. Alexandre Dyonísio da Silveira, Agravado(s): ENESA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo André Zambo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-27-72.2013.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ACUMULADORES AJAX LTDA., Advogado: Dr. Luís Guilherme Soares de Lara, Agravado(s): SEVERINO JOSÉ DO PRADO FILHO, Advogado: Dr. Hugo Tamarozzi Gonçalves Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-39-15.2013.5.03.0169 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS-UNIFAL, Procurador: Dr. Julio Cesar Pereira Botelho, Agravado(s): TÚLIO VITOR DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Timótheo Ribeiro Guimarães, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-42-39.2013.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RIVALDO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Andréa Pinto Amaral Corrêa, Agravado(s): USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-49-29.2013.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): WENDI FLÁVIA MARTINS CAETANO, Advogado: Dr. Gleidel Barbosa Leite



Júnior, Agravado(s): LETICIA JUSTIMIANO DOS SANTOS, Agravado(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Dr. Odécio Luiz Peralta, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-55-41.2013.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUCIANO DE LIMA GALVÃO, Advogado: Dr. José Alexandre Batista Magina, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-55-71.2013.5.05.0020 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CRISTIANO FRANKLIN, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): FUNDAÇÃO ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-FEA, Procurador: Dr. Roberto Cumming e Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-57-39.2013.5.15.0060 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA-CEETEPS, Procurador: Dr. Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Agravado(s): CLÁUDIA CRISTINA JUNDI, Advogado: Dr. Jamil Ahmad Abou Hassan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-63-69.2013.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): GILVAN BARBOSA DE LIMA, Advogado: Dr. Ronaldo Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-68-89.2013.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ADRIANO CESAR TARGINO DE SOUSA, Advogada: Dra. Telma Cristina de Melo, Agravado(s): MASSA FALIDA da TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. , Advogado: Dr. Marcos Mendo de Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-73-79.2013.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Luís Gustavo Casarin Pinto, Agravado(s): CARLOS EDUARDO ROMERO, Advogada: Dra. Fátima Regina Govoni Duarte, Agravado(s): VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Luís Gustavo Casarin Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-82-48.2013.5.09.0665 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CARLOS OKONOVSKI, Advogado: Dr. Ricardo Vanderlei Beuter, Agravado(s): BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Advogado: Dr. Blas Gomm Filho, Agravado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO CENTRO SUL DO PARANÁ-SICREDI CENTRO SUL, Advogado: Dr. Renato Góes Penteado Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-84-19.2013.5.15.0158 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): JÚLIO CESAR SIQUEIRA, Advogado: Dr. Sérgio Aparecido Bagiani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR-98-29.2013.5.12.0047 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ, Advogado: Dr. Herivelton Vieira, Agravado(s): JOSÉ LUIZ GARROZI, Advogado: Dr. Marcelo Antônio Graf,



Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-103-42.2013.5.12.0050 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VASKA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Paulo Monfardini, Agravado(s): IDESIA DAMIAN DE MEDEIROS, Advogada: Dra. Osnilda Valdina Milbratz, Agravado(s): METALÚRGICA SANTA MARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-106-58.2013.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EM SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS, MERCADINHOS E SIMILARES DO RAMO ATACADISTAS E VAREJISTAS DA CIDADE DO SALVADOR-SINTRASUPER, Advogada: Dra. Rita de Cássia de Oliveira Souza, Agravado(s): EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A.-EBAL, Advogado: Dr. Tatiana Mota Nunes, Advogado: Dr. Benito Fernandez Alvarez Neto, Advogado: Dr. Thiago Guerreiro, Advogada: Dra. Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-150-95.2013.5.06.0013 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO NO ESTADO DE PERNAMBUCO-SEEC, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Amorim Gomes, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Carlos Barbosa de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-158-48.2013.5.09.0673 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Dr. Carlos Renato Cunha, Agravado(s): PRISCILA DA SILVA ANTUNES, Advogado: Dr. Raje Mustapha Kassem, Agravado(s): BRASILSERV COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-163-47.2013.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogado: Dr. Liliane da Silva, Agravante(s): FRANCISCO PADILHA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Cândido Osório Neto, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-178-26.2013.5.23.0131 da 23a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEXANDRE AUGUSTIN, Advogado: Dr. João Acássio Muniz Júnior, Agravado(s): RONEY GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Claudiane Barkoski, Advogado: Dr. GLECI DO NASCIMENTO FACCO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-181-33.2013.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RUBENS PINTO RODRIGUES, Advogado: Dr. Dário Falci Botti, Agravado(s): CURSO DE INTEGRAÇÃO, APERFEICOAMENTO E CULTURA LTDA.-IAC E OUTRO, Advogada: Dra. Ana Paula Mendes Pereira, Agravado(s): ADILSON MOREIRA DA CUNHA JÚNIOR E OUTROS, Advogado: Dr. Lucas Ferreira, Agravado(s): ADELINO SAUL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Nobel da Silva Braga, Agravado(s): JOSÉ APARECIDO FONSECA DE CASTRO, Advogado: Dr. Marcos Facio, Agravado(s): ESPÓLIO de ADILSON MOREIRA DA CUNHA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-187-28.2013.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MELNICK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Francisco José da Rocha, Agravado(s): DONI BIRON, Advogado: Dr. Guilherme da Conceição Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-206-41.2013.5.05.0342 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio



Soares Pires, Agravante(s): CLEUTO ANTÔNIO SANTANA GOMES, Advogado: Dr. Luciana Rivera Terra Nova da Silva, Agravado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARANAÍBA-CODEVASP, Advogado: Dr. Dilmam Ribeiro da Silva, Agravado(s): FAROL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-206-98.2013.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOÃO BATISTA FERNANDES, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS-OGMO/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-213-48.2013.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): GILMAR DA SILVA, Advogado: Dr. Ronaldo Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-222-23.2013.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INTER SERVICE SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA., Advogado: Dr. Igor Henry Bicudo, Agravado(s): REINALDO RODRIGUES, Advogado: Dr. Daniel Oliveira Matos, Agravado(s): BANCO PAULISTA S.A., Advogado: Dr. Ricardo Quartim Barbosa Oliveira, Agravado(s): TITAN EXPRESS TRANSPORTES, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-226-77.2013.5.05.0133 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A-TRANSPETRO, Advogado: Dr. Pedro Barachisio Lisbôa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Agravado(s): DERMEVAL TELES DE JESUS, Advogado: Dr. Vanusa Berbert de Castro, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento, e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR-227-74.2013.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procurador: Dr. Rafael Aguiar Volpato, Agravado(s): PATRÍCIA GOMES DA SILVA, Advogada: Dra. Andréa Costa Menezes Ferro, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Priscylla Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-233-81.2013.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MOYSES ISRAEL COELHO RIBEIRO, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Nelson Rothstein Barreto Parente, Agravante(s): FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS-SEADE, Advogada: Dra. Ana Cláudia Granato, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR-243-90.2013.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): BENEDITO DIMAS DE MATOS, Advogado: Dr. Leonardo Augusto Nogueira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-244-39.2013.5.12.0025 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA-CIDASC, Advogado: Dr. Tiago Ruviano Carneiro, Agravante(s): ANDERSON RECH, Advogada: Dra. Maria Ioly Vidal, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, considerar prejudicado o exame do agravo de instrumento interposto pela



reclamada, nos termos do art. 500, III, do CPC.; **Processo: AIRR-253-74.2013.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARCELO SASSI GERALDO, Advogado: Dr. André Luiz Felipe Monteiro, Agravado(s): VRG LINHAS AEREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-263-64.2013.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Scarpellini Mattos, Agravado(s): PAULA FERNANDA GIABOESKI DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Sara Mohamad Bjaige, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-267-16.2013.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL-SIMERS, Advogada: Dra. Mônica Machado de Campos, Agravado(s): HUGO EDUARDO GIUDICE PAZ, Advogado: Dr. Marcelo Puccini Caminha, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-280-56.2013.5.22.0105 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FONCEPI COMERCIAL EXPORTADORA LTDA., Advogado: Dr. Carmen Gean Veras de Meneses, Agravado(s): PAULO DE OLIVEIRA MELO, Advogada: Dra. Hilziane Layza de Brito Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-281-35.2013.5.15.0073 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BIRIGUI, Procurador: Dr. Márcio José das Neves Cortez, Procurador: Dr. Luciani Gomes Mendonça Padovan, Agravado(s): LIVIA SOARES DE LIMA, Advogada: Dra. Rafaela Mariane de Nicola, Agravado(s): CONFIANCCE SERVIÇOS DE MEDICINA E SAÚDE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-297-09.2013.5.05.0221 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALVORADA PETRÓLEO S.A., Advogado: Dr. Teresa Nórdima Luz Rodrigues Fernandes, Advogado: Dr. Jorge Edésio Deda, Agravado(s): JOIR CARDOSO DA CONCEIÇÃO, Advogada: Dra. Rosimeire Helena Sizilio, Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, Agravado(s): STRATAGEO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-304-69.2013.5.22.0110 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BUNGE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Erick Ricardo Gomes de Lira, Agravado(s): EMILSON MARTINS GUEDES, Advogado: Dr. Kleber Mendes Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-319-08.2013.5.24.0005 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): PATRÍCIA UES DA SILVA DELARISSA, Advogado: Dr. Luiz Francisco Alonso do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.Obs: O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AIRR-321-70.2013.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ABC CARGAS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Velo Pereira, Agravado(s): MÁRIO ROBERTO PINTO, Advogado: Dr. José Newton c. Z. Bianchi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-332-48.2013.5.19.0004 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMERCIO E MONTAGENS LTDA, Advogado: Dr. Verônica de Mattos Lamarão Gavilanes, Agravado(s): NIVALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. Hilton Agra de



Albuquerque Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-333-02.2013.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSÓRCIO CCPR-REPAR, Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): VILSON LIMA DE AGUIAR, Advogado: Dr. Evanir Claret Bueno, Advogado: Dr. Márcio Gubert de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-346-37.2013.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Karina Kawabe, Agravado(s): ADER ANTÔNIO DA LUZ FRANCO, Advogado: Dr. Leandro Konrad Konflanz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-361-26.2013.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROZEVANIO SALGADO QUEIROZ, Advogado: Dr. Aldrim Büttner Fialdini, Agravado(s): MAKRO KOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA., Advogada: Dra. Olga Gitti Loureiro, Advogado: Dr. Carlos Augusto Marcondes de Oliveira Monteiro, Agravado(s): PROMOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Moriggi Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-387-23.2013.5.12.0059 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLEBSON SILVA DA ROSA, Advogado: Dr. Ari Leite Silvestre, Agravado(s): DESTRA-PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, Advogado: Dr. Ramon Roberto Carmes, Agravado(s): CONDOMÍNIO EMPRESARIAL PALHOÇA JARDIM ELDORADO, Advogado: Dr. Pedro Dolizete Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-390-69.2013.5.03.0045 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AIMORÉS, Advogada: Dra. Cherryne Teixeira Barbosa Zuccon, Agravado(s): LAUDICEA RANGEL OSS, Advogado: Dr. Matheus Salomao Nicoli, Advogado: Dr. André Vidal de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-395-31.2013.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ROBSON APARECIDO DA SILVA, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Agravante(s): VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-395-23.2013.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SANTOS BRASIL PARTICIPACOES S.A., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado(s): ROBERTO TIAGO DE SOUZA FERREIRA, Advogado: Dr. Artur Sybilla Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-414-31.2013.5.24.0072 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VALDIRENE MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Van Hanegam Donero, Agravante(s): GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Milton Flávio de Almeida C. Lautenschläger, Agravado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, Procurador: Dr. Ruiller Cesar Ferreira Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-427-16.2013.5.04.0871 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): FABIANO DA SILVA GUEDES, Advogado: Dr. Iuri Goulart Fitz, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento



relativo a este. **Processo: AIRR-434-95.2013.5.03.0075 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): KARLA COIMBRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Valdeli do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-436-04.2013.5.20.0007 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Jorge Souza Alves Filho, Agravado(s): JOCELMA MENEZES CARVALHO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius D'Alencar Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-438-07.2013.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): JOSÉ CARLOS FERREIRA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-442-92.2013.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE-D, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravado(s): PAULO CÉSAR SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fabiano Nonnemacher de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-458-09.2013.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARCELO PIMENTEL ESTEVES, Advogada: Dra. Ivone Aparecida da Silva, Advogado: Dr. Welder de Oliveira Melo, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Advogado: Dr. Fábio Augusto Junqueira de Carvalho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-462-20.2013.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): LUIZ CARLOS DOS ANJOS RODRIGUES E OUTROS, Advogado: Dr. Matheus Gouveia Oliveira de Souza, Agravado(s): LEME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-470-13.2013.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GISLAINE VIEIRA DUARTE, Advogado: Dr. Manoel Francisco Chaves Júnior, Agravado(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Heitor Pinto e Silva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-488-90.2013.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Vinícius Camata Candello, Agravado(s): ROSIMEIRE RODRIGUES DA COSTA, Advogado: Dr. Washington Shamisther Heitor Peliceri Rebellato, Agravado(s): TEKA-TECELAGEM KUEHNRIK S.A., Advogado: Dr. Agostinho Toffoli Tavolaro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-491-98.2013.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PAULISTANA, Advogada: Dra. Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva, Agravado(s): MICHEL DOS REIS MARTINS, Advogado: Dr. JANDES BATISTA CORREIA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-496-09.2013.5.05.0196 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Valton Dorea Pessoa, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. George Vieira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:**



AIRR-501-43.2013.5.03.0113 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): KELLY ROBERTA CAETANO BESSA, Advogado: Dr. Nelson Salvo de Oliveira, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-505-04.2013.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TÁ LIMPO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Valdir Augusto Hernandes, Agravado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Christian Regis da Silva, Agravado(s): CRUZ AZUL DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Matilde Regina Martines Coutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-514-04.2013.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NEIVO MASSUCHIN E OUTRA, Advogado: Dr. Plínio Aloísio Bach, Agravado(s): VALÉRIO CAVALHEIRO, Advogado: Dr. José Antônio Garcia Joaquim, Advogado: Dr. Flávio Ricardo Schmidt, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-570-32.2013.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): LAMARA APARECIDA ALVES MACIEL, Advogado: Dr. Adriano Lueth Bessa, Agravado(s): BANCO CITICARD S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Agravado(s): WILLIS CORRETORES DE SEGUROS LTDA., Advogado: Dr. Renato Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIDAX TELESERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Vidal Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-586-81.2013.5.06.0101 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ERIC MARCIONILO DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-587-28.2013.5.04.0261 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PLASC EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., Advogado: Dr. Fabiano Ramalho, Agravado(s): JOSÉ AMARILDO SANT'ANNA, Advogada: Dra. Maria Regina de Souza Thomsen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-590-80.2013.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogada: Dra. Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva, Agravado(s): REGINALDO DO NASCIMENTO REIS, Advogado: Dr. Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-591-61.2013.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LEONARDO FERREIRA ALMEIDA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): ERICSSON GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Beatriz Aparecida Trindade Leite Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-596-46.2013.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Haroldo José Rosa Machado Filho, Agravado(s): JURACI CARLOS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Alan Batista Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-599-80.2013.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RAUL FLAVIO MERCH, Advogado: Dr. Leandro Barata Silva Brasil, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS-CESA, Advogado: Dr. Horácio Pinto Lucena, Decisão: unanimemente, dar provimento



ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-602-34.2013.5.12.0015 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TERESINHA FÁTIMA DIAS, Advogada: Dra. Lourdes Leonice Hübner, Agravado(s): LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., Advogada: Dra. Rosilene Gonçalves Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-623-90.2013.5.09.0662 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimarães, Agravante(s): CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Júnior de Faveri, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-633-97.2013.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TRANSPORTES LUFT LTDA., Advogada: Dra. Anita Silveira, Agravado(s): ANDERSON FARIAS IBALDO, Advogada: Dra. Joyce Muniz Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-641-67.2013.5.11.0012 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): RAFAEL CASTRO KITSINGER, Advogado: Dr. Cris Rodrigues Florêncio Pereira, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-645-23.2013.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WHIRLPOOL S.A., Advogado: Dr. Alberto Augusto de Poli, Agravado(s): CLECI TEREZINHA VARGAS, Advogado: Dr. Fernando Pereira Toniato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-663-71.2013.5.04.0772 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, Advogada: Dra. Mircéia Stein, Agravado(s): NADIR TERESINHA DA ROCHA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Karin Endler Huppés Gravina, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-681-03.2013.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOÃO APARECIDO MARQUES, Advogado: Dr. Lucélia Corssatto Dias, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-686-25.2013.5.10.0101 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PRAVOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Oséias Nascimento de Oliveira, Agravado(s): GLEICIANE NOVAIS DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Guimaraes Francisco, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-695-96.2013.5.20.0007 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ATR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME, Advogado: Dr. Antônio José Novais Gomes, Agravado(s): JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Rita de Cássia Souza C. de Oliveira, Advogado: Dr. Adenilson Alexandrino dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-696-64.2013.5.24.0106 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RAÍZEN CAARAPÓ S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): JOÃO PAULO



DOMINGUES MACHADO, Advogado: Dr. José Carlos Camargo Roque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-696-34.2013.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DOMINIUM STOCK SISTEMA DE TREINAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Valli Pluhar, Agravado(s): ROBERTO ALVES MONTEIRO, Advogado: Dr. Rafael Monteiro Calanzani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-700-68.2013.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DROGARIA MAIS ECONÔMICA LTDA., Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): TASSIANA APARECIDA MOREIRA STAMM, Advogado: Dr. Guilherme Dal Molin Pombo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-703-86.2013.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ITORORÓ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Lobo Viana Gonçalves Nunes, Agravado(s): FELIPE DOS SANTOS BENA, Advogado: Dr. Nivaldo Roque, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-724-02.2013.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO, Advogado: Dr. Breiner Ricardo Diniz Resende Machado, Agravado(s): JOSÉ FERNANDO DE JESUS NETO, Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Agravado(s): MASSA FALIDA de PLANO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Renato Eustáquio Pinto Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-725-27.2013.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Vinicius Camata Candello, Agravado(s): ELAINE XAVIER, Advogado: Dr. Anderson Aparecido Franco, Agravado(s): TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Agostinho Toffoli Tavolaro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-730-98.2013.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIANA MELO DE CERQUEIRA, Advogado: Dr. André Cordeiro de Sousa, Agravado(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Eduardo Luiz Brock, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-732-13.2013.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VALDINEY DE FARIAS, Advogado: Dr. Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Agravado(s): BRENCO-COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-735-47.2013.5.03.0138 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A.-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Agravado(s): LEONARDO DE VASCONCELOS ROCHA, Advogada: Dra. Maria Cristina de Araújo, Advogado: Dr. Renato Senna Abreu e Silva, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo César de Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-741-69.2013.5.14.0131 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MINERVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Kátia Carlos Ribeiro, Agravado(s): ROSILAINE BATISTA DOMINGUES, Advogado: Dr. José Renato Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-747-48.2013.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NEUMAYER TEKFOR AUTOMOTIVE BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s):



DANIEL FERNANDO FERREIRA, Advogado: Dr. Marcelo Canale, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-752-83.2013.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Joaquim dos Reis, Agravado(s): GOTARDO MOREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Arides de Campos Júnior, Agravado(s): PROATIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-759-81.2013.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A.-AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravante(s): JOSÉ DE LIRA SILVA SEGUNDO, Advogado: Dr. Sueli Casteluzzi Vechiatto, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, I-conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do empregador; II-unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento do empregado para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-771-37.2013.5.24.0031 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Arlindo Icassati Almirão, Agravado(s): ROMÁRIO VIEGAS DA SILVA, Advogado: Dr. Bárbara Helene Nacati Grassi, Agravado(s): SEGURA-SEGURANÇA INDUSTRIAL, BANCÁRIA E DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Ademir Calonga da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-773-29.2013.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): TÂNIO AUGUSTO DO NASCIMENTO MARQUES, Advogada: Dra. Melina Elias Macêdo Pinheiro, Agravado(s): CALORISOL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Rogério César Gaiozo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-775-77.2013.5.12.0041 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Frediani Bartel, Advogado: Dr. Fabrícia Cardoso Barata Paulo, Agravante(s): NICOLAU VIANEI PERIUS, Advogado: Dr. Rafael Pedroso Borges, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-779-12.2013.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VOAR TRANSPORTES LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. Paula Karena Felice de Sales, Agravado(s): RONALDO DE AZEVEDO, Advogada: Dra. Mírian de Azevedo Gomes Fraga, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-782-06.2013.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): ADEMIR DE ANDRADE BRAGA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-799-05.2013.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALICE OLINDA DA COSTA, Advogado: Dr. Wagner Artiága, Agravado(s): MUNICIPIO DE FRANCA, Advogado: Dr. Fábio Augusto Tavares Mishima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-802-75.2013.5.05.0196 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FEIRA DE



SANTANA, Advogado: Dr. José Saraiva, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR-806-97.2013.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MGS-MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Aloísio de Oliveira Magalhães, Agravado(s): MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO EUZÉBIO, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-809-11.2013.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NILIA GAVINO RUIZ EVELIM PEREIRA, Advogado: Dr. José Eymard Loquércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Daniela Alves Cruz de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-832-02.2013.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TIVIT-TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Guilherme Montoro de Oliveira Leite, Agravado(s): LIVIA FERNANDA DE ALMEIDA ORLANDO, Advogado: Dr. Bárbara Santos de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-836-29.2013.5.09.0652 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): GRAYSE KELLY DA COSTA, Advogado: Dr. Carlos Cezar dos Santos Conde, Agravado(s): DAMBROSI APARAS E EMBALAGENS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Advogada: Dra. Marilda Silva Ferracioli Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-843-89.2013.5.04.0351 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HOTEL LAJE DE PEDRA S.A., Advogado: Dr. Luiz Guilherme Steffens, Agravado(s): JOÃO CARLOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Cristiano Mello Raguzzoni, Agravado(s): SAMANTA MENDES DA SILVA & CIA. LTDA., Advogado: Dr. Diego Bertolucci Willrich, Agravado(s): CONTISERRA HOTÉIS DE TURISMO S.A., Advogado: Dr. Álvaro Eugênio Tedesco Zanchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-849-31.2013.5.05.0008 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PROMÉDICA PATRIMONIAL S.A.-PROPAT, Advogado: Dr. Igor Wiering Dunham, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SANTAS CASAS, ENTIDADES FILANTRÓPICAS, BENEFICENTES E RELIGIOSAS E EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, Advogada: Dra. Sylvania da Silva Mustafa, Advogado: Dr. Sebastião Roque Lima de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-851-41.2013.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARIA JULIA EUZEBIO, Advogado: Dr. Sílvio da Rocha Soares Neto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procuradora: Dra. Alice Rabelo Andrade, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Priscylla Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-870-25.2013.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Patrícia de Azevedo Bach Radin, Advogado: Dr. Sílvia Weigert Menna Barreto, Agravado(s): DANIELA VANESSA VETTORI, Advogado: Dr. Antônio Carlos S. Maineri, Advogado: Dr. João Miguel Palma A. Catita, Advogado: Dr. Milton José Munhoz Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-872-17.2013.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): KARNE KEIJO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA., Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): SÉRGIO EDMUNDO BEZERRA DA SILVA, Advogado: Dr. Valter Oliveira Pontes



Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-873-90.2013.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDSON FIGUEIREDO SISNANDE, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-874-17.2013.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JURANDIR GOMES DA ROCHA, Advogada: Dra. Ana Maria Stoppa, Agravado(s): MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Euclides José Marchi Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-885-95.2013.5.09.0094 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): ROSANI CÂNDIDO DA SILVA, Advogado: Dr. Lucimary Anziliero de Lorensi, Advogado: Dr. Fábio Alberto de Lorensi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-890-81.2013.5.03.0160 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS-IFMG, Procurador: Dr. Syllas Leal Polidoro, Agravado(s): JOSÉ MARIA NICESIO, Advogado: Dr. Márcio Misael Alves, Agravado(s): ADMINAS-ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-894-29.2013.5.06.0001 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: Dr. Jorge Luiz Nogueira de Abreu, Agravado(s): IVANILDO MUNIZ DE LIMA FILHO, Advogado: Dr. Osvaldo Lima da Silva Júnior, Agravado(s): GUARDIÕES VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Hugo Leonardo Montanha Nazário, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-895-92.2013.5.15.0088 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUÍS FELIPE DE SOUZA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Márcia Regina Frigo Florentino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-912-57.2013.5.03.0058 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS-CAMPUS BAMBUÍ-IFET, Procurador: Dr. Gabriel Xavier Silveira, Agravado(s): JULIANA VALÉRIA DA SILVA, Advogado: Dr. Helton Vicente Machado, Agravado(s): ADMINAS-ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-915-76.2013.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESPEDITO CORDEIRO DE BARROS, Advogado: Dr. Marcus Paulo Santiago Teles Cunha, Agravado(s): ROZIANE DOS SANTOS, Advogada: Dra. Francisca Aires de Lima Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-917-45.2013.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMERCIAL DE VEÍCULOS DELTA LTDA., Advogado: Dr. Luís Antônio de Aguiar Bittencourt, Agravante(s): MARCELO AUGUSTO FRANCHINNI, Advogado: Dr. Thiago Aarestrup Brandão, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-919-33.2013.5.06.0004 da 6a. Região**, Relator: Min.



Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S.A.-BANIF, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Agravado(s): IGOR DE CARVALHO VIEIRA, Advogado: Dr. Alexandre César Oliveira de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-943-20.2013.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Procurador: Dr. Luís Felipe Sousa Moraes, Procurador: Dr. VICTOR AUGUSTO SOARES FREIRE, Agravado(s): RUI SAMPAIO BARBOSA, Advogado: Dr. Kelson Dias Feitosa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-963-15.2013.5.10.0821 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS-CELTINS, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Agravado(s): ILMAR JOSÉ DA COSTA, Advogado: Dr. Humberto Alves da Silva, Agravado(s): CETEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogada: Dra. Donatila Rodrigues Rêgo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-978-07.2013.5.03.0068 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Daniela Marques Valinas dos Santos, Agravado(s): ITAMAR JOSÉ PEDROSA, Advogado: Dr. Sandro Alves Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-988-87.2013.5.19.0009 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS-CEAL, Advogado: Dr. Alexandre José Austregésilo de Athayde Brêda, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE ALAGOAS, Advogado: Dr. João Vieira dos Santos Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-998-75.2013.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TIAGO GABRIEL ALVES DE JESUS, Advogado: Dr. Wilson Carlos da Cunha, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.-TRENSURB, Advogado: Dr. Hamilton da Silva Santos, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgen, Agravado(s): FIRMA DE Mergulho, Engenharia, Comércio e Serviços LTDA., Advogado: Dr. Luiz Pedro Wagner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-999-95.2013.5.03.0160 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Syllas Leal Polidoro, Procurador: Dr. Marcos Antônio do Carmo Júnior, Agravado(s): REGINA PERPÉTUA LEITE PAULA, Advogado: Dr. Eduardo Douat Salgado, Advogada: Dra. Tatiana Torres de Carvalho, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1003-79.2013.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravante(s): VANDERLEI PEREIRA DE GODOI, Advogado: Dr. Marcos Barcelos, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-1003-37.2013.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL-UFRGS, Procurador: Dr. Rodrigo Bezerra Dowsley, Agravado(s): NATALIE OLIVEIRA VAGNER, Advogado: Dr. Teodoro Manuel da Silva, Agravado(s): GRES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1017-19.2013.5.03.0160 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro



Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS-IFMG, Procurador: Dr. Syllas Leal Polidoro, Agravado(s): EGNALDO JOÃO DONIZETTI GOMES, Advogado: Dr. Eduardo Douat Salgado, Agravado(s): ADMINAS-ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogada: Dra. Tatiana Torres de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1018-04.2013.5.03.0160 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS-IFMG, Advogado: Dr. Syllas Leal Polidoro, Agravado(s): GUSTAVO RESENDE BRUNO, Advogado: Dr. Eduardo Douat Salgado, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1019-97.2013.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): MARIA JULIANA BATISTA DOS REIS, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Agravado(s): SL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1021-18.2013.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves, Agravado(s): ANDERSON FRANCISCO LOPES, Advogado: Dr. Dino Leonardo Marques Schleder, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1029-29.2013.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VANIUS CASTRO DO AMARAL, Advogado: Dr. Leandro Barata Silva Brasil, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS-CESA, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1030-38.2013.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BELINDO ALBINO DE SOUZA, Advogado: Dr. Valdir Kehl, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento, e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-1075-07.2013.5.20.0012 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, Procurador: Dr. Ciro Bezerra Rebouças Júnior, Agravado(s): ROSENILDO FERNANDES SANTOS, Advogado: Dr. FÁBIO CORRÊA RIBEIRO, Agravado(s): CATETE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1080-62.2013.5.03.0057 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARCELO GONÇALVES SOUZA, Advogado: Dr. Antônio Clarete Rodrigues, Agravante(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-1081-37.2013.5.06.0001 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruna Lemos Turza Ferreira, Agravado(s): ANÚBIA FERNANDA DA SILVA, Advogado: Dr. João Fernando Carneiro Leão de Amorim, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao



agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1089-93.2013.5.12.0050 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Daiana Liz Segalla, Advogada: Dra. Sheila Aparecida Scheidt, Advogado: Dr. Rolf Dittrich Viggiano, Advogada: Dra. Luciana Domingos Lopes, Agravante(s): ENGECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Roberto de Souza Godinho, Agravado(s): VALDECIR GOLTZ, Advogado: Dr. Nilson Marcelino, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento, e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-1092-37.2013.5.18.0129 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RENATA CRISTIANE RODRIGUES, Advogado: Dr. Renan Baptistussi Ferreira de Menezes, Agravado(s): SJC BIOENERGIA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Aparecido da Ponte, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1099-60.2013.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): HERIK VINÍCIUS LIMA SILVA, Advogada: Dra. Leiza Maria Henriques, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1120-57.2013.5.22.0108 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Advogado: Dr. Marcelo Fanco Damasceno dos Santos, Agravado(s): FRANCINALIA RODRIGUES MACEDO DA ROCHA, Advogado: Dr. Gladstone Almeida Pedrosa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1124-82.2013.5.03.0089 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Vítor Bizarro Fraga, Advogado: Dr. Grimaldo Bruno Fernandes Botelho, Agravado(s): SANKYU S.A., Advogado: Dr. Ney José Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1133-02.2013.5.12.0022 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CRISTIANO DA SILVA DOMINGOS, Advogado: Dr. Claudinei Fernandes, Agravado(s): CONTAINER TRANSPORTES MARITIMOS LTDA., Advogado: Dr. Oscar José Hildebrand, Agravado(s): ESTALEIRO SHALOM BRASIL LTDA, Advogado: Dr. João Paulo Tavares Bastos Gama, Agravado(s): S. AGUIAR REPAROS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA, Advogado: Dr. MARCEL ANDREI BATTISTELLA, Agravado(s): ENC EMBARCAÇÕES NAVAIS E CONSTRUÇÃO LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1133-50.2013.5.23.0004 da 23a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLÁUDIO MARCOS EVANGELISTA DE SOUZA, Advogado: Dr. Rúbia Simone Leventi, Agravado(s): HOSPITAL JARDIM CUIABÁ LTDA., Advogado: Dr. Jorge Luiz Braga, Agravado(s): HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA-HOSPITAL SANTA ROSA, Advogado: Dr. Elaine Cristina Ferreira Sanches, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1135-31.2013.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOSÉ ADILSON BERNARDO DE LIMA, Advogado: Dr. Mário Antônio de Souza, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1144-81.2013.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Carolina Kiraly Sanchez,



Agravado(s): HELIO SCARAMELLA, Advogada: Dra. Márcia Regina Covre, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1146-97.2013.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogada: Dra. Keyla Azzolin Marini, Agravado(s): NOEL DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Cleonice de Fátima Mânica, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1165-71.2013.5.05.0193 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ALLIS SOLUÇÕES EM TRADE E PESSOAS LTDA., Advogado: Dr. Cleber Magnoler, Agravado(s): HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Agravado(s): SAULO DE TARSO ARAÚJO CAZUMBA DE CERQUEIRA, Advogado: Dr. Saulo Nogueira guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1176-09.2013.5.18.0171 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AGRO RUB AGROPECUÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Pires Pereira de Andrade, Agravado(s): JOSÉ ALBERTO AIRES, Advogada: Dra. Helma Faria Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1182-54.2013.5.20.0011 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Agravado(s): WAGNER REZENDE SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pereira Barros Filho, Agravado(s): GROW EMPREENDIMENTOS LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1183-23.2013.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RICARDO SIMÕES AMBRÓSIO, Advogado: Dr. Luís Henrique Dias Araújo, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1185-87.2013.5.06.0014 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUCIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1194-22.2013.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AMAURI DE SOUZA, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO-CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1195-89.2013.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAMELA DOS SANTOS MAGALHÃES, Advogado: Dr. Marcos Evaldo Pandolfi, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): AM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., Advogado: Dr. Luciano Gubert de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1207-43.2013.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FINANCEIRA ALFA S.A.-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ÉRICA DE ARAÚJO BOTO, Advogado: Dr. Renato Welber Shintaku de Araújo, Advogado: Dr. Raquel Freire Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1216-24.2013.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA



PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luciano de Barros Leal, Agravado(s): GUIMARÃES & FALACIO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., Advogado: Dr. Fábio Batista de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1225-87.2013.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL-COREN/RS, Advogado: Dr. Pâmela Roberta Magnus, Agravado(s): MARIA DA GLÓRIA CERVELIM DE MELLO, Advogada: Dra. Nádia Maria Koch Abdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1227-27.2013.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.-SERVI, Advogado: Dr. Diego Silva Camilo, Agravado(s): SELMO DA SILVA MELO, Advogado: Dr. Alexandre Silva Alvarez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1228-17.2013.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANTÔNIO AUGUSTO MONTEIRO, Advogado: Dr. Rafael Andrade Pena, Agravante(s): USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): PLANEJAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Agravado(s): CAB-INDÚSTRIA, ENERGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-1237-07.2013.5.12.0050 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MICRO JUNTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Oliver Jander Costa Pereira, Agravado(s): GEULIANO MARCELO SPERANDIO, Advogado: Dr. Fábio Eisenhut, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1265-69.2013.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GILCELIO DIAS DA COSTA, Advogado: Dr. Bruno Reis de Figueiredo, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1267-96.2013.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Agravado(s): EDMILSON JOAQUIM DE CARVALHO, Advogado: Dr. Simone Vieira Fernandes, Agravado(s): UNILESTE ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Débora Cedraschi Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1270-95.2013.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): ENOCH DE SOUZA LUZ, Advogado: Dr. Suzi Werson Mazzucco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1276-95.2013.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARIA CRISTINA BERTOJA AITA, Advogado: Dr. Alfonso de Bellis, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FRANCISCANA DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ, Advogada: Dra. Maria Jacoby Wingert, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-1276-55.2013.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO



MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-AMAS, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): MARIA ELOISA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Augusto Lysei, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1293-57.2013.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAULO ESTEVÃO GALLO, Advogado: Dr. Edvil Cassoni Júnior, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Igor da Silva Ferdinando, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1301-93.2013.5.09.0084 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOÃO PAULO PEREIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Anderson Wozniaki, Agravado(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., Advogado: Dr. Isabel Sueli Maggi dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Com ressalvas do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR-1311-12.2013.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): OSVALDO CRUZ DA SILVA, Advogado: Dr. Igor Resende Machado, Advogado: Dr. André Velloso Henriques, Agravado(s): LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Fernando Augusto Pereira Caetano, Advogado: Dr. Pedro Henrique de Carvalho Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1314-62.2013.5.05.0421 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Jorge Otávio Oliveira Lima, Agravado(s): CONSTRUTORA VIEIRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1315-47.2013.5.05.0421 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMBASA-EMPRESA BAHIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Jorge Otávio Oliveira Lima, Agravado(s): CONSTRUTORA VIEIRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1340-11.2013.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRENCO-COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Agravado(s): RENALDO DE MORAIS PIO, Advogado: Dr. Marcus Henrique Ferreira Naves, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1345-86.2013.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VALSIR SGARBI & CIA. LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bley, Agravado(s): ADRIANE NASCIMENTO GOTTSCHILD, Advogado: Dr. José Mauro Langer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1357-14.2013.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Gabriel Xavier Silveira, Agravado(s): MARLIS COELHO DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Monteiro Werneck, Agravado(s): SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1358-09.2013.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MAURÍCIO FREITAS RODRIGUES, Advogado: Dr. Francisco de Oliveira Loiola Júnior, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Sandra Pinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1358-80.2013.5.03.0019 da**



3a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Wellington Azevedo Araújo, Agravado(s): DAYSEANE DE ASSIS GONÇALVES, Advogado: Dr. Lucas de Araújo Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1394-23.2013.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VOITH SERVICOS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Advogada: Dra. Mariana Larocca Santana Rodrigues Mathias, Agravado(s): JOSÉ BARTOLOMEU SILVESTRE JÚNIOR, Advogado: Dr. Gabriel Yared Forte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1414-28.2013.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DMA DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Dra. Ana Gabriela Teixeira Córdova, Agravado(s): FARLEY PEREIRA NOGUEIRA, Advogado: Dr. André Luiz de Andrade Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1451-06.2013.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravante(s): ANA PAULA DE MACEDO RODRIGUES, Advogado: Dr. Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento, e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR-1457-71.2013.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Maurício Heitor Rossi de Castro e Silva, Agravado(s): EDISON NORBERT GENTA, Advogado: Dr. André Rodrigues Genta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1468-37.2013.5.03.0033 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GERALDO BONIFÁCIO DA SILVA, Advogado: Dr. Odilon Bernardino Mendes, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-1474-59.2013.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): MARIA LUCIENE DOS SANTOS RODRIGUES OLIVEIRA, Advogado: Dr. Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1475-49.2013.5.23.0008 da 23a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Renata Gonçalves Tognini, Agravado(s): PAULA SALES DE BRITO, Advogado: Dr. Pedro Moacyr Pinto Júnior, Agravado(s): C A GOULART TELECOMUNICAÇÕES-ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1476-25.2013.5.05.0561 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.-EMBASA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravante(s): SULBAIANA EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Maraivan Gonçalves Rocha, Agravado(s): MILSON OLIVEIRA BARBALHO, Advogado: Dr. Evandro Tavares Chaves, Advogado: Dr. Canrobert Ferreira Rosa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-1492-36.2013.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ROSIANE VALÉRIA SANTOS, Advogada: Dra. Camila Carvalho Fontinele, Agravado(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO



BANCO BRASIL-CASSI, Advogado: Dr. Priscila M. M. Nova da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1494-62.2013.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-FECOMÉRCIO, Advogado: Dr. Ricardo Moura de Paula Fonseca, Agravado(s): FLÁVIA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Carolina Furtunato Peixoto, Advogado: Dr. Renato Cursage Pereira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1499-79.2013.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TRW AUTOMOTIVE LTDA., Advogado: Dr. Noedy de Castro Mello, Agravado(s): GIACOMO GERBINO, Advogado: Dr. Hélio Justino Vieira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1499-65.2013.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): LUCELIA DA SILVA LOPES, Advogado: Dr. Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1516-90.2013.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. André Luiz Martins de Almeida, Agravado(s): MARIA DO CARMO SOARES LOURENÇO PEREIRA, Advogada: Dra. Ana Luiza Rui, Agravado(s): CONSERVADORA IPIRANGA LTDA.-ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1530-82.2013.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PRISCILA APARECIDA CHAGAS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): NÚCLEO SISTEMA DE SAÚDE MENTAL LTDA, Advogado: Dr. Alfredo Martins Patrão Luís, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1531-44.2013.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS PANISSA, Advogado: Dr. Rafael Mazzer de Oliveira Ramos, Agravado(s): RENILSON FERREIRA E OUTRO, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): MICHEL MARCELO VIEIRA BARBIRATO E OUTRA, Advogado: Dr. Raul Aparecido de Camargo Bueno, Agravado(s): JOSÉ MATHIAS, Advogada: Dra. Ester de Melo, Agravado(s): JORGE DE ALMEIDA PINTO E OUTROS, Advogado: Dr. Jorge Hamilton Aidar, Agravado(s): DIMITRIOS APÓSTOLOS SDOUKOS, Advogado: Dr. Raul Aparecido de Camargo Bueno, Agravado(s): ESPÓLIO de LUIZ CESAR CAPELLARI, Advogado: Dr. Raul Aparecido de Camargo Bueno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Tendo os Terceiros Embargantes juntado aos autos a declaração de miserabilidade, defere-se a eles o benefício da justiça gratuita, razão pela qual ficam isentos do pagamento das custas, na forma da lei. **Processo: AIRR-1536-47.2013.5.12.0029 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELETROSUL-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Mariana Gomes Silveira Piovesan, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Milton Luiz Gazaniga de Oliveira, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE LAGES-STIEEL, Advogado: Dr. Antônio Volmar Schmidt, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-1540-24.2013.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s):



ELIZABETE DE FRAGAS DOURADO, Advogado: Dr. Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, para aguardar decisão do Tribunal Pleno sobre a matéria. **Processo: AIRR-1547-61.2013.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CLÁUDIO CARNEIRO DE MORAIS, Advogado: Dr. Adair Ferreira dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1557-51.2013.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VIVIANE MASSAGLI PASSOS, Advogada: Dra. Fabiane Edleine Paschoal, Agravado(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogada: Dra. Karine Maria Haydn Credidio, Agravado(s): TÊXTIL ITATIBA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1570-70.2013.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): DOUGLAS LIMA ROCHA, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Agravado(s): M&A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA., Advogada: Dra. Sandra Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1614-62.2013.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Dr. Matheus Amorim de Castro Calazans, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): NATHALIA CABRAL TROGER, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-1615-36.2013.5.03.0042 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): RENATO ALMEIDA ARAÚJO, Advogado: Dr. Rivaldo Alves Ferreira, Agravado(s): PROTEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Rosivania Almeida de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1685-71.2013.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Marcondes de Oliveira Monteiro, Agravado(s): BRASKEM QPAR S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Agravado(s): DORGIVAL MARQUES FERREIRA, Advogado: Dr. José Arthur Di Prospero Júnior, Agravado(s): REALTEC ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Eloísa Pinto Silva, Agravado(s): BASF POLIURETANOS LTDA., Advogado: Dr. Vagner Polo, Agravado(s): VALE FERTILIZANTES S.A., Advogado: Dr. Nelson Mannrich, Agravado(s): BAXTER HOSPITALAR LTDA., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1700-07.2013.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA ODETE DA SILVA, Advogada: Dra. Valéria Escoton Rischioto, Agravado(s): CRUZEIRO PRAIA CLUBE, Advogado: Dr. Reginaldo Fernandes Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1716-86.2013.5.18.0129 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): FRANCISCO BIZERRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Aldeir Divino de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1747-82.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Procuradora: Dra. Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva, Agravado(s):



MARIA DAS NEVES NASCIMENTO SOARES, Advogado: Dr. Kelson Dias Feitosa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1748-77.2013.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Advogado: Dr. Emílio Carlos Lima Guimarães, Agravado(s): WILLER LOPES DOS REIS FRANÇA, Advogado: Dr. Marcos Vinicio da Cruz, Agravado(s): VIC SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Juliano Copello de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1749-60.2013.5.12.0059 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Dr. Gustavo Villar Mello Guimarães, Agravado(s): JOCIMAR OLIVIO BAGGIO, Advogada: Dra. Marisa Nogueira Ferreira Rodi, Agravado(s): MÁGICA SEMILEITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Marcelo Rosset, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1760-17.2013.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ONCOVILLE ATENDIMENTO ONCOLÓGICO INTEGRAL LTDA., Advogada: Dra. Luciane Lazaretti Bosquiroli Bistafa, Advogado: Dr. Marcelo Adriano da Silva, Advogado: Dr. Jailson Vítor Barros Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS TECNICOS EM RADIOLOGIA DO PARANÁ-SINTERPAR, Advogado: Dr. Joelcio Flaviano Niels, Advogada: Dra. Caroline Milani Gimbert, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1764-11.2013.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EGELTE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Vinícius dos Santos Leite, Agravado(s): CLEUVY ANDREY VIEIRA SANTIAGO, Advogado: Dr. José Roney Alencar Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1775-27.2013.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANDRÉ LUIZ DA SILVA, Advogada: Dra. Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Advogado: Dr. Abelardo de Oliveira Flôres, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-1782-97.2013.5.23.0106 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Érika Rodrigues Romani, Agravado(s): BENILSON BENEDITO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Daisson Andrei Marcante, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1804-45.2013.5.08.0116 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Reinaldo Finocchiaro Filho, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): LILIANE LIMA DA SILVA, Advogado: Dr. Carlindo Euzébio Bogeia Mendes Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1806-97.2013.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Blas Gomm Filho, Advogada: Dra. Sandra Amara Pereira, Agravado(s): ANDRESSA COSTA ROSA, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues, Advogado: Dr. Rafael Davi Martins Costa, Agravado(s): FTR SOLUTIONS CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Advogado: Dr. Madelon Ravazzi Heylmann, Agravado(s): BRASCORF PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alberto Cauduro Damiani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1824-42.2013.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TATIANE CAROLINA BOUMER, Advogado: Dr. Glauca D'Ávila



Ostaszewski, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Advogada: Dra. Ângela Monteiro Tavares da Silva Melluso, Agravado(s): ADMINAS-ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1826-84.2013.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A., Advogado: Dr. João Batista Capputti, Agravado(s): EDUARDO NOGUEIRA NABHAN, Advogado: Dr. Andresa Rodrigues Abe Pesquero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1847-46.2013.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Carlos Márcio Gomes Avelino, Agravado(s): THIAGO ALVES GARCIA, Advogado: Dr. Rafael de Moraes Correia, Agravado(s): META PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA.-ME, Advogada: Dra. Vanessa Melo Oliveira de Assunção, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1870-89.2013.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Priscilla Silva Nascimento, Agravado(s): RENATA TRAVASSOS PEREIRA, Advogado: Dr. Eliardo Magalhães Ferreira, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1881-36.2013.5.03.0070 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): USINA AÇUCAREIRA PASSOS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Eduardo Flühmann, Advogada: Dra. Bibiana Gonçalves, Advogado: Dr. Lucas Neves de Faria, Agravado(s): ARILTON DE PAULA, Advogado: Dr. Baltazar Silvano dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1916-94.2013.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINGRID PEREIRA SILVA ROCHA, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Advogado: Dr. Bruna Rafaela Andrade Senra, Agravado(s): CONNECTION CELULARES LTDA., Advogado: Dr. Edson Luiz Pimenta, Advogado: Dr. Carolina Furtunato Peixoto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1932-51.2013.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PLANSUL-PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Alessandra Vieira de Almeida, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Agravado(s): JAQUELINE BERNARDO DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-1937-44.2013.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DO COMÉRCIO DE JUIZ DE FORA-SINDICOMÉRCIO, Advogado: Dr. Rubens de Andrade Neto, Agravado(s): HGD PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alexandre Moreira Weiss, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Com ressalvas do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. **Processo: AIRR-1954-83.2013.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procuradora: Dra. Alice Rabelo Andrade, Agravado(s): ANA MARIA DA SILVA,



Advogado: Dr. Carlos Renato Gonçalves Domingos, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Priscylla Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1982-74.2013.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): INSTITUTO ABRAMUNDO, Advogado: Dr. Gustavo Dabul e Silva, Agravado(s): MARIA APARECIDA ACUNZO FORLI, Advogada: Dra. Silmara Chaimovitz Silberfeld, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1995-75.2013.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Walkiria Maria Souza Rego, Agravado(s): CLEIDER VILMAR DE PAIVA CARVALHO, Advogada: Dra. Lilian Martins Ferreira, Agravado(s): ADMINAS-ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2019-20.2013.5.23.0046 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Viviane Lima, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Furim, Agravado(s): EVA NERIS DOS SANTOS SOUZA, Advogado: Dr. Daruich Hammoud, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-2023-05.2013.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FERNANDA GABRIELA PERES DA ROCHA E SILVA PEREIRA DE AGUIAR, Advogado: Dr. Alexandre Martins Maurício, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Lídia Alves Lage, Advogado: Dr. Sheila Cristina Blanco Rodrigues Torres, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-2030-68.2013.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NUNCIO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, Advogado: Dr. Patricia Lazaretti Bosquioli, Agravado(s): GLEDSON LUÍS DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Quintela de Miranda, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS-AMBEV, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2075-95.2013.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELIANE MARIA FEITOSA FERREIRA, Advogado: Dr. Valter Valle, Agravado(s): RRJ TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Raphael Forcioni Chinche, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-2090-74.2013.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCOS VINICIUS PINHEIRO CHAVES, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Advogado: Dr. Cleiton Leal Dias Júnior, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-2096-49.2013.5.12.0009 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): REVELINO FERREIRA DE MORAIS, Advogado: Dr. Job Campagnolo, Agravado(s): OSVALDO ANTÔNIO CE E OUTRA, Advogado: Dr. Michel de Oliveira Bráz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2120-57.2013.5.23.0046 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procurador: Dr. Patrícia Capeleiro, Agravado(s): GISELE CARLOS PEREIRA, Advogado: Dr. Edmilson Donizete Botêquico, Advogado: Dr. Nivaldo Careaga, Agravado(s): SOLIDEZ SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de



instrumento. **Processo: AIRR-2145-92.2013.5.03.0057 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Dra. Andréa Karla Ferraz, Procurador: Dr. Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): MASSA FALIDA de ADIMÓVEIS LOCADORA LTDA., Advogado: Dr. Terezinha Aparecida Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2164-21.2013.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): GISLAINE CATIA ALMEIDA SILVA, Advogado: Dr. Hermann Richard Beinroth da Silva, Agravado(s): TAVORA SOLUÇÕES VOZ E DADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2186-73.2013.5.23.0131 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALEXANDRE AUGUSTIN, Advogado: Dr. João Acássio Muniz Júnior, Agravado(s): ROVANIL CEZAR, Advogada: Dra. Keila Megue Viana da Silva, Advogado: Dr. Deuzânia Marques Vilela Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-2268-23.2013.5.03.0047 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS E ALIMENTOS S.A.-EBBA, Advogado: Dr. Juliano Mendes, Agravado(s): LILIANE APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Sidnei Ferreira Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2391-95.2013.5.23.0101 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Danusa Serena Oneda, Agravado(s): MARIA ENEIDE SEVERINO, Advogado: Dr. Alexandre Azevedo Antunes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2460-56.2013.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WILMA LETÍCIA FERREIRA PEREIRA, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2511-72.2013.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO FELICE ROSSO, Advogado: Dr. Flávio Carvalho Monteiro de Andrade, Agravado(s): CRISTINA DURAES NETO, Advogado: Dr. Maurílio Vagner de Matos Vaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2588-51.2013.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Marilza Aparecida Dias Ramos Cândido, Agravado(s): GRAZIELA DIAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. André Carvalho Ribeiro, Agravado(s): SCI SERVICOS GLOBAIS DE INFORMATICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2801-89.2013.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Agravado(s): VALQUIRIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA, Advogada: Dra. Francisca Aires de Lima Leite, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2849-81.2013.5.18.0221 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Haroldo José Rosa Machado Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): WASLEY BRUNO ALVES BRANCO DA SILVA, Advogado: Dr. Victor Allan Correa Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2950-89.2013.5.23.0121 da 23a.**



Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Daniel Marzari, Agravado(s): ANTÔNIO DA SILVA LIMA, Advogado: Dr. Éris Alves Pondé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-3093-71.2013.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ-CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): CARMELIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CHAVES, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-3094-56.2013.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ-CEPISA (ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ), Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): FÁTIMA COSTA BORGES, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-3220-74.2013.5.12.0039 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA., Advogada: Dra. Lucimar Sbaraini, Agravado(s): ADRIANO MARTINS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Léo Bittencourt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-3314-19.2013.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DANIEL MACHADO MARTINS, Advogada: Dra. Maria Inês Costa Assaf, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-10012-37.2013.5.11.0018 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PALLADIUM ENERGY ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): ISRAEL TORRES DE SOUZA, Advogado: Dr. Wilson Molina Porto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-10106-26.2013.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GRAZZIOTIN S.A., Advogada: Dra. Mariana Hoerde Freire Barata, Agravado(s): GEOVANE GOULARTE DOS SANTOS DA CRUZ, Advogado: Dr. Sandra Denise dos Santos Bálsamo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-10117-75.2013.5.19.0055 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Edson Pedrosa de Oliveira Cavalcante Pessoa, Agravado(s): WLADSON SAPUCAIA CAVALCANTE, Advogado: Dr. Tagore Alves Novaes Lima, Agravado(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMERCIO E MONTAGENS LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-10220-64.2013.5.19.0061 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TRAIPU, Advogado: Dr. Juarez da Rocha Acioli Netto, Agravado(s): JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Rogério Carvalho Oliveira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-10226-77.2013.5.14.0007 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. Viviane Barros Alexandre, Agravado(s): MAROLI LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA., Advogado: Dr. Lise Helene Machado Vitorino, Agravado(s): MARCOS ALVES SANTOS, Advogada: Dra. Maria Clara do Carmo Góes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-10230-93.2013.5.14.0402 da 14a. Região**, Relator: Min.



Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Procurador: Dr. Marcos Gomes Cutrim, Agravado(s): MOZAR MARCONDES FILHO, Advogada: Dra. Marivaldo Gonçalves Bezerra, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento, e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10335-11.2013.5.03.0165 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): FLENDER JACKSON FERREIRA, Advogado: Dr. Samuel Rocha Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-10336-51.2013.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Bianco Pimentel, Advogado: Dr. Flávio Augusto Boreggio Melara, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): MAURI KOSTANESKI, Advogado: Dr. João Vicente Ribeiro dos Santos, Advogado: Dr. Iracy Vardânega Ribeiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10454-40.2013.5.19.0063 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA, Procurador: Dr. Sandra Carvalho Van Der Ley Lima, Agravado(s): JOSÉ CÍCERO SANTANA DA SILVA, Advogado: Dr. Klenaldo Silva Oliveira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, Advogado: Dr. Roberto Carlos Pontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-10497-98.2013.5.14.0003 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Richard Campanari, Advogado: Dr. Leonardo Henrique Berkembrock, Advogada: Dra. Maria Cristina Dall'Agnol, Agravado(s): THIAGO FERREIRA DE BRITTO, Advogado: Dr. Paulo Katsumi Fugi, Advogado: Dr. André Luís Martinelli de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-10593-79.2013.5.11.0009 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): ADRIANO SÁ BRAGA, Advogado: Dr. Cláudia de Fátima Mattos de Souza, Agravado(s): PROTESYSTEM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., Advogado: Dr. Flamarion Chagas Benaion, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-10803-75.2013.5.03.0164 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARCELO DA SILVA PINTO, Advogado: Dr. Guilherme Mangia Cobra, Agravado(s): EXPRESSO SANTA BÁRBARA DE MINAS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Érica de Oliveira Lapa, Agravado(s): GERDAU AÇOMINAS S.A., Advogado: Dr. Gustavo Alexandre Arigoni, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-10835-88.2013.5.03.0032 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MÁRIO LÚCIO DE SOUZA, Advogada: Dra. Adriana Aparecida de Mendonça, Advogado: Dr. Bárbara Cândido de Oliveira, Agravado(s): AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Agenor Pereira de Meira, Advogado: Dr. Aluísio Drumond Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-10883-76.2013.5.03.0087 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARCUS RAMON AFONSO,



Advogada: Dra. Sirlêne Damasceno Lima, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-11018-15.2013.5.11.0007 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TATIANE DA SILVA GONÇALVES, Advogado: Dr. Gilmar Antônio Damin, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Maria Christine Veras de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-11050-78.2013.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): CARLOS EXPEDITO TELES DA SILVA, Advogado: Dr. Jeziel Rodrigues Cruz Júnior, Advogado: Dr. Mauro Geraldo Alessi Carvalho Lafeta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-11137-32.2013.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SERIS SERVIÇOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Márcia Élen Cambraia Itaborahy Lott, Agravado(s): LINDOMAR JOSÉ MARTINS, Advogado: Dr. Valfrídio Ronon Gomes de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-11231-02.2013.5.18.0015 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRÁSILIA FUTEBOL CLUBE – BFC, Advogado: Dr. André Tadeu de Magalhães Andrade, Agravado(s): NILTON RODRIGUES DE SOUSA, Advogado: Dr. José Gildo dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-11468-69.2013.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Érica Rodrigues Carneiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): AUSTEM CABRAL BORGES, Advogado: Dr. Giuliano Silva Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-11576-38.2013.5.03.0062 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TRANSFAL TRANSPORTES LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Marcos Castro Baptista de Oliveira, Agravado(s): ERIVALDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Claudinei de Souza Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-11649-64.2013.5.18.0103 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Érica Rodrigues Carneiro, Agravado(s): PEDRO DA CONCEIÇÃO MARINHO, Advogado: Dr. Leandro Parreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-12243-81.2013.5.18.0102 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FLORESTA AGRÍCOLA LTDA., Advogado: Dr. Fernando Henrique de Carvalho Ferreira, Agravado(s): HELIO RODRIGUES BRITO, Advogado: Dr. Hitler Godoi dos Santos, Agravado(s): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA, Advogado: Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-20888-55.2013.5.04.0791 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TARSO FORMENTINI, Advogado: Dr. Daniel Natal Brunetto, Advogada: Dra. Camila Brunetto, Agravado(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Taylise Catarina Rogério Seixas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-24315-47.2013.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): NAZARÉ DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. Jean Rodrigo Lisbinski, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-25298-80.2013.5.24.0022 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio



Godinho Delgado, Agravante(s): SÃO FERNANDO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Carolina Miranda Leite, Agravado(s): MARCUS VINICIUS SANTOS AVILA, Advogada: Dra. Maria Victoria R. E. Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-40100-70.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): ANTÔNIO FRANKLIN DE PAIVA, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Agravado(s): RESIDENCE CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-40600-39.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): REGI FRANCISCO VARELA SIQUEIRA, Advogado: Dr. Augusto César Bessa de Andrade, Agravado(s): RESIDENCE CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Humberto de Meiroz Grilo Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-41600-74.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FRANCISCO BARRETO DE SOUZA, Advogado: Dr. Augusto César Bessa de Andrade, Agravado(s): RESIDENCE CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Humberto de Meiroz Grilo Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-121000-97.2013.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ LENILSON CARNEIRO, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Agravado(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Dr. Víctor Hackradt Dias, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-125100-20.2013.5.13.0002 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Luiz Monteiro Varas, Agravado(s): JOACIR RODRIGUES LÚCIO JÚNIOR, Advogado: Dr. RHENAN WEBER BORGES VARELA, Agravado(s): BITSERV SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA., Agravado(s): AGCLEAN LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-151900-13.2013.5.13.0026 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JEANE MARIA CLEMENTINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Felipe Xavier Clerot, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1000508-03.2013.5.02.0321 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): WILSON FLORIANO DA SILVA, Advogado: Dr. Wagner de Souza Santiago, Agravado(s): FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR-FURP, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1000552-69.2013.5.02.0467 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Maschietto,



Agravado(s): TIAGO PAIVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Cláudio Antônio de Mesquita Pereira, Advogada: Dra. Beatriz Aparecida Trindade Leite Miranda, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1000977-31.2013.5.02.0521 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Luciano Ferreira Peres, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Advogado: Dr. Flávia Aparecida Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1001262-24.2013.5.02.0521 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Agravado(s): LUIZ ALBERTO DA SILVA SOUSA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Christiane Tomb, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1001454-19.2013.5.02.0468 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): GAFISA S.A., Advogado: Dr. Ivomar Finco Araneda, Advogado: Dr. Karen Regina de Oliveira Aguiar, Agravado(s): LUIZ RODRIGUES ALVES, Advogado: Dr. André Medrado Rubinelli, Agravado(s): REVEST COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Annita Tassi Guimarães, Advogado: Dr. Bruno Freire Gallucci, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1002231-54.2013.5.02.0322 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ATAÍDE ALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Wagner de Souza Santiago, Agravado(s): PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S.A.-PROGUARU, Advogado: Dr. Rodrigo Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1003050-41.2013.5.02.0467 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AURINO FRANCISCO ROCHA PINHEIRO, Advogada: Dra. Mara de Oliveira Brant, Agravado(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-11-21.2014.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravante(s): ENGELMINAS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Robson Carvalho Agualuza, Agravado(s): GERALDO RAIMUNDO APARECIDO, Advogada: Dra. Maria Célia Junqueira de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-42-19.2014.5.19.0062 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. Mariana Florêncio da Rocha Lins, Agravante(s): SOCIEDADE TÉCNICA DE PERFURAÇÃO S.A.-SOTEP, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): GEORGE EPIFÂNIO DA SILVA, Advogado: Dr. José Benedito Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-46-75.2014.5.09.0663 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO MALMEGRIN, Advogado: Dr. Samir Thomé Filho, Advogado: Dr. Celso Aldinucci, Agravado(s): ABATEDOURO COROAVES LTDA., Advogada: Dra. Joana Maria Peres Colhado Pozza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-51-92.2014.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JANAÍNA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alex Adamczik, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Thiago Henrique Fuzinelli, Agravado(s): TELEFÔNICA



BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Thiago Henrique Fuzinelli, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-55-43.2014.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Newton Figueira Jenz, Agravado(s): PROTEX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-61-40.2014.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA, Advogada: Dra. Priscila Gabriela Duarte Silva, Advogado: Dr. Vítor de Melo Franco, Agravado(s): JUSSARA DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Cibele Lopes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-64-96.2014.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALESSANDRA QUERINO CRISTÓVÃO, Advogado: Dr. Luís Carlos de Castro Porto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA, Advogado: Dr. Marco Antônio Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-72-87.2014.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s): JÚLIO CÉSAR GONÇALVES, Advogado: Dr. Welder de Oliveira Melo, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-100-97.2014.5.22.0107 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, Advogado: Dr. Marcos André Lima Ramos, Agravado(s): RAIMUNDA NONATA DE SOUSA, Advogado: Dr. Rosa Maria Barbosa de Meneses, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-107-71.2014.5.09.0133 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CELOIR MARY LOPES, Advogado: Dr. Beatriz Besel, Agravado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, Procurador: Dr. Cecílio Luz Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-123-63.2014.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDIVALDO ROBERTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO-CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-130-17.2014.5.03.0090 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): EBERTON APARECIDO FERREIRA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Alessandra Helena Ferreira, Agravado(s): ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.-ECEL, Advogado: Dr. José Igor Veloso Nobre, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-140-90.2014.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JORGE MIGUEL DE ANDRADE, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-146-83.2014.5.11.0401 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wallace Eller Miranda, Agravado(s): ELIAS ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Edvaldo de Souza Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-156-11.2014.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado



Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DUNGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Dr. Marcel Cavalcanti Marquesi, Agravado(s): CLÁUDIA PIRES DOS SANTOS SOUZA, Advogado: Dr. Alexandre Sabariego Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-183-29.2014.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Cláudio de Assis Pereira, Agravado(s): JOSÉ LUIZ NOCKO, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, tendo em vista a petição nº 198781/2015-3, determinando a remessa dos autos ao TRT de origem para as providências cabíveis. **Processo: AIRR-213-68.2014.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AMANDA CRISTINA SEGANTINI ARAÚJO, Advogado: Dr. Fernando Rinco Rocha, Advogado: Dr. João Fernando Lourenço, Agravado(s): FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S.A., Advogado: Dr. Denilson Closato Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-226-56.2014.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MARCOS SANTIAGO CRUZ BARBA, Advogada: Dra. Suzana Figueiredo, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Queiroz, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Dra. Polianna Vita Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-227-76.2014.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): MARIA LEONOR LOPES VALENZUELA, Advogado: Dr. Jocileine de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-276-49.2014.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPLEX IT SERVICES CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Adriano de Oliveira Bayeux, Agravado(s): SIMONE SANTANA FERNANDES, Advogado: Dr. Lucinete Aparecida Moreira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-284-26.2014.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Dr. Henri Helder Silva, Agravado(s): VIVIAN SADIRA ARAÚJO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Stefano Rodrigo Bernardes Minadakis, Agravado(s): ARTLIMP SERVIÇOS LTDA., Procurador: Dr. Henri Helder Silva, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Marco Antônio Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-321-28.2014.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CRISTINA BARBOZA RODRIGUES ARAÚJO, Advogada: Dra. Aline Garcia Marques, Agravado(s): CIRPLA'S CENTRO DE CIRURGIA PLÁSTICA DE BRASÍLIA LTDA., Advogado: Dr. Carlúcio Campos Rodrigues Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-334-67.2014.5.09.0325 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COSTA BIOENERGIA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): WILSON RAIMUNDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Juliano Francisco Sarmiento, Agravado(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-343-98.2014.5.03.0162 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONCESSIONARIA DA RODOVIA MG-050 S.A., Advogado: Dr. Márcia Pelissari Gomes, Agravado(s): JEANY APARECIDA CARVALHO, Advogado: Dr. Anderson de Figueiredo, Decisão:



por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-353-22.2014.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SIEMG-SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE MINAS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Jackson Resende Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS-SINPRO, Advogado: Dr. Cândido Antônio de Souza Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-359-56.2014.5.03.0096 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA, Advogada: Dra. Irlene Pinto Valle, Advogada: Dra. Helena de Cássia Rodrigues Carneiro, Agravado(s): NADIR JOSÉ DE PAIVA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-371-50.2014.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JÂNIA CORREIA DA ROCHA OLIVEIRA, Advogada: Dra. Analton Loxe Júnior, Agravado(s): TORRES EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.-ME, Advogada: Dra. Kelly Cristina Rosário do Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-401-35.2014.5.03.0184 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAULO MANCINI NETO, Advogado: Dr. Carlos Augusto Junqueira Henrique, Agravante(s): FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FUMEC, Advogado: Dr. Marília Ceolin Corrêa, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-402-86.2014.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PINUSCAM-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA., Advogado: Dr. Mauricio Rehder Cesar, Advogado: Dr. Pedro Afonso Kairuz Manoel, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Gisele Hatschbach Bittencourt, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-478-24.2014.5.05.0011 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CENTRAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA.-CRC, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): DÉBORA DA COSTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Cezar Ribeiro da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-506-66.2014.5.18.0128 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): DAIANE SILVA ARAÚJO, Advogado: Dr. Jô Quixabeira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-511-67.2014.5.11.0004 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): MARCELO RICARDO MENDES MOREIRA, Advogado: Dr. Alexander Simonette Pereira, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-516-92.2014.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Mariana Oliveira Knofel, Agravado(s): DANILO TEIXEIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Advogada: Dra. Aline Vasconcelos Torres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-574-10.2014.5.09.0017 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Advogada: Dra. Eliana Cristina Bitencourt David, Agravado(s): ELI CUSTODIO GONÇALVES, Advogado: Dr. Dirceu Rosa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-581-33.2014.5.23.0107 da 23a. Região**, Relator: Min.



Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Érika Rodrigues Romani, Agravado(s): NEUZA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Daisson Andrei Marcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-581-09.2014.5.03.0101 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS, Advogado: Dr. Danilo Franzoni Gurian, Agravado(s): ROSE PEREIRA CHAGAS SOUZA, Advogado: Dr. Rubens Franklin, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-588-80.2014.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Rosano de Camargo, Agravado(s): LIDIANE TEODORO MUNIZ DE PAULA, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Agravado(s): C&A MODAS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, tendo em vista a petição nº 198752/2015-3, determinando a remessa dos autos ao TRT de origem para as providências cabíveis. **Processo: AIRR-593-98.2014.5.11.0004 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Neusa Dídia Brandão Soares, Agravado(s): TÂNIA MARIA TAVARES BARBOZA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Mesquita da Silva, Agravado(s): BRS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Raposo da Câmara Alencar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-594-84.2014.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Manoel de Souza Guimarães Júnior, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Hudson Leonardo de Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-622-68.2014.5.23.0052 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., Advogada: Dra. Wanessa Correia Franchini Vieira, Advogado: Dr. Tássia de Azevedo Borges Torres, Agravado(s): EUDES DA SILVA CAMARGO, Advogado: Dr. Gerson João Colle, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-623-36.2014.5.03.0173 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RONIVON NUNES FRANCO, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO MENDES ENCANAMENTO, Agravado(s): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Rafael Antunes Frederico, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-627-22.2014.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): SUSIELE FORTES DIAS, Advogado: Dr. Etiberê Soares Zanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-671-19.2014.5.03.0068 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DA CRUZ, Advogado: Dr. Roberto Carlos Bernardo Rocha, Agravado(s): MARMELO SANTOS VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Dra. Emanuelle Schneider Olmi Rangel, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-711-33.2014.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FUNDEP, Advogado: Dr. Daniel Mendes Guimarães, Agravado(s): LUCIANA ZANELLA VAZ, Advogado: Dr. Lucas de Araújo Freitas, Decisão: por



unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-735-46.2014.5.09.0073 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Klauss Dias Kuhnen, Agravado(s): OSVALDO FERNANDES, Advogada: Dra. Vanuza Henemberg de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-789-62.2014.5.03.0078 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Marley Silva da Cunha Gomes, Agravado(s): JOSÉ SILVÉRIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sandro Alves Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-789-25.2014.5.03.0058 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN, Advogado: Dr. Afonso Cesar Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): DENER CARLOS DE SOUSA, Advogada: Dra. Giane Divina Protasio, Agravado(s): PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Carlos Schirmer Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-873-57.2014.5.03.0080 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): JÚNIA MARQUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Edson Eduardo Caçado Pacheco, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-906-41.2014.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA-CIDASC, Advogado: Dr. Barcelos Martins de Oliveira, Agravado(s): ERICA ELISABETH STREICHER, Advogado: Dr. Luciano Brittes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-957-32.2014.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MERCEARIA LEVA TUDO LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Warley Pontello Barbosa, Agravado(s): ADELIANE ALVES SOARES, Advogada: Dra. Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-987-08.2014.5.11.0004 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wallace Eller Miranda, Agravado(s): LASSUO FERREIRA BABA, Advogada: Dra. Lícia Nascimento Hayden Ximendes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1009-70.2014.5.23.0121 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Danusa Serena Oneda, Advogada: Dra. Marcela Santana Miranda, Agravado(s): ANA MARIA MAGALHAES DE SOUSA, Advogado: Dr. Alcenor Alves de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1015-51.2014.5.08.0103 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESPÓLIO de RAIMUNDO FERNANDES FIRMINO, Advogado: Dr. Welliton Ventura da Silva, Agravado(s): NORTE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Arlen Pinto Moreira, Advogado: Dr. Aretha Nobre Costa, Agravado(s): CONSTRUTORA INCORPORADORA HERTER LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1043-98.2014.5.03.0057 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): MARIANA LARA MENDES, Advogado: Dr. Domingos Sávio Bicalho, Agravado(s): CEMIG SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:**



AIRR-1081-35.2014.5.03.0179 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Fernando de Castro Neves, Agravado(s): RENDREY ELIAS SOARES, Advogado: Dr. Moisés Estevam, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1088-51.2014.5.11.0002 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Daniella Novellino de Mesquita, Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA, Advogado: Dr. Glaucio Bessa de A. Figueira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1098-96.2014.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LIMA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA., Advogada: Dra. Fabiana Diniz Alves, Advogado: Dr. Denize de Castro Perdigão, Agravado(s): FERNANDO PAULO RUBENS ALVES BARRETO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Roberto de Alcântara Bernardes Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1102-51.2014.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ AVELINO NETO, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Letícia Carvalho e Franco, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1125-02.2014.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TALITA CORREA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Gonçalves Raposo, Agravado(s): LOCALCRED MEVAL ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA., Advogado: Dr. Nelson Aparecido Fortunato, Advogado: Dr. Adriana Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1242-42.2014.5.03.0180 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): THAIS HELENA DALSECO, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Agravado(s): MGS-MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Cristiano Pimenta Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1429-81.2014.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NATHALYA ALVES BREDEY VIEIRA, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1444-27.2014.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VERTICAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOIS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Santos, Agravado(s): SEBASTIÃO HENRIQUE DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Roberto Rosa Júnior, Agravado(s): WILBERT SILVA, Advogado: Dr. Eliane Alves Furtado Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1590-58.2014.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES BARROCA LTDA., Advogado: Dr. Vinício Kalid Antônio, Agravado(s): BRUNO JOSÉ LIMA, Advogado: Dr. Hezick Álvares Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1595-64.2014.5.03.0186 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Karina de Almeida Batistuci, Agravado(s): SÔNIA REGINA PIRES NEVES, Advogado: Dr. Fabrício de Sousa Rocha, Advogado: Dr. Márcio Roberto de Lima, Agravado(s): VIC



SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1617-46.2014.5.18.0141 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Agravado(s): WELTON DA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. Fabrício Rocha Abrão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1663-57.2014.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SPE INCORPORAÇÃO CAMPOS SALES I LTDA, Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Agravado(s): ILSON RIBEIRO DA SILVA, Advogada: Dra. Pâmela Ribeiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2031-49.2014.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PRISCILA PIRES BERNARDES, Advogado: Dr. Leandro Paim Rios, Agravado(s): GEPEL CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Fabrício França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2471-28.2014.5.03.0183 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CRYSTOFER LINO COSME DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-5790-41.2014.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procuradora: Dra. Natalia Paz de Carvalho, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA., Advogado: Dr. Iuri de Oliveira, Agravado(s): MARIA TEREZA CARDOSO LOPES, Advogado: Dr. Daiane da Silva Rudolph, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-6400-55.2014.5.17.0191 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A.-TRANSPETRO, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): ALESSANDRO THOMAZ DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Neuza Barbosa de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-10001-29.2014.5.14.0005 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LILIANE PINTO SILVA, Advogado: Dr. Jamyson de Jesus Nascimento, Agravado(s): CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-10042-79.2014.5.18.0006 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CELG DISTRIBUICAO S.A.-CELG D, Advogado: Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Agravado(s): CÉLIO RIBEIRO DA SILVA, Advogada: Dra. Zulmira Praxedes, Agravado(s): CONSTRUÇÕES SILVA ALENCAR LTDA.-CSA, Advogado: Dr. Murillo Campos Caetano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-10085-60.2014.5.03.0094 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMERCIAL DE ALIMENTOS MODELO LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Teixeira de Souza, Agravado(s): GEISIANE SANTOS ROSA, Advogado: Dr. Elisabete Magalhães Passos, Advogado: Dr. Marcos Paulo Mattarelli de Abreu, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-10161-67.2014.5.14.0421 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A.-BASA, Advogado: Dr. Northon Sérgio Lacerda Silva, Agravado(s): MISAEL DE MESQUITA LEÃO, Advogada: Dra. Lidiane Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



instrumento. **Processo: AIRR-10208-45.2014.5.03.0163 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., Advogada: Dra. Ana Carolina Oliveira Lima Porto, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO SOARES, Advogado: Dr. Rômulo Silva Franco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-10271-50.2014.5.14.0006 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Marlen de Oliveira Silva, Agravado(s): RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA, Advogada: Dra. Risolene Eliane Gomes da Silva, Agravado(s): CONSTRUBEL CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Silvio Vieira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10276-72.2014.5.14.0006 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DE RONDONIA, Procurador: Dr. Aparício Paixão Ribeiro Júnior, Agravado(s): LEONCIO MARQUES SOARES, Advogado: Dr. Adriana Desmaret Spinet, Agravado(s): ROCHA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Valdelise Martins dos Santos Ferreira, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, tendo em vista a petição nº 197399/2015-9, determinando a remessa dos autos ao TRT de origem para as providências cabíveis. **Processo: AIRR-10296-52.2014.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PREST-SERV JUNDIAÍ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Dattilio, Agravado(s): RAPHAEL SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Márcio Padilha, Agravado(s): MONDELEZ BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Pierre Lau Ferreira Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-10344-25.2014.5.14.0005 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO RAMOS, Advogada: Dra. Jucymar Gomes Cardoso, Advogado: Dr. Adriana Desmaret Spinet, Agravado(s): ROMA SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Alan Kardec dos Santos Lima, Agravado(s): ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Marlen de Oliveira Silva, Agravado(s): SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Ebenézer Moreira Borges, Advogado: Dr. Clayton Conrat Kussler, Agravado(s): PORTO VELHO SHOPPING S.A., Advogado: Dr. Marlen de Oliveira Silva, Advogado: Dr. Taíse Agra Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-10457-68.2014.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VANUZA LIANDRA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Lopes Leão, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Érica Rodrigues Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-10883-25.2014.5.18.0281 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GOIÁS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Adahyl Rodrigues Chaveiro, Agravado(s): LUCIVÂNIO LIMA DE SOUZA, Advogado: Dr. Walber Veríssimo Do Nascimento, Advogado: Dr. Ennyotácio Pires Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-10900-72.2014.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): ROQUE ROBÉRIO FERREIRA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): A.P. MARISCAL GONÇALVES, Advogado: Dr. Onivaldo Mendonça de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-11208-97.2014.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de



Fontan Pereira, Agravante(s): MÁRIO SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Jean Filipe Domingos Ramos, Agravado(s): BR VIDA-ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR S/S, Advogado: Dr. Hugo Daniel Sfasciotti Franco, Advogado: Dr. César Eduardo Misael de Andrade, Agravado(s): AUTOPISTA FERNÃO DIAS S.A., Advogado: Dr. Ivan Mercêdo de Andrade Moreira, Advogado: Dr. William Batista Nesio, Agravado(s): ARTERIS S.A., Advogado: Dr. Ricardo Luís da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-24035-27.2014.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): JÉSSICA CRISTINA SALVIONE PINHEIRO, Advogado: Dr. Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-24486-06.2014.5.24.0086 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): MARIA LUIZA MACHADO PARCIO, Advogado: Dr. Diego Gatti, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1000158-08.2014.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, Advogada: Dra. Graziane de Oliveira Avelar, Agravado(s): MARIA AMÉLIA MAGALHÃES DA SILVA, Advogado: Dr. Arão dos Santos Silva, Agravado(s): INFO-KEY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, Agravado(s): CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A., Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR-13100-46.2006.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FRANCISCO DE ASSIS COSTA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Recorrente(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Túlio Marcus Carvalho Cunha, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, apenas quanto às diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento da diferença da indenização de 40% do FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários, observado o período imprescrito, conforme se apurar em liquidação de sentença. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, apenas quanto aos reflexos das horas extras e do adicional noturno no descanso semanal remunerado, por ofensa ao artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento dos reflexos das horas extras e dos adicionais noturnos em descansos semanais remunerados. **Processo: RR-15600-86.2006.5.15.0138 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FIBRIA CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Alexandre César Faria, Recorrido(s): CLAUDETE TRONI E OUTROS, Advogado: Dr. Francisco Carlos Pereira Renó, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-125000-85.2006.5.04.0382 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): VULCABRÁS AZALÉIA-RS CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A., Advogada: Dra. Sabrina Schenkel, Recorrido(s): ROSÂNGELA MARMITT, Advogado: Dr. Riciano de Rossi, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso suscitada em contrarrazões; conhecer do recurso de revista somente quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de tais honorários. ; **Processo: RR-34700-65.2007.5.04.0601 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE IJUÍ, Advogado: Dr. Harry Jorge Bender, Recorrido(s): EVA JULIETA ÁVILA MORAES,



Advogado: Dr. Sílvio Antônio Gatelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "adicional de insalubridade-telefonista", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 4, I, do TST (convertida na Súmula 448, I) e, no mérito, ressalvado o entendimento pessoal deste relator, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade e seus reflexos. Dispensa-se a autora do pagamento dos honorários periciais, nos termos do art. 790-B da Consolidação das Leis do Trabalho, e determina-se que o pagamento dessa parcela seja feito pela União com observância do disposto na Resolução nº 66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Processo: RR-130200-43.2007.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): NUBIA DIAS MAGNO MOREIRA, Advogada: Dra. Ana Beatriz Pinto Steinacher, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Guilmar Borges de Rezende, Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 460 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecida a existência de julgamento citra petita e declarado o vínculo de emprego da Reclamante com a Reclamada Bradesco Vida e Previdência S/A, na condição de securitária, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que analise as verbas devidas à Reclamante em decorrência do vínculo reconhecido, inclusive os benefícios contidos em instrumentos normativos próprios da categoria dos securitários colacionados aos autos, conforme os termos da petição inicial. Juntará voto convergente o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. **Processo: RR-191100-29.2007.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LUCAS CARREIRA, Advogado: Dr. Antônio Soares, Recorrido(s): BANCO IBI S.A.-BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Dra. Cristina Giusti Imparato, Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Recorrido(s): C&A MODAS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Recorrido(s): ADECCO TOP SERVICES RH S.A., Advogado: Dr. Willian Marcondes Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-3758000-41.2007.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EMERSON REINOR LOPES, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Susan Emily Iancoski Soeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao intervalo intrajornada, por contrariedade à OJ 307 da SBDI-1 do TST (atual item I da Súmula 437 do TST), e, no mérito, dar-lhe provimento, para acrescer à condenação o pagamento de forma integral das horas relativas ao intervalo para descanso e refeição, com adicional de 50% e reflexos. **Processo: RR-72300-41.2008.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ímero Devens Júnior, Advogado: Dr. Carlos Vinícius Duarte Amorim, Recorrido(s): JOSÉ GOMES DE CAMPOS, Advogada: Dra. Luciene de Oliveira, Recorrido(s): ANDES MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Felipe dos Santos Lyra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-106800-42.2008.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FERNANDO CESAR NARDI, Advogada: Dra. Maria Ivone Fortunato Laraia, Recorrido(s): SIEMENS LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Isabela Braga Pompilio, Recorrido(s): BENQ ELETROELETRÔNICA LTDA. E OUTRAS, Recorrido(s): ZOOMP S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Marillia Cristiane Silva Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Nulidade do Acórdão Regional por Negativa de Prestação Jurisdicional", por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão regional, em sede de embargos de declaração, determinar o retorno dos autos ao e. TRT da 2ª Região a fim de que se pronuncie acerca dos temas: parcela variável referencial mensal e trimestral, equiparação salarial, multa pela retificação da CTPS, integração do crédito ao salário, integração do salário utilidade



(auxílio- quilometragem) e indenização de despesas com advogado, bem como excluir da condenação a multa por embargos de declaração protelatórios. Prejudicado o exame do recurso de revista em relação aos demais temas.Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s)-SIEMENS LTDA, o Dr. Marcelo Gomes de Faria.; **Processo: RR-137200-02.2008.5.04.0303 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): GELVINN COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA., Advogado: Dr. Airtom Pacheco Paim Júnior, Recorrido(s): ENDRIGO LEDUR MONTEIRO, Advogado: Dr. Veridiana Fumegalli Paiva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR-200600-19.2008.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): KELI CRISTIANE MARTINS MALHO, Advogado: Dr. Fernando Bossi Camargo, Recorrido(s): AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, I-conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o exame do recurso de revista; II-conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 392-A da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a empresa ao pagamento da licença-adotante de 120 dias e de diferença de depósitos do FGTS, indenização compensativa de 40% do FGTS, 13º salário e férias proporcionais acrescidas de 1/3 decorrentes do período e o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para decidir, como entender de direito, as parcelas constantes dos itens "a", "d", "f" e "i" da petição inicial. Inverte-se o ônus da sucumbência. Custas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), calculadas sobre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), montante ora arbitrado à condenação.Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Victor Russomano Júnior. **Processo: RR-685700-43.2008.5.09.0872 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): AYRES & FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Dr. Aparecido Domingos Errerias Lopes, Recorrido(s): OZQUIEL COSTA CABRAL, Advogado: Dr. César Augusto Moreno, Recorrido(s): CAPITAL ADMINISTRADORA DE CRÉDITO E COBRANÇA S/C LTDA., Advogado: Dr. Aparecido Domingos Errerias Lopes, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, conheceu do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 113 da SBDI-1/TST, e, no mérito, deu-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, excluir da condenação o pagamento do adicional de transferência e reflexos. **Processo: RR-7000-89.2009.5.04.0522 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogada: Dra. Rudinéia de Souza, Recorrente(s): NÍSIO STROIEKE, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I-conhecer do recurso de revista da CORSAN por violação do artigo 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar o salário-mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade até a edição da Resolução 011/2008 pela Corsan; II-conhecer do recurso de revista do autor, somente quanto aos temas "Horas Extras/Parcelas Vincendas", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para incluir na condenação o pagamento das parcelas vincendas de diferenças de horas extras enquanto perdurar a situação e "Regime de Sobreaviso", por violação do art. 7º, XIII, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se conceda o pagamento de horas de sobreaviso e reflexos, no período imprescrito, em que o autor esteve em regime de sobreaviso, a ser apurado em liquidação de sentença.Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s)-NÍSIO STROIEKE, o Dr. Antônio Cândido Osório Neto.; **Processo: RR-21700-15.2009.5.05.0014 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza



Agra Belmonte, Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Recorrido(s): DANIELE SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Sérgio Barbosa, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. João Osório Gusmão Santos Júnior, Decisão: por unanimidade: I-conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II-conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Multa do Art. 477 da CLT", por violação do art. 477, § 8º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de tal multa, restabelecendo a r. sentença no particular. **Processo: RR-34900-22.2009.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JOSÉ CLÁUDIO PINHO E SOUZA, Advogado: Dr. Maurício Ferreira do Rêgo, Recorrido(s): TM SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Miguel Gantus, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 71 da SBDI-2/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que condenara a ré ao pagamento das diferenças salariais, considerando o piso salarial instituído pela Lei 4.950-A/1966 e reflexos. **Processo: RR-163700-26.2009.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JORGE DOS SANTOS, Advogada: Dra. Mariano José de Salvo, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, não conheceu do recurso de revista. **Processo: RR-188300-50.2009.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ROBSON PINHO ROSA, Advogada: Dra. Carla Zanin dos Santos Felgueiras, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Recorrido(s): MONTREAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93, pela sua má aplicação e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para restabelecer a sentença que reconheceu a responsabilidade subsidiária da Reclamada, ante a configuração da culpa in vigilando no acompanhamento do contrato de trabalho. **Processo: RR-200300-72.2009.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): RIOMAR DE JESUS DOS SANTOS SOUSA, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Raiza Piccolli, Recorrido(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 327 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição total declarada, reconhecer a prescrição parcial e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: RR-226300-87.2009.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): SEBASTIÃO RODRIGUES NETO, Advogado: Dr. Ademar Nyikos, Recorrido(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "Justiça Gratuita. Honorários Periciais. Reclamante sucumbente na pretensão objeto da perícia", por violação do art. 790, §3º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, e, por consequência, isentá-lo do pagamento dos honorários periciais, e, nos termos da Resolução nº 66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Súmula 457/TST, responsabilizar a União pelo cumprimento da referida prestação. **Processo: RR-227600-15.2009.5.11.0018 da 11a. Região**,



Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SIEMENS ELETROELETRÔNICA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Gomes de Faria, Advogada: Dra. Isabela Braga Pompilio, Recorrido(s): IVAN COSTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Serudo Martins Neto, Recorrido(s): JUTAÍ 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., Recorrido(s): BENQ MOBILE HOLDING BV, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Marcelo Gomes de Faria. **Processo: RR-394000-34.2009.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ANDERSON PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Raphael Santos Neves, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS-AMBEV, Advogado: Dr. Lucyanna Joppert Lima Lopes Fatuche, Recorrido(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PINHAIS LTDA., Advogado: Dr. Gilberto Brunatto Dalabona, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamante apenas quanto ao tema "Intervalo intrajornada. Concessão parcial. Pagamento integral", por contrariedade à Súmula 437, I/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para condenar as Reclamadas ao pagamento de uma hora extraordinária diária a título de intervalo intrajornada, acrescida do adicional de 50%, e reflexos legais, observado o disposto na OJ 394/SDI-1/TST. Mantido o valor da condenação. **Processo: RR-497100-28.2009.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): NELSON GRIMM, Advogado: Dr. Jonas Borges, Recorrente(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Dra. Gabriela Teixeira de Freitas Paula, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante apenas quanto aos temas "INTERVALO INTRAJORNADA. USUFRUTO PARCIAL" e "DIFERENÇAS DO FGTS. ÔNUS DA PROVA", respectivamente, por violação do art. 71, § 4º, da CLT, com a compreensão da Súmula 437, I, do TST, e divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento de forma integral das horas relativas ao intervalo intrajornada usufruídos parcialmente, com adicional de 50% ou aquele previsto em norma coletivo para o labor sobrejornada, o que for mais vantajoso, com repercussão em verbas de natureza salarial e, ainda, condenar a reclamada ao pagamento de diferenças de FGTS, a serem apuradas em liquidação de sentença. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. Custas inalteradas. **Processo: RR-636600-84.2009.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ANTÔNIO DONNER PIRAJÁ MARTINS, Advogado: Dr. Leandro Gayer Gubert, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL-CELOS, Advogado: Dr. Renato Marcondes Brincas, Recorrido(s): CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Marina Vasconcellos Leão Lírio, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-70-52.2010.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JULIO CESAR SCHETTERT, Advogado: Dr. Edivaldo Bruzamolín Silva da Rocha, Recorrido(s): SOUZA CRUZ S.A., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-314-71.2010.5.03.0135 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS-SINDFER, Advogado: Dr. Gilson Vítor Campos, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Breno Gumiero Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à incidência de juros e correção monetária sobre as contribuições previdenciárias, por violação do art. 195, I, "a", da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar da condenação os juros de mora e a multa sobre as contribuições previdenciárias, os quais somente serão devidos se ultrapassado o prazo previsto no



art. 276 do Decreto nº 3.048/99. **Processo: RR-391-29.2010.5.09.0195 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ELISIO DE LIMA, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Recorrido(s): ADILSO STOCKER, Advogado: Dr. Fernando Mariot, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-460-55.2010.5.09.0585 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MIGUEL LORENZO BARBERO MARCIAL, Advogado: Dr. Marcos Dauber, Recorrido(s): IVANI MARIANO DA SILVA, Advogado: Dr. Agostinho Magno Coelho Alcântara, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Marcos Dauber. **Processo: RR-794-52.2010.5.12.0053 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SOLANGE COSTA PRUDÊNCIO, Advogado: Dr. Milton Mendes de Oliveira, Recorrido(s): CANGURU S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS, Advogado: Dr. Luiz Henrique Morona, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-985-50.2010.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ-OGMO/PARANAGUÁ, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Recorrido(s): MÁRIO CEZAR GHELARDI, Advogado: Dr. Altevir Lucas Hartin Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-1216-90.2010.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): PAULO EDUARDO BERNARDI, Advogado: Dr. Jairo de Freitas, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP, Advogado: Dr. Maurício Sérgio Forti Passaroni, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Torres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e dar-lhe provimento por violação do artigo 41, da Constituição Federal, afronta a Súmula 390/TST e por dissenso jurisprudencial. Conhecer e prover o recurso de revista, determinando à recorrida que reintegre o reclamante, com o pagamento das verbas contratuais que não foram pagas desde a dispensa. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Eduardo B. de Freitas.; **Processo: RR-1264-14.2010.5.01.0078 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): WELLINGTON JORGE PEDRA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Renata de Mello Meirelles, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogada: Dra. Karina Graça de Vasconcellos Rego, Recorrido(s): LORD-SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Clemente Pereira Júnior, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do recurso de revista quanto ao tema "das horas extras-da supressão intervalar-da omissão injustificada em juntar os controles de frequência-inversão do ônus da prova", por contrariedade a Súmula 338, I, do TST e, no mérito, deu-lhe provimento para, consoante a jornada declarada no item "2" da petição inicial, em acréscimo à condenação imposta pela sentença e observado o período contratual nela reconhecido, deferir o pagamento das horas extras, assim consideradas aquelas que ultrapassarem a jornada de 08 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) semanais, acrescidas do adicional 50%, com os devidos reflexos, conforme se apurar em liquidação de sentença, bem como o pagamento de uma hora extra diária decorrente da concessão parcial de intervalo intrajornada, com acréscimo do adicional de 50% e reflexos, nos termos da Súmula 437 do TST, consoante igualmente apurado em fase de liquidação. Custas inalteradas. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s)-ITAÚ UNIBANCO S.A., o Dr. Victor Russomano Júnior. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrido(s)-ITAÚ UNIBANCO S.A., Dr. Victor Russomano Júnior. **Processo: RR-1548-16.2010.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de



Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Kleber Tavares de Andrade, Recorrido(s): EVERALDO PRATA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Marcelo Dias Assunção, Advogado: Dr. Marcelo Dias Assunção, Advogado: Dr. Breno Vieira Nunes, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, conheceu do recurso de revista somente quanto ao tema "indenização por danos morais-quantum", por violação do art. 5º, V, da Constituição, e, no mérito, deu-lhe provimento para reduzir o valor da indenização por danos morais para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e, ainda, parcialmente, quanto ao tema "lucros cessantes", por violação do art. 7º, XI, da Constituição Federal, e, no mérito, deu-lhe provimento para excluir da condenação referente aos lucros cessantes a participação nos lucros e resultados. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Marcelo Dias Assunção. **Processo: RR-1815-05.2010.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): VIAÇÃO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA., Advogado: Dr. André Augusto dos Santos, Recorrido(s): LEONARDO ZAPAROLLI, Advogada: Dra. Beatriz Maria Cechin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR-1983-56.2010.5.18.0002 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Tânia Regina Vaz, Recorrido(s): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA., Advogado: Dr. João Emilio Falcão Costa Neto, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Lonzico de Paula Timóteo, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR-2018-94.2010.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FAHECE-FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E CEPON, Advogado: Dr. Janine Gerent Mattos, Advogada: Dra. Manoella Rossi Keunecke, Recorrido(s): ANI TEILOR DO ROSÁRIO MAFALDO, Advogado: Dr. Wilson Reimer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "descontos fiscais-forma de cálculo-afrenta à coisa julgada", por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional no aspecto, determinar que o desconto do imposto de renda incida sobre o valor total da condenação, observadas as verbas tributáveis, conforme disposto na decisão transitada em julgado nestes autos. **Processo: RR-2130-13.2010.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CIRLENE MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Recorrido(s): SABÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA., Advogado: Dr. Norberto Eduardo Bez Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-4322-65.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EDITH SILVA DE CARVALHO, Advogada: Dra. Ana Cristina de Lemos Santos, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Recorrido(s): PROBANK LTDA., Advogado: Dr. Breiner Ricardo Diniz Resende Machado, Decisão: por unanimidade: I) conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento, para melhor exame do recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista, por violação do art. 12, "a", da Lei 6.019/74, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecidos a ilicitude da terceirização perpetrada e o direito da autora aos benefícios previstos na categoria dos bancários, determinar o retorno dos autos à Vara de origem para que, observados os termos da OJ 383 da SBDI-1/TST, examine os demais pedidos da inicial, como entender de direito. Em face do reconhecimento da ilicitude da terceirização, determino, ainda, que seja apreciado o pedido de responsabilidade subsidiária da CEF, inclusive, à luz da existência de culpa. Indeferido o pleito dos honorários advocatícios, visto que não atendido pressuposto constante da Súmula 219/TST, referente à



assistência sindical. Custas processuais a cargo das rés, no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), incidentes sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Processo: RR-8037-31.2010.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JOÃO CARLOS ANDRADE, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Edson Maciel Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição pronunciada, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que prossiga no julgamento dos recursos ordinários do autor e da ré, como entender de direito.Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Marla de Alencar Oliveira Viegas.; **Processo: RR-208-82.2011.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): TERMOMECA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimarães, Recorrido(s): GERMANO LOPES, Advogado: Dr. Aurélio Alexandre Steimber Pereira Okada, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR-249-56.2011.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Dra. Emanuella Correa, Recorrido(s): VALERIA JACOBINA ABREU GARCIA, Advogada: Dra. Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao fato gerador das contribuições previdenciárias, por violação do art. 195, I, "a", da Lei Maior e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar da condenação os juros de mora e multa sobre as contribuições previdenciárias, os quais somente serão devidos se ultrapassado o prazo previsto no art. 276 do Decreto nº 3.048/99. **Processo: RR-411-38.2011.5.04.0352 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogada: Dra. Graziela Rovaris Möller, Recorrido(s): CARLOS JOEL AZEVEDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Cândido Osório Neto, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Decisão: unânime e preliminarmente retificar a autuação para que a fase processual passe a Recurso de Revista (RR) e para que conste como Recorrente COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN; e Recorrido CARLOS JOEL AZEVEDO DOS SANTOS; por unanimidade, conhecer do recurso de revista da CORSAN, somente quanto ao tema adicional de insalubridade/base de cálculo, por violação do artigo 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade. Não conhecer do recurso de revista adesivo do autor.Obs.: Falou pelo Recorrido, o Dr. Antônio Cândido Osório Neto. **Processo: RR-648-78.2011.5.20.0012 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV, Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral, Recorrido(s): ANTÔNIO DANTAS DE SANTANA FILHO, Advogado: Dr. Clodoaldo Andrade Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos arts. 104, 166, IV e V, e 184 do CCB, e, no mérito, dar-lhe para, reconhecendo a nulidade total dos acordos coletivos de trabalho, excluir da condenação o pagamento dos percentuais de horas extras estabelecidos em tais instrumentos.Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Victor Russomano Júnior. **Processo: RR-663-32.2011.5.09.0892 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DACAR QUÍMICA DO BRASIL S. A., Advogado: Dr. Germano Alberto Dresch Filho, Recorrido(s): RUDI ALISSON DE LIMA, Advogado: Dr. Florisval Silva Jardim Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao critério de abatimento das horas extras, por contrariedade à OJ nº 415 da SBDI-1 do TST, e,



no mérito, dar-lhe provimento para determinar que na apuração das horas extras seja aplicado o critério de abatimento global previsto na Orientação Jurisprudencial 415 da SBDI-1. **Processo: RR-737-48.2011.5.05.0003 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): RAIMUNDO WILSON ORNELAS MARTINS JÚNIOR, Advogado: Dr. Roquenalvo Ferreira Dantas, Recorrido(s): SCHINCARIOL LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Burgos Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-785-05.2011.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TRANSCAMPOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Alfaro, Recorrido(s): EDUARDO PORTES DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Andréia Ventura de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-803-89.2011.5.06.0103 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS-AMBEV, Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral, Recorrente(s): DANIEL LUIZ SOARES, Advogado: Dr. Cláudio Gonçalves Guerra, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema enquadramento sindical, por violação do art. 511, §3º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o enquadramento sindical do autor no Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Cerveja e Bebidas em Geral, do Vinho e Águas Minerais do Estado de Pernambuco-SINDBEB e todas as parcelas deferidas na presente ação que sejam decorrentes deste enquadramento sindical. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s)-AMBEV, o Dr. Victor Russomano Júnior. **Processo: RR-916-19.2011.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ROBERTO FERREIRA DE MOURA BRAGA, Advogada: Dra. Isabel Cristina Quadros Romeo, Recorrido(s): LIFE TECNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA, Advogado: Dr. Andréa R G Presotto, Advogado: Dr. Rodrigo Alberto Correia da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 270 da SBDI-1 do TST, e, no mérito dar-lhe provimento para afastar a eficácia liberatória geral e irrestrita do termo de adesão do autor ao plano de demissão ofertado pela empresa e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no exame e julgamento da lide como entender de direito. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Isabel Cristina Quadros Romeo patrona do(s) Recorrente(s). Obs.: Presente à Sessão o Dr. Andréa R G Presotto, patrono do(s) Recorrido(s). **Processo: RR-1035-65.2011.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): LUÍS ANTÔNIO DA COSTA, Advogado: Dr. Adélcio Magno Malaquias de Araújo, Recorrido(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Jung, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HORAS EXTRAS-TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO", por contrariedade à Súmula nº 423 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença e condenar a empresa ao pagamento, como extra, das horas excedentes à sexta diária, com adicional convencional e reflexos, conforme se apurar em liquidação.; **Processo: RR-1076-58.2011.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, Advogado: Dr. Natanael dos Santos, Recorrido(s): ESPÓLIO de IVONE SCHULTE GOLLMANN, Advogado: Dr. Cleiton Elias Giovanella, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, conheceu do recurso de revista no tema "adicional de insalubridade", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, deu-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, julgar improcedente o pedido de



pagamento de adicional de insalubridade e reflexos. Custas invertidas, das quais fica isenta a autora por ser beneficiária da gratuidade de justiça (fl. 277). **Processo: RR-1213-49.2011.5.01.0019 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): JOSÉ RIELMAR UGULINO, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, para aguardar decisão do Tribunal Pleno sobre a matéria. **Processo: RR-1247-42.2011.5.15.0081 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): LEANDRO VIEGAS BROCANELO, Advogado: Dr. João Sigri Filho, Recorrido(s): SPI-CAR COMERCIAL LTDA.-ME, Advogada: Dra. Renata Tamarozzi Rodrigues, Decisão: chamar o feito à ordem, a fim de retificar a certidão de data de 29/6/2015, para que passe a constar: "unanimemente, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 357 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, afastar a conclusão do Regional que considerou suspeita a testemunha do autor, e determinar o retorno dos autos ao e. Tribunal Regional de origem a fim de que examine o mérito, como entender de direito."; **Processo: RR-1599-20.2011.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MORGÂNIA MARTINS DE BRITO, Advogado: Dr. Sérgio Esber Sant'Anna, Recorrido(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-1643-64.2011.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Recorrido(s): BRAS SUAVINHA, Advogada: Dra. Júlia Campoy Fernandes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, apenas quanto à prescrição e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar prescrita a pretensão da reclamante, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, afastada a penalidade aplicada. Prejudicada a análise dos demais temas objeto do recurso de revista do reclamado. Invertidos os ônus da sucumbência, isenta a reclamante, beneficiária da justiça gratuita. **Processo: RR-2084-66.2011.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): RONALDO LIMA DE SOUZA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira Neto, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Dra. Eliane Hamamura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto à parcela CTVA, por má aplicação da Súmula 51, II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar procedente o pedido do autor, quanto à sua integração à remuneração para fins de cálculo e recolhimento dos valores devidos, observada a prescrição quinquenal. Deverá, ainda, a primeira reclamada (CEF) efetuar o recolhimento da cota patronal e descontar do reclamante o recolhimento da sua cota parte, de forma a assegurar o correspondente custeio do benefício. Determina-se, também, que a segunda reclamada proceda ao recálculo do valor saldado pelas regras do REG/REPLAN, após efetivados os recolhimentos ora determinados. A integralização da reserva matemática deverá ser providenciada pelas reclamadas, responsáveis solidárias pelo déficit técnico do plano de previdência por elas gerido, uma vez que deram causa ao recolhimento das contribuições a destempo, em face do regulamento não cumprido. Invertidos os ônus da sucumbência. Custas, pelas rés, no importe de R\$ 500,00, calculadas sobre R\$25.000,00, valor dado à causa na inicial. **Processo:**



RR-2197-33.2011.5.03.0001 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FAST SHOP S.A., Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, Recorrido(s): LUCAS DE OLIVEIRA BRUM, Advogado: Dr. Frederico Arantes Gontijo de Amorim, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Arthur Rosenberg Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de juros de mora somente se houver atraso no recolhimento da contribuição previdenciária após o prazo previsto no art. 276 do Decreto 3.048/99. Fica mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo: RR-61400-27.2011.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ESPÓLIO de ORLANDO SARCINELLI LOZZER, Advogado: Dr. Rodrigo Barbosa Rodrigues, Recorrido(s): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO-CESAN, Advogado: Dr. Wilma Chequer Bou-Habib, Decisão: por unanimidade: I-dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II-conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "embargos de declaração considerados protelatórios pelo TRT-imposição de multa ao Espólio-inadequação da medida", por violação do art. 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir a condenação do Espólio ao pagamento da multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: RR-108-23.2012.5.08.0014 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DO PARÁ, Procuradora: Dra. Caroline Teixeira da Silva Profeti, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procurador: Dr. Mônica Maria Lauzid de Moraes, Recorrido(s): GERSON JOSÉ CORRÊA DUARTE, Advogado: Dr. Antônio dos Santos Dias, Recorrido(s): UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Barros de Miranda, Decisão: por unanimidade: I-conhecer e dar provimento aos agravos de instrumento do Estado do Pará e do Município de Belém para determinar o processamento dos recursos de revista, II-conhecer de ambos os recursos de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1 desta Corte e, no mérito, dar-lhes provimento para afastar a responsabilidade subsidiária do Estado do Pará e do Município de Belém. Prejudicada a análise dos demais temas. **Processo: RR-374-29.2012.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ALL-AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Sandra Calabrese Simão, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): JOSÉ CARLOS LOPES, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Recorrido(s): ALEXANDRE R. FRANZOI COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.-ME, Advogado: Dr. Adonai Gouvêa, Recorrido(s): KI BARATO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS E CEREAIS LTDA., Advogada: Dra. Liz Ângela Brito de Lima Morina Vaz, Recorrido(s): ADEMAR FERREIRA SOARES, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da quarta reclamada. Por unanimidade, entender prejudicado o exame do recurso de revista adesivo do reclamante, nos termos do art. 500, "caput", e inciso III, do CPC. **Processo: RR-454-97.2012.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CREFISA S.A.-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS E OUTRO, Advogado: Dr. Frederico Dias da Cruz, Recorrido(s): GISLAINE MOREIRA MACHADO, Advogado: Dr. Rafael Davi Martins Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR-462-20.2012.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, Advogado: Dr. Raul Campos Garcia Feijó, Recorrido(s): ISABEL HOFFMANN MACIEL, Advogada: Dra. Grazielle Cristina da Rosa Genro, Recorrido(s): TERCEIRIZE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários



advocáticos, por contrariedade à Súmula 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR-547-46.2012.5.05.0037 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESDRAS MARQUES BISPO E OUTROS, Advogada: Dra. Maria das Graças Borges Nunes Fernandes, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR-592-71.2012.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): FLÁVIO CANOILAS ALVARENGA, Advogado: Dr. José Bautista Dorado Conchado, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Advogado: Dr. Fernando Vigneron Villaça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 6, IX, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição do direito de ação declarada e determinar o restabelecimento da sentença de primeiro grau no particular, que havia declarado prescritas somente as parcelas anteriores a 22.06.2007, devendo os autos retornar ao Tribunal de origem a fim de que prossiga no julgamento dos recursos ordinários interpostos pela reclamada e pelo reclamante, como entender de direito. **Processo: RR-625-12.2012.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogado: Dr. José Roberto Martins, Recorrido(s): VITOR HUGO HART, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente, quanto às promoções de classe por merecimento, por violação do art. 114 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a parcela da condenação. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Antônio Cândido Osório Neto. **Processo: RR-652-21.2012.5.09.0325 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ANDERSON BORDIGNON DA COSTA, Advogado: Dr. Leonardo de Abreu Pitoni, Recorrido(s): NAGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS E MASSAS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Gilberto Leal Valias Pasquinelli, Advogado: Dr. Thiago Gomes Lopes, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista e II) conhecer do recurso de revista, quanto aos temas "rescisão indireta do contrato de trabalho" e "responsabilidade civil do empregador", por violação aos arts. 483, "d", da CLT e 157 da CLT, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento, no primeiro aspecto e provimento parcial, no segundo aspecto, para, reconhecendo a rescisão indireta do contrato de trabalho, condenar a Reclamada ao pagamento dos títulos rescisórios pertinentes à dispensa sem justa causa, conforme postulado, a serem apurados em liquidação de sentença, bem como para condenar a Reclamada ao pagamento de: a) indenização por danos morais no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e b) indenização a título de pensão mensal vitalícia, em parcelas vencidas e vincendas, desde a época do acidente, no importe de 30% da última remuneração percebida quando do infortúnio, com a aplicação dos reajustes salariais da respectiva categoria, sendo este montante cumulável com o benefício previdenciário eventualmente recebido, por se tratar de natureza distinta da indenização ora arbitrada. Determina-se, ainda, a constituição de capital pela Reclamada, conforme previsão do art. 475-Q do CPC. Juros a contar do ajuizamento da ação e correção monetária, em relação aos danos morais e materiais, nos termos das Súmulas 439 e 381/TST, respectivamente. Os honorários periciais devem ficar a cargo da Reclamada, sucumbente no objeto da perícia. **Processo: RR-804-42.2012.5.15.0086 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro



Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ANDRÉ NUNES DA FONSECA, Advogado: Dr. Etevaldo Ferreira Pimentel, Recorrido(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI, Advogado: Dr. José Benedito de Almeida Mello Freire, Recorrido(s): ESTRELA DOURADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Fabiana Maria Galego Cicchetto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-882-40.2012.5.06.0101 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV, Advogado: Dr. Décio Freire, Recorrido(s): OLAVO CÉSAR DANIEL SONCHEZ, Advogado: Dr. Isadora Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR-1184-76.2012.5.01.0079 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): HORTIGIL HORTIFRUTI S.A., Advogado: Dr. Marcelo José de Abreu e Silva, Recorrido(s): VALÉRIA DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Artur de Sousa Gonçalves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "multa do art. 477 da CLT", por violação do art. 477 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no mencionado dispositivo legal. **Processo: RR-1224-73.2012.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Ana Eliza Ramos Sandoval, Advogado: Dr. Jayme Brown da Maia Pithon, Recorrido(s): NEEMIAS OSWALDO CAETANO, Advogado: Dr. Sérgio Novais Dias, Advogado: Dr. Matheus Tolentino Alvares Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR-1236-32.2012.5.15.0128 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JEFERSON LUIZ TEIXEIRA DE VASCONCELOS TOMAZELA, Advogado: Dr. Guilherme Aparecido Brassoloto, Recorrido(s): INDÚSTRIAS DE PAPEL R. RAMENZONI S.A., Advogado: Dr. Disney Devera, Advogado: Dr. Clodomiro Maior Devera, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-1456-20.2012.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL-FPE, Procurador: Dr. Alfredo Crossetti Simon, Recorrido(s): VERA HERMÍNIA MENEZES ROSALES DE SOUZA, Advogado: Dr. Hélen Goulart Vega, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ 415 da SBDI-1 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que a compensação dos títulos deferidos seja feita de forma global. **Processo: RR-1779-94.2012.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JÚLIO CÉSAR ROCHA TIRADENTES SILVA, Advogada: Dra. Romilda Benedita Tavares Boneti, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, Procurador: Dr. Ronaldo Xisto de Pádua Aylon, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 423 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar o reclamado, em relação ao período pleiteado de 1.9.2009 a 24.10.2010, ao pagamento de horas extras sobre as que ultrapassaram a 6ª diária e reflexos. Submetido ao turno ininterrupto nos moldes acima estabelecidos, aplicável o divisor 180 para o cálculo das horas extras. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, quanto aos temas remanescentes. **Processo: RR-1801-53.2012.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): DEDINI S.A.-INDÚSTRIA DE BASE, Advogado: Dr. Juliana Cesta Benincasa, Recorrente(s): AGRO ENERGIA SANTA LUZIA LTDA., Advogado: Dr. Marcos Renato Gelsi dos Santos, Recorrido(s): ESPÓLIO de VALDOMIRO BARREIROS, Advogado: Dr. Cleber Niza,



Decisão: por unanimidade: I) dar provimento aos agravos de instrumento das Reclamadas para determinar o processamento dos recursos de revista e II) conhecer dos recursos de revista das Reclamadas apenas quanto ao tema "danos morais-valor arbitrado", por violação ao art. 944 do CCB e, no mérito, dar-lhes provimento, no aspecto, para, restabelecendo a r. sentença, condenar as Reclamadas no pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cada um dos Autores, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observados os critérios de juros e correção monetária fixados na Súmula 439/TST. **Processo: RR-1936-13.2012.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ANDRÉ LUÍS MORENO ZANCHETTA, Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Recorrido(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Litza Maria Vasconcellos Santos de Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) a Dra. Gisele Esteves Fleury. **Processo: RR-2321-28.2012.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, Advogado: Dr. Erival Antônio Dias Filho, Recorrido(s): GICELE DIOGO DE SOUSA, Advogado: Dr. Renato Luiz Pereira, Recorrido(s): CONSTRUTORA LANCE LTDA., Advogado: Dr. Frederico Ferreira Antunes Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por contrariedade à OJ 191/SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária da segunda Reclamada-Universidade Federal dos Vales de Jequitinhonha e Mucuri-pelas obrigações trabalhistas contraídas pela primeira Reclamada-Construtora Lance Ltda. Prejudicada a análise dos demais temas. **Processo: RR-2368-45.2012.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SILENIO MARTINS MACEDO, Advogado: Dr. Natália Gomes Lopes Torneiro, Recorrido(s): HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Shinji Miyake, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao intervalo intrajornada, por contrariedade à Súmula 437, II, desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de forma integral das horas relativas aos intervalos intrajornada, acrescidas do adicional de 50%, com reflexos, nos termos do mencionado verbete. Por unanimidade não conhecer do recurso de revista quanto aos minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao intervalo interjornadas, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 355 da SBDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para deferir as horas que foram subtraídas do intervalo interjornadas, acrescidas do respectivo adicional e reflexos. **Processo: RR-2560-64.2012.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Recorrido(s): CÉLIA DIAS VIEIRA BUENO LUIZ, Advogado: Dr. Saulo Lamarque Reis Lacerda, Recorrido(s): MASSA FALIDA de VIDAX TELESERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Vidal Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS-RESSARCIMENTO DE DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARTICULAR", por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios a título de indenização por ressarcimento de despesas com contratação de advogado particular. **Processo: RR-2565-79.2012.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDA, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Advogado: Dr. Marlus Rodrigo de Melo Sales, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A.,



Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogada: Dra. Taise Machado Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "PROTESTO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO-ALCANCE" e "GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL-INTEGRAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS", ambos por divergência jurisprudencial. No mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, restabelecer a r. sentença que declarara prescritas as parcelas cuja exigibilidade é anterior à data de 14/7/2006 e determinara a integração da gratificação semestral na base de cálculo das horas extras.Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado. **Processo: RR-2675-75.2012.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Dra. Isabela Braga Pompilio, Advogado: Dr. Marcelo Gomes de Faria, Recorrido(s): ALECIO GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ivan Gomes Caetano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Marcelo Gomes de Faria. **Processo: RR-4429-18.2012.5.12.0038 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): CLAUDINEI LANZARIN, Advogado: Dr. Oenes Neckel de Menezes, Recorrido(s): CLEDIR MARCANTE-ME E OUTRO, Advogada: Dra. Charlene Ferreira da Silva, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, proveu parcialmente o apelo extraordinário interposto para que o Tribunal Regional do Trabalho complemente a prestação jurisdicional mediante manifestação expressa sobre o conteúdo e consequências, a seu juízo, da cláusula normativa sustentada pelo recorrente, nos termos da fundamentação. **Processo: RR-4609-09.2012.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO-CASAN, Advogada: Dra. Graziela Alessandra Moreira Pisa, Recorrido(s): ADIR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Piva, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à incidência de juros e correção monetária sobre as contribuições previdenciárias, por violação do art. 195, I, "a", da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar da condenação os juros de mora e a multa sobre as contribuições previdenciárias, os quais somente serão devidos se ultrapassado o prazo previsto no art. 276 do Decreto nº 3.048/99. **Processo: RR-6258-46.2012.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ROCHA, MARINHO E SALES ADVOCACIA E CONSULTORIA, Advogado: Dr. Gustavo Villar Mello Guimarães, Recorrido(s): CAMILA BAPTISTA FRAGOZO, Advogado: Dr. Sérgio Ricardo da Cunha Ramos, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Rosane Bairy Gomes de Pinho Zanco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-7107-12.2012.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Recorrido(s): VALDIR LARGURA, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de juros de mora e multa somente se houver atraso no recolhimento da contribuição previdenciária após o prazo previsto no art. 276 do Decreto 3.048/99. Fica mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo: RR-26600-39.2012.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LAURO ANTÔNIO FURIERI, Advogado: Dr. Luciano Brandão Camatta, Recorrente(s): ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.-ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular



processamento do recurso de revista. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por violação do art. 927 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a ré ao pagamento de indenização por dano moral, no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais). **Processo: RR-83000-49.2012.5.16.0019 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procuradora: Dra. Socorro de Maria Santana Trabulsi, Recorrido(s): MARIA JULIA COSTA CARVALHO, Advogado: Dr. Joel de Souza Ferreira, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento da revista; II) conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114, I, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar de incompetência material, declinar da competência da Justiça do Trabalho em prol da Justiça Comum do Estado, para onde os autos deverão ser oportunamente encaminhados pelo Juízo Trabalhista de origem. **Processo: RR-86300-19.2012.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LAURIEDISON KOFFLER, Advogado: Dr. Sedno Alexandre Pelissari, Recorrente(s): R.ECREIO VITÓRIA VEÍCULOS LTDA, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeil, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por violação dos arts. 899 da CLT e 514 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice relativo à ausência de fundamentação do recurso ordinário do autor, devolver os autos ao Egrégio. TRT de origem, para que prossiga no seu julgamento, como entender de direito. Por unanimidade, excluir da condenação a multa imposta pela imposição de embargos de declaração protelatórios. Prejudicado o exame dos demais temas do recurso. Prejudicada a análise do recurso de revista da reclamada. **Processo: RR-107-41.2013.5.09.0025 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Juliano Francisco Sarmiento, Advogado: Dr. Gilberto Júlio Sarmiento, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento aos embargos de declaração para, sanando a contradição apontada e conferindo efeito modificativo ao julgado, determinar o processamento do agravo de instrumento; II) dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada para determinar o processamento do recurso de revista; e III) conhecer do recurso de revista da Reclamada, por ofensa ao art. 7º, XXVI, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir a condenação em duas horas in itinere, mantida a condenação ao pagamento do adicional de 50% sobre a hora in itinere diária já paga pela Reclamada. **Processo: RR-206-07.2013.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Dra. Emanuella Correa, Advogado: Dr. Lucas Pulier Ferreira, Advogado: Dr. Ligia Carolina Bortoloni Ide, Recorrido(s): REGINA LÚCIA DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto à imposição imposta pela reclamada para que a reclamante pudesse ter acesso a novo plano de cargos e salários, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR-231-24.2013.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Recorrido(s): NIVEA NORONHA DE MELO, Advogado: Dr. Manoel Machado Júnior, Recorrido(s): PROENGE-PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. José Naerton Soares Neri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto à multa do art. 475-J do CPC, por violação do art. 880 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a penalidade da condenação. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas remanescentes. **Processo: RR-238-52.2013.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE



FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR, Advogado: Dr. Luiz Antônio Abagge, Recorrido(s): RICARDO LEANDRO KAUFMANN, Advogado: Dr. Tony Éden Soares da Rocha, Recorrido(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ-UFPR, Procurador: Dr. Fernando Gustavo Knoerr, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, somente quanto à aplicação da multa do art. 475-J do CPC, por violação do art. 769 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a aplicação da multa do art. 475-J do CPC. Por unanimidade não conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao outro tema. **Processo: RR-257-09.2013.5.05.0421 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ADAILTON SILVA GOMES, Advogado: Dr. Cláudio Castelo Branco Teixeira, Recorrido(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DA BAHIA-COELBA, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro Filho, Recorrido(s): M M TELECOM-ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Tamires Amorim Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à terceirização, por contrariedade à Súmula 331, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reconhecer o vínculo de emprego do autor diretamente com a segunda reclamada, Companhia de Eletricidade da Bahia-COELBA, assim como a aplicação das condições estabelecidas nas normas coletivas por ela firmadas. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto às horas extras, por contrariedade à Súmula 338, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença pela qual a reclamada foi condenada ao pagamento das horas extras e respectivos reflexos, conforme se apurar em liquidação. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas remanescentes. **Processo: RR-264-26.2013.5.04.0551 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. César Luís Sprandel, Recorrente(s): ALTAIR JOSÉ STEDILE, Advogado: Dr. Darcy Scortegagna, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista do reclamante e do primeiro reclamado. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s)-ALTAIR JOSÉ STEDILE, o Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho. **Processo: RR-349-18.2013.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Recorrido(s): LUCIANO MORILHO, Advogado: Dr. José Luiz Requena, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto às progressões horizontais por merecimento, por violação do art. 169, § 1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação as progressões horizontais por merecimento. Por unanimidade, não conhecer dos demais temas do apelo. **Processo: RR-358-41.2013.5.23.0002 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ROSIANI ABREU DA SILVA, Advogado: Dr. Rúbia Simone Leventi, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Cristiana Barbosa Arruda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-480-85.2013.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Nazario Cleodon de Medeiros, Recorrido(s): JOÃO DI LEO, Advogado: Dr. Danilo Uler Corregliano, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente quanto ao tema "ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-QUINQUÊNIO-BASE DE CÁLCULO-ARTIGO 129-CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS",



por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 60 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional por tempo de serviço seja calculado com base no vencimento básico do autor. **Processo: RR-503-29.2013.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EMELY CRISTINA BARBOSA MARTINS, Advogado: Dr. Jamil Ahmad Abou Hassan, Recorrido(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA-CEETEPS, Procurador: Dr. Anselmo Prieto Alvarez, Procuradora: Dra. Junia Giglio Takaes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por má aplicação da Súmula 422 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice relativo à ausência de fundamentação do recurso ordinário da reclamante, devolver os autos ao Egrégio. TRT de origem, para que prossiga no julgamento do apelo, como entender de direito.; **Processo: RR-673-37.2013.5.09.0656 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JOSÉ FRANCISCO MAINARDES, Advogado: Dr. Luís Henrique Lopes de Souza, Recorrido(s): BRF S.A., Advogado: Dr. José Schell Júnior, Recorrido(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Lilliana Bortolini Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao intervalo do art. 253 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de 20 (vinte) minutos de intervalo intrajornada para cada 1h40min trabalhados sob ambiente artificialmente resfriado, mantidos os demais parâmetros estabelecidos no acórdão regional relativos ao acréscimo do adicional convencional de 75% e reflexos. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao adicional noturno previsto em norma coletiva, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que se observe, para o pagamento das horas noturnas em prorrogação, o adicional previsto em norma coletiva, restabelecendo, quanto ao tema, a sentença. **Processo: RR-701-08.2013.5.06.0391 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EKT LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. André Luiz Leite Rêgo, Recorrido(s): RAIMUNDA MACIANA PEREIRA, Advogado: Dr. Cícero Lindeilson Rodrigues de Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-730-17.2013.5.15.0065 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FABIANO MIRANDA RIBEIRO, Advogado: Dr. Samuel de Andrade Vasconcelos, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE BASTOS, Procurador: Dr. Marcelo Yudi Miyamura, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR-748-50.2013.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SUL FINANCEIRA S/A-CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Zaninelli Simm, Advogada: Dra. Rosângela Khater, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrente(s): UNIFRANGO AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Aluir Romano Zanellato Filho, Recorrido(s): MARIA JOSÉ RODRIGUES DE FARIA, Advogada: Dra. Fernanda Arantes Mansano Petrilo, Advogado: Dr. Mário Sérgio Dias Xavier, Recorrido(s): DIPLOMATA S.A.-INDUSTRIAL E COMERCIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Sandro Luiz Werlang, Recorrido(s): SUPER DIP DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA., Advogado: Dr. Elvio Renato Severo, Recorrido(s): DIPLOMATA FÁBRICA DE RAÇÃO E OUTROS, Decisão: por unanimidade: I-dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada SUL FINANCEIRA S.A. para determinar o processamento do recurso de revista e II- conhecer do recurso de revista da Reclamada SUL FINANCEIRA S.A., quanto aos temas "grupo econômico" e "multa por embargos de declaração protelatórios", por contrariedade à OJ 411/SBDI-1/TST e violação ao art. 538, parágrafo único, do CPC, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento, nos aspectos, para excluir a responsabilidade solidária imputada à Recorrente,



bem como a multa por embargos de declaração protelatórios e III-conhecer do recurso de revista da Reclamada UNIFRANGO AGROINDUSTRIAL S.A apenas quanto ao tema "RSR-reflexos", por contrariedade à OJ 394/SBDI-1/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar que a majoração do RSR pelas horas extras habituais não repercute no cálculo das férias, do 13º salário, do aviso prévio e do FGTS. Mantido o valor arbitrado à condenação. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s)-SUL FINANCEIRA S/A, a Dra. Gisele Esteves Fleury.; **Processo: RR-778-75.2013.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FELÍCIA PAULA DA SILVA DIFANI, Advogado: Dr. Walmir Difani, Recorrido(s): MIRELA CERAVOLO INCROCCI, Advogado: Dr. Giovanni Dote Rodrigues da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-802-45.2013.5.15.0019 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Zanon de Paula Barros, Recorrido(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Luiz Fernando Calixto Moura, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Paulo Mendes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a irregularidade de representação, determinar o retorno dos autos ao Egrégio. TRT da 15ª Região, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário da autora, como entender de direito. **Processo: RR-849-40.2013.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Karla Cristina de Melo Oliveira, Recorrido(s): FLÁVIA LOPES CHAVES MIRANDA, Advogado: Dr. Moisés do Monte Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 461, "caput", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial e reflexos deferidos. **Processo: RR-1070-69.2013.5.06.0401 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EKT LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. André Luiz Leite Rêgo, Recorrido(s): CÍCERA PEREIRA DIAS DA SILVA DUARTE, Advogado: Dr. Cícero Lindeilson Rodrigues de Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-1080-34.2013.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL-FASE, Procurador: Dr. Fábio Werkhäuser, Recorrido(s): NIDIANE SANTOS RIBEIRO, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à OJ 297/SBDI-1/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, julgar improcedentes os pedidos formulados na presente Reclamação Trabalhista e, como consequência, reconhecer indevidos os honorários advocatícios. Invertido o ônus da sucumbência. Custas pela Reclamante. Isenta. **Processo: RR-1111-69.2013.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Leandro Levantese Pontes, Recorrido(s): MACICLAY DA SILVA COSTA, Advogado: Dr. Manoel Henrique Gimenez Roldan, Advogado: Dr. Andréia Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-1148-39.2013.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JOEL PEREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Tiago Pereira, Recorrido(s): AGROINDUSTRIAL SANTA JULIANA S.A., Advogado: Dr. Marco Túlio Cardoso Porfírio, Advogado: Dr. Roberto Pinheiro dos Santos, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "adicional noturno-prorrogação da jornada noturna", por contrariedade à Súmula 60, II, do TST, e, no



mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para condenar a Reclamada ao pagamento do adicional noturno sobre as horas prorrogadas do horário noturno, nos dias em que o labor se iniciou em período noturno e houve prorrogação até o período diurno, com reflexos em férias + 1/3, 13º salário, RSR e FGTS, conforme for apurado por ocasião da liquidação de sentença. **Processo: RR-1195-55.2013.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Venturin, Recorrido(s): CRISTIANE DE SOUZA E OUTRAS, Advogado: Dr. Renato César Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 37, caput, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a natureza indenizatória do auxílio-alimentação, excluir da condenação o pagamento da integração da referida parcela e seus reflexos. **Processo: RR-1258-04.2013.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LUIZ ALBERTO MEDEIROS, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Recorrido(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-USP, Advogado: Dr. Boanerges Flores da Fonseca Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-1307-24.2013.5.01.0343 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL-CSN, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Recorrido(s): AUGUSTO FABIANO DE ARAÚJO MELO, Advogado: Dr. Reginaldo Araújo Olivetti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "multa do art. 475-J do CPC-inaplicabilidade ao Processo do Trabalho", por violação do art. 889 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação a aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC. Mantido o valor da condenação. **Processo: RR-1479-92.2013.5.12.0008 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CLARI BUBLITZ, Advogado: Dr. Glaucia Gisele Nardi, Recorrido(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Valdir Antônio Ieisbick, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HORAS EXTRAS-MINUTOS QUE ANTECEDEM E SUCEDEM A JORNADA DE TRABALHO-APLICAÇÃO DAS SÚMULAS N°s 366 E 449 DO TST", por contrariedade à Súmula n° 366 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença na parte em que condenara a empresa ao pagamento de 20 minutos diários de horas extras, com o adicional e reflexos. **Processo: RR-1527-85.2013.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-FECOMÉRCIO/MG, Advogado: Dr. Cássio Marcelo Xavier de Aguiar, Recorrido(s): TLH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., Advogado: Dr. Rafael Abissamara Dantas, Advogado: Dr. Márcio Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos artigos 578 e 579 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer que é devida a contribuição sindical patronal pela empresa autora, mesmo que não tenha empregados em seus quadros, e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que prossiga na apreciação e julgamento das questões remanescentes alegadas pelas partes, como entender de direito. Com ressalvas do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. **Processo: RR-1626-74.2013.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ANDRÉ LUÍS STRASSACAPA LEAL, Advogado: Dr. Lélío Shirahishi Tomanaga, Recorrido(s): CONDOMÍNIO GARDEN ARAUCÁRIA, Advogado: Dr. Rodolpho Eric Moreno Dalan, Decisão: por unanimidade: I-dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II-conhecer do recurso de revista por violação do art. 189 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo o direito do Reclamante ao recebimento do adicional de insalubridade, em grau máximo, e reflexos legais, restabelecer a sentença, no aspecto. **Processo: RR-1632-14.2013.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz



Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): UMOE BIOENERGY S.A., Advogado: Dr. Paulo Eduardo D'Arce Pinheiro, Recorrido(s): RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cristiani Cosim de Oliveira Vilela, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 7º, XXVI, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento das horas in itinere e reflexos, restabelecendo a sentença, quanto ao tema. **Processo: RR-1668-56.2013.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Ana Maria Domingues Silva Ribeiro, Recorrido(s): LUCIANO ANDRÉ NORONHA CAMARGO, Advogado: Dr. Edson Mario Italiani, Recorrido(s): WORKSERVICE TELECOM SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-1702-95.2013.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. Marco Antônio Tezin Carmona, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Recorrido(s): LEANDRA LIMA DE GOES, Advogada: Dra. Joice Gobbis Soeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "promoções por merecimento", por violação ao art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as promoções por merecimento. Custas inalteradas. **Processo: RR-1757-42.2013.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): NILSA APARECIDA RODRIGUES, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do Recurso de Revista. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a pronúncia da prescrição quinquenal, determinar o retorno dos autos à Vara de origem para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: RR-1765-75.2013.5.09.0195 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): VERA LÚCIA LAZZARETTI PADILHA, Advogado: Dr. Volmar Dalavechia, Recorrente(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Ronaldo José e Silva, Recorrido(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogada: Dra. Fernanda Andreazza, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do seu recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, apenas quanto à prescrição relativa ao FGTS, por contrariedade à Súmula 362/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar que incide a prescrição trintenária à pretensão de recolhimento do FGTS, decorrente da integração do auxílio-alimentação, devendo-se considerar tal parâmetro na elaboração dos cálculos. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da primeira reclamada, apenas quanto à prescrição incidente ao pleito de diferenças salariais decorrentes do congelamento do adicional por tempo de serviço, por contrariedade à Súmula 294/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para pronunciar a prescrição total da pretensão, excluindo da condenação o pagamento das diferenças de anuênio durante o período imprescrito e seus consectários. **Processo: RR-1858-19.2013.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ROSE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Gilberto Leonel da Silva, Recorrido(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogada: Dra. Susy Gomes Hoffmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à violação do art. 467 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto à condenação da Reclamada no pagamento da pena estabelecida no citado preceito de Lei. **Processo:**



RR-1933-77.2013.5.08.0107 da 8a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTRE SPI AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. Gilberto Lopes Theodoro, Recorrido(s): JOÃO DA SILVA, Advogado: Dr. Diomedes de Souza Campos, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE MARABÁ, Advogada: Dra. Rosalba Fidelles Maranhão, Decisão: por unanimidade: I-conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar a conversão prevista nos §§ 5º e 7º do artigo 897 da CLT; II-conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, LIV, da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a inaplicabilidade do artigo 475-J do CPC ao Processo do Trabalho e excluir da condenação a multa respectiva. **Processo: RR-2096-19.2013.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MULTICOBRA COBRANÇA LTDA., Advogado: Dr. Luís Guilherme Soares de Lara, Recorrido(s): CLÁUDIA PAULA DE FARIA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Bobri Ribas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-2661-54.2013.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): JOÃO AUGUSTO TEODORO COSTA, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Recorrido(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao adicional noturno, por contrariedade ao item II da Súmula 60 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a aplicação da diretriz do verbete, com o pagamento do adicional noturno relativo ao período de prorrogação de jornada noturna e reflexos, conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RR-3909-32.2013.5.12.0003 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ELIANE S.A.-REVESTIMENTOS CERÂMICOS, Advogado: Dr. Carlos Eugênio Benner, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Recorrido(s): WAGNER SANTIAGO FERRAZ, Advogado: Dr. Roberto Carlos de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de juros de mora e multa somente se houver atraso no recolhimento da contribuição previdenciária após o prazo previsto no art. 276 do Decreto 3.048/99. Fica mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo: RR-10273-48.2013.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JAQUELINE ARLENE FARIAS, Advogado: Dr. Allexandre Lückmann Gerent, Recorrido(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Dra. Flávia Helise da Silva Gualda, Recorrido(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Dr. Vitor Antônio Mellilo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-10486-94.2013.5.05.0011 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JAINÊ DA SILVA MOREIRA, Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Márcio Ricardo Pires Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Jamille Barreto Quadros Souza. **Processo: RR-20616-89.2013.5.04.0523 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Anna Candice Weiler Miralles, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ERECHIM, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-57200-14.2013.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO CSF S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro, Recorrido(s): LAURA CLARISSA COSTA DIAS, Advogado: Dr. Ronaldo de Lima Clementino, Recorrido(s): CARREFOUR PROMOTORIA DE VENDAS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Caio Medici Maureira, Advogado: Dr. Rodrigo Souza



Macedo, Decisão: por unanimidade: I-conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar a conversão prevista nos §§ 5º e 7º do artigo 897 da CLT; II-conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas "multa por embargos de declaração protelatórios" e "multa do artigo 475-J do CPC", por violação dos artigos 538, parágrafo único, do CPC e 5º, LIV, da CF/88, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar as penalidades dos arts. 538, parágrafo único, do CPC e 475-J do CPC impostas pelo Tribunal Regional. **Processo: RR-100345-53.2013.5.17.0152 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SAMARCO MINERAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Albuquerque Benevides Mendonça, Recorrido(s): PEDRO LUIZ REAL VAQUE, Advogado: Dr. Elair José Zanetti, Recorrido(s): AEL ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por contrariedade à OJ 191/SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para afastar a responsabilidade subsidiária da Reclamada SAMARCO MINERAÇÃO S.A. **Processo: RR-121700-60.2013.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ANGELO RONALDO CAETANO, Advogado: Dr. Leonardo Zache Thomazine, Recorrente(s): BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha, Recorrente(s): SARDENBERG CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo Filho, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante no tocante ao dano moral, por violação do art. 186 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento, para acrescer à condenação o pagamento de indenização, no montante de R\$10.000,00, nos termos da fundamentação. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto à multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar as reclamadas ao pagamento da penalidade em questão. Por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista das reclamadas, por deserto. **Processo: RR-2-21.2014.5.23.0096 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ANA PAULA DE OLIVEIRA FRANCO, Advogado: Dr. Acyr Araújo, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Elaine Leite de Moura, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos temas "rescisão indireta" e "indenização por danos morais-quantum indenizatório" por violação dos arts. 482, "c" e "d", da CLT e 944 do CCB, respectivamente; e II) no mérito, dar-lhe provimento, nos aspectos, para restabelecer a sentença quanto ao reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho e majorar o valor da indenização por danos morais, que ora se arbitra em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Observe-se a Súmula 439/TST quanto aos juros e correção monetária. **Processo: RR-29-72.2014.5.23.0041 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Viviane Lima, Recorrente(s): ELIZANGELA APARECIDA SALES VIEIRA, Advogado: Dr. Adalberto Cesar Pereira Martins Júnior, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, da ré, por violação do art. 5º, LV, da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a deserção do recurso ordinário da reclamada e devolver os autos ao TRT da 23ª Região, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, por violação dos arts. 899 da CLT e 515 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice relativo à ausência de fundamentação do recurso ordinário da reclamante, devolver os autos ao Egrégio. TRT de origem, para que prossiga no julgamento do apelo, em relação às horas extras, como entender de direito. Prejudicado o exame dos demais temas do recurso de revista da reclamante.; **Processo: RR-100-33.2014.5.14.0071 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Gomes, Recorrido(s): ALFEU CARMO E SILVA, Advogado: Dr. Erick Allan da Silva Barroso, Decisão: por unanimidade, não



conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-327-34.2014.5.03.0134 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S), Advogado: Dr. Sheila Cristina Blanco Rodrigues Torres, Recorrido(s): SABRINA VIEIRA GRANDI, Advogado: Dr. Fernando Susia Lelis Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-358-67.2014.5.20.0009 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): EMPRESA SERGIPANA DE VIGILÂNCIA LTDA.-E.S.V., Advogado: Dr. Roosevelt Rodrigues de Souza, Recorrido(s): FÁBIO FRANCA LOPES, Advogado: Dr. José Paulo de Barros Mello Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 73, §1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença quanto ao pagamento das horas extras decorrentes da inobservância da hora noturna ficta. **Processo: RR-371-97.2014.5.12.0006 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JOACI JOÃO DA SILVA-ME, Advogado: Dr. Marlon Silvano Vieira, Advogado: Dr. Guilherme Pereira Coelho Silva, Recorrido(s): JÚLIO CÉSAR BENTO LUIZ, Advogado: Dr. Gilvan Francisco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-547-19.2014.5.12.0025 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MÁRCIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Giulliano Paludo, Recorrido(s): COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogado: Dr. Cristiano Popov Zambiasi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 90/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a invalidade das cláusulas das normas coletivas que suprimiram o direito ao recebimento das horas in itinere, e, em consequência, restabelecer o pagamento da referida verba, com os respectivos reflexos legais postulados, conforme disposto na sentença. **Processo: RR-603-64.2014.5.12.0021 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. Hawana Margia de Moraes, Recorrido(s): EDENILSON WIESE, Advogado: Dr. Fernando Marcos Gasparin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO", por violação do artigo 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os juros e a correção monetária incidam a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação de sentença. **Processo: RR-857-28.2014.5.12.0024 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FELIPE RODRIGO BAUM, Advogado: Dr. Cassiano de Lima, Recorrido(s): BUDDEMEYER S.A., Advogado: Dr. Adriano Domingos Stenzoski, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 437, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no particular. **Processo: RR-903-17.2014.5.12.0024 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LILIANE FERNANDES, Advogado: Dr. Cassiano de Lima, Recorrido(s): BUDDEMEYER S.A., Advogado: Dr. Adriano Domingos Stenzoski, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 437, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no particular. **Processo: RR-10323-74.2014.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ETVAL ANASTÁCIO DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Araújo dos Santos, Recorrido(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 264/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir as diferenças de horas in itinere e reflexos legais, considerando como base de cálculo a remuneração do Reclamante, nos termos da Súmula 264/TST, conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RR-10512-30.2014.5.14.0004 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PREMIUM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. Graziela Zanella de Corduva, Recorrido(s): ELIVELTON MADSON TORRES REIS, Advogado: Dr. Caio Sérgio Campos Maciel,



Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR-10806-73.2014.5.14.0007 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. Caroline França Ferreira, Recorrido(s): MENAGEM BEGEM DA COSTA TEJAS, Advogado: Dr. Nilson Aparecido de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO-ASSISTÊNCIA SINDICAL-NECESSIDADE-INAPLICABILIDADE DOS ARTS. 389 E 404 DO CÓDIGO CIVIL AO PROCESSO DO TRABALHO", por contrariedade à Súmula 219 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dessa parcela. **Processo: RR-12100-17.2014.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Recorrido(s): RAIMUNDO EDUARDO CANTIDIO DE MEDEIROS, Advogada: Dra. Cadidja Capuxú Roque, Advogado: Dr. André Luís Fernandes Ximenes, Recorrido(s): ECMAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Wendell Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Juliana Costa Bezerra Madruga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR e RR-55700-33.2008.5.04.0522 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): CLAUDETE CARMEM PAFUSKI, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Advogado: Dr. Antônio Cândido Osório Neto, Agravado(s) e Recorrente(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogada: Dra. Gladis Catarina Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da CORSAN, por contrariedade ao antigo item II da OJ nº 4 da SBDI-1, atual Súmula 448, II, do c. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação imposta à reclamada o pagamento de adicional de insalubridade em grau médio, pela exposição ao agente "Álcalis Cásticos", e em grau máximo, pelo exercício de atividades de limpeza de banheiro de escritório. Conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante.Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Antônio Cândido Osório Neto. **Processo: Ag-AIRR-29900-96.2008.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA., Advogado: Dr. Fernando Brugni Velloso e Silva, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO, Advogado: Dr. Carlos Tadeu Alves de Miranda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: Ag-AIRR-54400-33.2008.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-FAMERP, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Agravado(s): VALDIR SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Henrique Morgado Casseb, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-72200-74.2008.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-FAMERP, Procurador: Dr. Cintia Byczkowski, Agravado(s): DENISE CRISTINA MÓI VAZ, Advogada: Dra. Renata Nicoletti Moreno Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-104200-86.2008.5.05.0463 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): GELSON CARVALHO RAMOS, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Priscilla Gonçalves Sousa Nunes, Decisão: por unanimidade: I-conhecer e dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; II-conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a



este. **Processo: Ag-AIRR-192300-32.2009.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Michel Olivier Giraudeau, Agravado(s): ALESSANDRA DEODORO DE OLIVEIRA LIMA, Advogado: Dr. Fábio José Dias do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-1366-69.2010.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CELSO MACHADO RODRIGUES, Advogado: Dr. Luiz Carlos Ferreira, Agravado(s): COPEBRAS LTDA., Advogado: Dr. Walter Antônio Barnez de Moura, Decisão: por unanimidade, I-conhecer e dar provimento ao agravo; II-conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR-251-19.2011.5.05.0341 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ LUIZ PACIFICO DE MENEZES, Advogado: Dr. Samuel Campos Belo, Agravado(s): EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S.A., Advogado: Dr. Márcio Ariovaldo Felício Garcia, Agravado(s): VIACAO ITAPEMIRIM S.A., Advogado: Dr. Carlos José de Barros Araújo, Advogada: Dra. Thiara de Oliveira Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-349-31.2011.5.15.0048 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Marcelo Felipe da Costa, Agravado(s): LUCAS DE SOUSA CLORADO, Advogado: Dr. Alexandre Eli Alves, Agravado(s): CASA VERRE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Advogado: Dr. Luiz Carlos Máximo, Agravado(s): CORDEIRO LOPES & CIA. LTDA-ME, Advogado: Dr. Jânio Davanzo Farias Peres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-739-33.2012.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Procurador: Dr. Sandra Macedo Paiva, Agravado(s): MÁRCIA RUIZ DA SILVA LIBERALISSO, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira Neto, Agravado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL CARVALHO, Advogado: Dr. Vicente Luiz Fortaleza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-832-61.2012.5.15.0069 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN, Procurador: Dr. Márcia Antunes, Agravado(s): MARCEL DOMINGUES RIBEIRO, Advogado: Dr. Odair Leal Serotini, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-1147-85.2012.5.15.0038 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SILVIA MARZAGAO FERNANDES, Advogado: Dr. Luciano de Souza Siqueira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, Advogada: Dra. Janaína Crispim, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-1189-44.2012.5.15.0068 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LUCÉLIA, Advogado: Dr. Xisto Yoichi Yamasaki, Agravado(s): TANIA DA SILVA ALVES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Milena Rodrigues Gasparini Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-1623-74.2012.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Advogado: Dr. Lucília da Silva Furtado, Agravado(s): MÁRCIA HELENA SILVEIRA CASTRO, Advogada: Dra. Joscélia Bernhardt Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-46-21.2013.5.06.0008 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruna Lemos Turza Ferreira, Agravado(s): EWELY FLAVIA DA



SILVA, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-508-89.2013.5.09.0041 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. Wagner Dilay, Agravado(s): SÉRGIO BORGES, Advogado: Dr. Américo de Moraes Saldanha, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-598-53.2013.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procuradora: Dra. Rosa Maria Costa Alves Abelha, Agravado(s): GISELLE CARVALHO DA CRUZ DELFINO, Advogado: Dr. Paulo da Rocha Soares, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. Priscylla Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-716-28.2013.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): RENATA FARIAS DA SILVA NUNES, Advogado: Dr. Millena Fonseca Braga, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR-723-05.2013.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, Procurador: Dr. Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Agravado(s): CÉLIA REGINA HENRIQUE, Advogado: Dr. Manoel Joaquim Beretta Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-1176-02.2013.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Laura Fernandes de Lima Lira, Agravado(s): LUÍS PHILIPPI ALVES FREIRE, Advogado: Dr. Antônio Marques de Andrade, Agravado(s): SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-1193-38.2013.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Clysses Adelina Homar, Agravado(s): MARLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. João Batista Menezes Lima, Agravado(s): PLENA SERVICOS GERAIS LTDA-ME-ME, Advogado: Dr. Alencar Campos de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-2058-19.2013.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MICAEL DE SOUZA BATISTA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): ERICSSON GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-10095-96.2013.5.19.0061 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Tarciano Capibaribe Barros, Agravado(s): JOSÉ TALVÂNIO BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Taciana Nunes de França e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-942-30.2014.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Dra. Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Agravado(s): MARCELO CAPORAL ADAO, Advogado: Dr. Thiago Tadeu Capuzzo de Lima, Advogado: Dr. Jussara Prata de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito,



negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-968-13.2014.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Castro da Mata Ferreira, Agravado(s): JAIRO JUNIO JORGE, Advogado: Dr. Wayne Aparecido da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-10435-74.2014.5.18.0015 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.-CELG D, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CARLOS EDUARDO PIMENTEL SANTOS, Advogado: Dr. Fabrício de Campos Porto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR-67600-10.2008.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-FAMERP, Procurador: Dr. Antônio Augusto Bennini, Agravado(s): SÉRGIO LUÍS APARECIDO BRIENZE, Advogado: Dr. Shirlei Pastrez de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AgR-RR-59000-54.2009.5.09.0093 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NOVA AMÉRICA S. A.-AGRÍCOLA, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Agravado(s): LUIZ CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AgR-AIRR-1621-69.2011.5.08.0011 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SILVIO ROMERO GOMES TEIXEIRA DE CARVALHO E OUTRA, Advogada: Dra. Michelle Godinho Barbosa, Agravado(s): ANTÔNIO CAITANO DE BRITO, Advogado: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes, Agravado(s): PESQUEIRA MAGUARY LTDA, Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos, Agravado(s): PESQUEIRA NOE DO BRASIL S/A, Agravado(s): NTP-EMPRENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Romina Rêgo Holanda, Agravado(s): DELTA PARTICIPACOES S/A, Agravado(s): TOTAL COMERCIAL EXPORTADORA LTDA, Agravado(s): UIRAPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Agravado(s): TRANSFRIO TRANSPORTES FRIGORIFICOS LTDA, Agravado(s): SFC PARTICIPACOES-EIRELI, Agravado(s): AGROPECUÁRIA SÃO FRANCISCO S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-ED-AIRR-627-98.2013.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DF EXTINTORES, CURSOS, SISTEMA CONTRA INCÊNDIO, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.-ME, Advogada: Dra. Anaxímenes Vieira Delmondes, Agravado(s): ROSANGELA DE CASSIA MARINHO OLIVEIRA GONÇALVES, Advogada: Dra. Ana Paula Pereira de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AgR-AIRR-70-11.2014.5.03.0101 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Tereza Cristina Nascimento dos Santos, Agravado(s): WELLINGTON INACIO DA SILVA, Advogado: Dr. Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR-918-84.2014.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ICATEL-TELEMÁTICA SERVICOS E COMERCIO LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Colleone Liotti, Agravado(s): POLIANA CRISTINA FREITAS OLIVEIRA, Advogada: Dra. Suellen Siqueira da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: CauInom-423-18.2012.5.00.0000**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Autor(a): DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE, Procuradora: Dra. Gisele Bechara Espinoza, Réu: OSWALDO LUIZ OLIVEIRA BORRELLI, Decisão: por unanimidade, julgar procedente a ação cautelar, para confirmar a liminar anteriormente deferida no sentido sustar os efeitos da antecipação



da tutela (suspensão imediata do limite constitucional) concedida nos autos da reclamação trabalhista nº 92300-64.2009.5.02.0040, que tramita na 40ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP. **Processo: ARR-269600-13.2008.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): APARECIDO FRANCO FREITAS, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Agravado(s) e Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Julia Cara Giovannetti, Decisão: por unanimidade: I-conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do autor; II-conhecer do recurso de revista da ré apenas quanto ao tema "parcela denominada "prêmio de incentivo"-integração-Lei Estadual nº 8.975/94", por violação do artigo 37, caput, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da parcela "prêmio de incentivo", julgando improcedente o pedido. **Processo: ARR-309000-46.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Agravado(s) e Recorrente(s): ARIANE PAREDES FAGUNDES, Advogado: Dr. Vinícius Borges de Moraes, Agravado(s) e Recorrido(s): META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, I-conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do Estado do Rio Grande do Sul; II-conhecer do recurso de revista da autora, por violação do artigo 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar as rés, sendo o Estado do Rio Grande do Sul de forma subsidiária, ao pagamento de uma hora extra diária relativa ao intervalo intrajornada não usufruído integralmente, com acréscimo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (artigo 71 da CLT), bem como os reflexos em repouso semanal remunerado e feriados, aviso prévio, férias acrescidas do terço constitucional, 13ºs salários e FGTS mais 40%, na forma da Súmula nº 437 do TST, conforme se apurar em execução. **Processo: ARR-115-03.2010.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): CRIVELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Bruck Chaves, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogada: Dra. Renata Silveira Veiga Cabral, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s) e Recorrente(s): ARETHA CRISTINA CONTIN DOS SANTOS, Advogado: Dr. Aretha Cristina Contin dos Santos, Agravado(s) e Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, OSASCO E GRANDE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Guilherme Brito Rodrigues Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento do primeiro reclamado. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, quanto à nulidade por cerceamento do direito de defesa, por violação do art. 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que seja reaberta a instrução processual, possibilitando-se à autora a produção da prova pretendida, perícia, e, após, seja proferido novo julgamento, como entender de direito, invalidados a sentença e os acórdãos prolatados. Prejudicada a análise do tema remanescente.Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s)-CRIVELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, o Dr. Victor Russomano Júnior. **Processo: ARR-1094-31.2010.5.04.0281 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): RODRIGO ROSA DA SILVA, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Agravado(s) e Recorrente(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogada: Dra. Graziela Rovaris Möller, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do empregado; conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada, por aparente violação do art. 114 do Código Civil, para destrancar seu recurso de revista; conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema progressão funcional por



mérito, por violação do art. 114 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças referentes às promoções por merecimento e os reflexos respectivos. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Antônio Cândido Osório Neto.; **Processo: ARR-174-24.2011.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s) e Recorrente(s): ROSELI INÊS PATIAS SILVEIRA, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do Banco do Brasil e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Banco do Brasil, apenas quanto à multa do art. 475-J do CPC, por violação do art. 880 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a penalidade da condenação. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da PREVI e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, apenas quanto ao tema "Intervalo para descanso previsto no art. 384 da CLT" por violação do art. 384 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença na parte em que condena a empresa ao pagamento de horas extras decorrentes da ausência de concessão do intervalo para descanso previsto no preceito em comento. **Processo: ARR-187-77.2011.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Agravado(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Pedro Luís Martins, Agravado(s) e Recorrido(s): CÁSSIA FARIAS DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Samara Ferrazza Antonini, Advogada: Dra. Carolina Ávila Ramalho, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO RIOGRANDENSE UNIVERSITÁRIA DE GASTROENTEROLOGIA-FUGAST, Advogada: Dra. Giovana da Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, I-conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do Estado do Rio Grande do Sul; II-conhecer do recurso de revista do Município de Porto Alegre somente quanto aos honorários advocatícios-condições de deferimento-credencial sindical-necessidade, por contrariedade às Súmulas nos 219 e 329 do Tribunal Superior do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s)-CÁSSIA FARIAS DE OLIVEIRA E OUTROS, a Dra. Carolina Ávila Ramalho. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrido(s)-CÁSSIA FARIAS DE OLIVEIRA E OUTROS, Dra. Carolina Ávila Ramalho. **Processo: ARR-276-36.2011.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s) e Recorrente(s): LEANDRO MARQUES DE LACERDA FARIA, Advogado: Dr. Juarez Rodrigues de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do Banco Safra S/A. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do autor. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) a Dra. Gisele Esteves Fleury. **Processo: ARR-295-37.2011.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravado(s) e Recorrente(s): OTTON BILIBIO, Advogado: Dr. Egídio Lucca, Agravante(s) e Recorrido(s): LOJAS RENNEN S.A., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, conheceu do recurso de revista do Reclamante, no tocante ao dano moral, por violação do art. 5º, X, da CF, e, no mérito, deu-lhe provimento para restabelecer a sentença, no particular; negou provimento ao agravo de instrumento da Reclamada. **Processo:**



ARR-870-35.2011.5.03.0007 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procurador: Dr. Paulo Márcio Fonseca, Agravado(s) e Recorrente(s): HAP ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Evandro Lima e Corrêa, Agravado(s) e Recorrido(s): JOSÉ FRANCISCO DIAS INÁCIO, Advogada: Dra. Lilian Evangelista Gonçalves, Decisão: por unanimidade: I-conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do Município; II-não conhecer do recurso de revista da empresa. **Processo: ARR-2641-53.2011.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s) e Recorrente(s): LENILDO JUSTINIANO SOARES, Advogado: Dr. Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade à Súmula 294/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando a prescrição total pronunciada, devolver os autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito. Por unanimidade, considerar prejudicada a análise do agravo de instrumento da reclamada. **Processo: ARR-9242-61.2011.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): JI ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA., Advogado: Dr. Marcos Vinícius de Souza, Agravado(s) e Recorrente(s): CLEONICE DA SILVA, Advogada: Dra. Roberta Schneider Westphal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, apenas quanto à indenização por dano moral, por violação do art. 927 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a ré ao pagamento de indenização por dano moral, no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais). **Processo: ARR-55-17.2012.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO BVA S.A., Advogado: Dr. Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s) e Recorrente(s): RICARDO INÁCIO DE JESUS, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, I-conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Banco BVA. II-não conhecer integralmente do recurso de revista do empregado. **Processo: ARR-180-93.2012.5.03.0096 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s) e Recorrente(s): EDUARDO CESAR DE MENESES, Advogado: Dr. Alex José Soares Cury, Decisão: por unanimidade, I-conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela CEMIG. II-conhecer do recurso de revista do empregado por contrariedade à Súmula nº 191 deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença tão somente no tocante às diferenças do adicional de periculosidade (fl. 682). **Processo: ARR-1104-66.2012.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s) e Recorrente(s): CLÁUDIO BARRACHI SILVA, Advogado: Dr. Alex José Soares Cury, Decisão: por unanimidade, I-conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela CEMIG. II-Conhecer do recurso de revista do empregado por contrariedade à Súmula nº 191 deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença tão somente no tocante às diferenças do adicional de periculosidade (fl. 307). **Processo: ARR-2120-90.2012.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): CUSTÓDIO LOPES, Advogada: Dra. Luciana Aparecida Dentello, Agravado(s) e Recorrente(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante; II) conhecer do



recurso de revista da Reclamada, quanto aos temas "benefício da sexta parte" e "honorários advocatícios", por contrariedade à OJ Transitória 75/SBDI-1/TST e à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista. **Processo: ARR-2674-77.2012.5.02.0315 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): JOÃO EUDES DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. Juliana Miranda Rojas, Agravado(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Miguel Carlos Testai, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante; II) dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamado para determinar o processamento do recurso de revista; III) conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "base de cálculo da parcela sexta-parte e do adicional por tempo de serviço", por violação ao art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no aspecto, para determinar que o adicional por tempo de serviço (quinquênio) incida apenas sobre o vencimento básico do servidor. **Processo: ARR-139000-84.2012.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): METALFERRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO LTDA.-ME, Advogado: Dr. Flávia Karoline Leão Garcia, Agravado(s) e Recorrente(s): GILGLEISSON DE OLIVEIRA DEMONEL, Advogada: Dra. Valéria Gaurink Dias Fundão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por violação ao art. 790-B da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para fixar a responsabilidade da União pelo pagamento dos honorários periciais, observado o procedimento previsto na Resolução nº 66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Processo: ARR-796-71.2013.5.05.0195 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Dante Menezes Santos Pereira, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. José Saraiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Sindicato, quanto ao divisor de horas extras, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a observância dos divisores 150 e 200 no cálculo das horas extras, restabelecendo a sentença, no particular. Por unanimidade não conhecer do recurso de revista do Sindicato em relação ao outro tema. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do Banco. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Victor Russomano Júnior. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrido(s), Dr. Victor Russomano Júnior. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do(s) Agravante(s) e Recorrido(s). **Processo: ARR-1241-71.2013.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): DILNEI MATTOS, Advogado: Dr. Renato Von Muhlen, Agravado(s) e Recorrente(s): VONPAR REFRESCOS S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista patronal. **Processo: ARR-1253-95.2013.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): LUIZ FABIANO DE SOUZA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s) e Recorrente(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Agravado(s) e Recorrido(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da primeira reclamada, por violação do art. 5º, LV, da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a deserção do seu recurso ordinário e devolver os autos ao TRT da 2ª Região, a fim de que



prossiga no julgamento do apelo, como entender de direito. Prejudicada a análise do agravo de instrumento do reclamante. **Processo: ARR-102500-93.2013.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): ROSÂNIA CAVALCANTE, Advogado: Dr. Alexandre Vieira Ferreira, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Adriano Borges Villarim, Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista do reclamado. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ED-RR-89000-61.1993.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BRF S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Anna Thereza Monteiro de Barros, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): RUY FERREIRA BORBA FILHO, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-98600-43.1993.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: COTEMINAS S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Embargado(a): MARIA HELENA PRADO, Advogada: Dra. Sarita das Graças Freitas, Embargado(a): GARANCE TEXTILE S.A., Advogado: Dr. Vagner Aparecido Alberto, Embargado(a): VIDAL DOS SANTOS RODRIGUES, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-Ag-AIRR-138500-75.1995.5.09.0089 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ANTÔNIO FRANCISCO GABARDO, Advogada: Dra. Ana Carolina Gouvea Gabardo, Embargado(a): PAULO ROSSANO DOS SANTOS GABARDO, Advogada: Dra. Ana Carolina Gouvea Gabardo, Embargado(a): DANIEL FERNANDES DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Testa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-24000-10.2005.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE LIMEIRA, Advogado: Dr. Walter Bergström, Embargado(a): COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA, Advogado: Dr. Noedy de Castro Mello, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE LIMEIRA, Advogado: Dr. Antônio Muniz Filho, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE LIMEIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-RR-27500-23.2006.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: METALNAVE S A COMERCIO E INDUSTRIA, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Embargado(a): PAULO JOSÉ NUNES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-118500-44.2006.5.05.0036 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: SINART-SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIARIO E TURISTICO LTDA, Advogado: Dr. Marcos Antônio Silva Dias, Embargado(a): JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS E OUTROS, Advogada: Dra. Maria Alzira dos Anjos, Embargado(a): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, Advogada: Dra. Virgília Basto Falcão, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-RR-92500-32.2007.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: NESTLÉ BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Beatriz Peres Potenza, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): MARILIA DE FATIMA DAMACENA, Advogada: Dra. Ana Maria Cardoso de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR-148900-23.2007.5.01.0002 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de



Fontan Pereira, Embargante: BANCO CITIBANK S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Embargado(a): ELIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES VARJAO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-87700-76.2008.5.01.0035 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: VINICIUS FIGALLO DE SOUZA, Advogado: Dr. Sebastião José da Motta, Embargado(a): MASSA FALIDA de S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, Advogada: Dra. Bianca Souza Sant' Anna, Embargado(a): VRG LINHAS AÉREAS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): VOLO DO BRASIL S/A E OUTROS, Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR-93300-72.2008.5.05.0195 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Deize Almeida Galvão, Procurador: Dr. Paulo Mendes de Oliveira, Embargado(a): NORTEM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. André Silva Leahy, Embargado(a): CELINA DE FREITAS MELO, Advogado: Dr. Maurício Trindade Miranda, Embargado(a): JOSÉ RIBEIRO, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ARR-185700-05.2008.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: JARBAS DA SILVA PINTO, Advogado: Dr. Lucas Aires Bento Graf, Advogada: Dra. Marilena Carrogi, Advogado: Dr. Lucas Aires Bento Graf, Embargado(a): CÂMARA AMERICANA DE COMÉRCIO PARA O BRASIL, Advogado: Dr. Fabiano Santos Borges, Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-248700-98.2008.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CONCEITO CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Pedrosa Massad, Embargante: HALNA COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. João Paulo de Barros Taibo Cadorniga, Embargado(a): ANSETT TECNOLOGIA E ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Thaís Freitas dos Santos, Embargado(a): EDCARLOS BARBOSA DE SOUZA, Advogada: Dra. Leda Satie Jojima, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração das Reclamadas e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR-92300-64.2009.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: OSWALDO LUIZ OLIVEIRA BORRELLI, Advogado: Dr. Ricardo Luiz Marçal Ferreira, Embargado(a): DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA, Procuradora: Dra. Gisele Bechara Espinoza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-109700-79.2009.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SANDRO FRONZA PIRES, Advogado: Dr. Márcio Roberto da Silva, Embargado(a): PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Luiz Afrânio Araújo, Embargado(a): GERMANN, SOKABE & CIA LTDA, Advogado: Dr. Miguel Ângelo Etes Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ARR-120500-87.2009.5.01.0047 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Rogério Corrêa de Oliveira, Embargado(a): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Patrícia Cerqueira Vidal, Embargado(a): CARLOS ALEXANDRE FRANCO RIBEIRO, Advogado: Dr. Marcus Alexandre Garcia Neves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-122200-19.2009.5.05.0102 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: NUTRIVITY SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Embargado(a): JANDIRA ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Washington de Oliveira Luz,



Embargado(a): CEFRINOR-CENTRAIS DE ESTOCAGEM FRIGORIFICADA DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Paulo Eduardo Caldas Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-128700-62.2009.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JORGE ROQUE ARAÚJO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Araújo Moura, Embargado(a): CONSORCIO ALUSA-GALVAO-TOME, Advogado: Dr. Fernanda Pedreira Fernandes, Embargado(a): W. B. DA MATA SANTANA-ME E OUTRO, Advogado: Dr. Rafael Barroso Caracas de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-RR-153800-71.2009.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MOMEDE MESSIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Advogada: Dra. Elisa Alonso Barros, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Karine Gonçalves Scarano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-158500-46.2009.5.01.0019 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: BR MALLS PARTICIPACOES S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Embargado(a): CONDOMINIO DO CENTER SHOPPING-RIO, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Embargado(a): JORGE RODRIGUES LEGIS FERNANDES, Advogado: Dr. Leandro Rebello Apolinário, Embargado(a): CONDOMINIO DO WEST SHOPPING-RIO, Advogado: Dr. Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-158500-84.2009.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: VISTA-ENGENHARIA LTDA.-EPP, Advogado: Dr. João Paulo de Barros Taibo Cadorniga, Embargado(a): JAIME PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Piva de Lima, Embargado(a): RCN E GODOI CONSTRUTORA LIMITADA, Advogado: Dr. José Carlos Costa, Embargado(a): HALNA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. João Paulo de Barros Taibo Cadorniga, Embargado(a): R.S. COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA-ME, Advogado: Dr. Emílio Carlos Crespo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR-260000-34.2009.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CALL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Jandir José Dalle Lucca, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Marisa Alves Dias Menezes, Embargado(a): GUILHERME PETIT DA SILVA, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Advogada: Dra. Tânia Garisio Sartori Mocarzel, Embargado(a): G&P PROJETOS E SISTEMAS S. A., Advogada: Dra. Daniele Rosa dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-36-07.2010.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: WLADIMIR BRITO DA SILVA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EMPREGADOS EM TELECOMUNICACOES, Advogada: Dra. Margareth Rossini, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-203-17.2010.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ELISABETH DA CONCEIÇÃO VAZ BEZERRA, Advogado: Dr. Ricardo Lameirão Cintra, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Daniel Popovics Canola, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-597-18.2010.5.15.0020 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: TERWAN ENGENHARIA DE ELETRICIDADE IND E COM LTDA, Advogado: Dr. Ronaldo Dias Lopes



Filho, Embargado(a): JOAO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Mário dos Santos Júnior, Embargado(a): COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL-CONSTRUÇOOP, Embargado(a): UNICONSTRUÇÃO-SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-683-83.2010.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: EMPRESA DE TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS-ETRANSGER, Advogado: Dr. Valmir Nunes Marini, Embargado(a): JONHMILLER DA ROCHA CORVINO, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-1044-96.2010.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcelo Martorano Niero, Embargado(a): CALORISOL ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Rogério César Gaiozo, Embargado(a): JOSÉ NETO DA SILVA, Advogado: Dr. João Márcio Barboza Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento aos embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR-1315-90.2010.5.01.0024 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: HSBC SEGUROS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcus Gouveia dos Santos, Advogado: Dr. Denizard Silveira Neto, Embargado(a): ADRIANA DE ABREU LOPES, Advogado: Dr. Alberto Lúcio Moraes Nogueira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para sanar omissão, nos termos expendidos na fundamentação. **Processo: ED-RR-1398-67.2010.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ALBINO JOSÉ LAUTERT, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Rinaldo Penteado da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-1513-80.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: IRMÃOS MUFFATO & CIA. LTDA., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FOZ DO IGUAÇU, Advogado: Dr. Aramis de Souza Silveira, Decisão: chamar o processo à ordem, a fim de: I- tornar sem efeito a certidão de julgamento do dia 29 de junho de 2015 e todos os atos posteriores; II- determinar o desentranhamento do acórdão de sequencial 17; III- proceder ao retorno da fase processual para Agravo de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR); IV- enviar os autos ao gabinete do Exmo. Ministro relator. **Processo: ED-AIRR-1747-51.2010.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: SONIA MARIA BARROS PALUGAN E OUTROS, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, Embargado(a): ECONOMUS-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Juliana Mendes Trentino, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR-117-80.2011.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SCHINCARIOL LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Olavo Gliorio Gozzano, Embargado(a): TEREZA DO CARMO CABRAL, Advogado: Dr. José Gomes Carnaíba, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-165-13.2011.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Patrícia de Azevedo Bach Radin, Embargado(a): LUCIANO WOLFFENBUTTEL, Advogado: Dr. Milton José Munhoz Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no



mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-269-82.2011.5.05.0133 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): PETROBRAS TRANSPORTE S.A-TRANSPETRO, Advogado: Dr. Francisco Bertino de Carvalho, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Embargado(a): EXTERRAN SERVICOS DE OLEO E GAS LTDA, Advogado: Dr. Luiz Paulo Pieruccetti Marques, Embargado(a): MÁRCIO SILVA PIRES, Advogado: Dr. Vanusa Berbert de Castro Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos declaratórios, imprimindo efeito modificativo ao julgado para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR-306-68.2011.5.01.0021 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Embargado(a): JOAO DAS MERCES SANTIAGO COSTA, Advogado: Dr. André Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR-478-38.2011.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: RICARDO RODRIGUES, Advogado: Dr. Daltro Marcelo Maronezi, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Marciele Andréa Hennig, Advogada: Dra. Meire Aparecida de Amorim, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração da Funcef, para sanar omissão, nos termos da fundamentação, sem concessão de efeito modificativo ao julgado. Por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração do reclamante, para sanar omissão, com a concessão de efeito modificativo ao julgado, nos termos da fundamentação. **Processo: ED-ARR-637-42.2011.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Embargado(a): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Tullio de Gouvêa Castellões, Embargado(a): RODRIGO DE PAULA MONTEIRO, Advogado: Dr. Rodrigo Vidal Ribeiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-654-97.2011.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: FRANCISCO ODILIO PEREIRA, Advogado: Dr. Marcelo de Oliveira Souza, Embargado(a): SUMONT MONTAGENS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, Advogado: Dr. Luís Arlon Santana Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-774-96.2011.5.15.0100 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: NOVA AMÉRICA S.A.-AGRÍCOLA, Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Embargado(a): JAIRO PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Celso Cordober de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-RR-879-63.2011.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MAHLE METAL LEVE S.A., Advogada: Dra. Fabiana Gomes de Oliveira, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. José Henrique Orrin Camassari, Embargado(a): LUCIANO TOZO, Advogado: Dr. Gelson Luís Gonçalves Quirino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ARR-1044-03.2011.5.05.0035 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Embargado(a): MÁRCIA JANUARIO DE ARAGAO, Advogado: Dr. Antônio Salvador



Lomba, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR-1098-44.2011.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: JOSÉ CARLOS CARDOSO DIAS, Advogado: Dr. Ricardo Lameirão Cintra, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Fábio dos Santos Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-1250-38.2011.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: BV FINANCEIRA S.A.-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Embargado(a): MARIA VALDIANE BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Márcia Aquino Reis da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. ; **Processo: ED-AIRR-1366-74.2011.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Eduardo Torres Costa Vinagre, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Dra. Vanessa Grenier Ferreira Motta, Embargado(a): MARISA PENA CARNEIRO, Advogado: Dr. Rodrigo Coelho Antero de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-ED-AIRR-1388-30.2011.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: HERMAN FEIJÓ GULARTE, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Dr. Thiago D'Avila Melo Fernandes, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Rafael Gonçalves de Sena Conceição, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-1662-42.2011.5.05.0133 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PARANAPANEMA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Daniella Casali, Embargado(a): JOSÉ MERCES SILVA FILHO, Advogado: Dr. Genésio Ramos Moreira, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-RR-1697-76.2011.5.03.0094 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: JOSÉ CARLOS DO CARMO MACHADO E OUTRO, Advogado: Dr. José Carlos do Carmo Machado, Embargado(a): JOSÉ GERALDO PIRES, Advogado: Dr. Bernardino de Souza Coelho Netto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-1888-85.2011.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: LANIBAR BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE COSMETICOS LTDA., Advogado: Dr. Ibraim Calichman, Embargado(a): DAGAN HAYAT, Advogado: Dr. Guilherme de Moura Anjos, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rodrigo de Barros Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-1925-66.2011.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): PRISCILLA VIEIRA DE BIASI CORDEIRO, Advogado: Dr. André Luiz Felipe Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-2557-55.2011.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: BANCO J. SAFRA S.A, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Embargado(a): EDUARDO VIDA ROSSI, Advogado: Dr. Antônio Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo:**



ED-AIRR-3095-32.2011.5.02.0047 da 2a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Paulo Eduardo de Souza Ferreira, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): PATRICIA FERRARI, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-ARR-5721-96.2011.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: JOAO PEDRO XAVIER DA SILVA, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Embargado(a): WRC OPERADORES PORTUARIOS S/A, Advogada: Dra. Evelin Fabricia Roch Censi, Advogada: Dra. Lia Gomes Valente, Advogada: Dra. Marcilene Cristina da Silva Godoy, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR-58600-02.2011.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: WELINGTON DE SOUZA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. João Batista Dallapiccola Sampaio, Embargante: JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO, Advogado: Dr. João Batista Dallapiccola Sampaio, Embargado(a): VIACAO NETUNO LTDA, Advogado: Dr. Élio Carlos da Cruz Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-82-03.2012.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: JOSÉ ANSELMO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): ALIMENTOS BRASILEIROS LTDA., Advogada: Dra. Vânia Conceição Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-ED-RR-108-73.2012.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Lúcia Coelho da Costa Nobre, Embargado(a): TAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA PIVETTA, Advogado: Dr. Joel Felipe Lazzarin, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-140-55.2012.5.01.0262 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CLARO S.A., Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): DIRCE COIMBRA PESSIO, Advogado: Dr. Ilma Maria Vieira Roberto, Embargado(a): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-177-26.2012.5.04.0383 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: VULCABRÁS/AZALÉIA-RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Cláudio Otávio Melchiades Xavier, Advogado: Dr. Danilo Knijnik, Advogado: Dr. Bráulio da Silva de Matos, Embargado(a): FABIO MARCELO KOCH, Advogado: Dr. Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar as omissões apontadas, sem efeito modificativo.; **Processo: ED-AIRR-318-68.2012.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: UNIWIDIA COOPERATIVA INDUSTRIAL DE TRABALHADORES EM FERRAMENTAS DE METAL DURO, Advogado: Dr. Marcelo José Ladeira Mauad, Embargado(a): ESPÓLIO de MILTON RAIMUNDO VELOSO, Advogado: Dr. Elias Natalio de Souza, Embargado(a): MASSA FALIDA da CERVIN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Advogado: Dr. Absalão de Souza Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-ARR-324-15.2012.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VALDACIR MELLA, Advogado: Dr. Irineu Gehlen, Advogado: Dr. Cristiane Gehlen Klaus, Embargado(a): ETE-ENGENHARIA DE TELECOMUNICOES E ELETRICIDADE LTDA, Advogado: Dr. Andersson Virginio Dall'agnol, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel,



Advogado: Dr. Diego La Rosa Gonçalves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR-326-23.2012.5.04.0221 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ANDRIGO JAMUR DA SILVA, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Embargado(a): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, Advogada: Dra. Larissa Casagrande Pacheco, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ARR-422-16.2012.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: QUALITY SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E R. H. LTDA., Advogada: Dra. Juçara Secco Ribeiro, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO-SINDEEPRES, Advogado: Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-486-83.2012.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: LEDA APARECIDA MARTINELLI SACCAB, Advogada: Dra. Luciane Adam de Oliveira, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Manoel Joaquim Rodrigues, Embargado(a): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Cláudia Nahssen de Lacerda Franze, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-RR-498-42.2012.5.03.0075 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Embargado(a): RAQUEL REGINATO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. André Kersul Costa, Embargado(a): MG GAIO MIRANDA EMPREENDIMENTOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Juliano Martins Mansur, Embargado(a): RD INTERMEDIACÕES FINANCEIRAS LTDA., Advogado: Dr. André Kersul Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-528-39.2012.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: DIGITAL SJ LTDA., Advogado: Dr. Thiago dos Santos Faria, Embargado(a): CLÁUDIA CRISTINA MACHADO MIRANDA, Advogada: Dra. Patrícia Rogério Dias Rosa, Embargado(a): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ARR-544-21.2012.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ANTÔNIO DONIZETI DO PRADO, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-594-04.2012.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: JOSÉ RICARDO DE SA MACHADO, Advogado: Dr. Dirceu André Sebben, Embargado(a): BV FINANCEIRA S.A.-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Luiz Ricardo Berleze, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, dar-lhes provimento em parte para sanar omissões no tema-Incidente de Uniformização com base na Lei nº 13.015/2014 -, sem efeito modificativo.; **Processo: ED-AIRR-664-37.2012.5.01.0073 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Embargado(a): CESAR AUGUSTO MAYNART RIMOLI, Advogada: Dra. Luisa Carolina de Souza Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR-706-65.2012.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BARIGUI VEÍCULOS LTDA.,



Advogado: Dr. Daniel Augusto do Amaral Carvalho, Advogada: Dra. Fernanda Polidoro Zonkowski, Embargado(a): CARLOS RANGEL DE FRANCA SANTOS, Advogada: Dra. Lucélia Clarice Dorocinski, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.; **Processo: ED-AIRR-745-72.2012.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: EDIELCIO DE SOUZA ROCHA, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira, Embargado(a): EMPRESA NACIONAL DE SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. Milton Flávio de A. C. Lautenschläger, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-806-18.2012.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Advogada: Dra. Renata Mollo dos Santos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Embargado(a): ARGEMIRO ALVES SYLVESTRE, Advogada: Dra. Neila Maria Fernandes da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração das Reclamadas e, no mérito: dar provimento aos da Petros tão somente para prestar esclarecimentos em relação ao tema "fonte de custeio", sem imprimir-lhes efeito modificativo; e negar provimento aos da Petrobras. **Processo: ED-AIRR-895-76.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JOSÉ SOARES SANTOS FILHO, Advogada: Dra. Mirian Paulet Waller Domingues, Embargado(a): EVIK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Azevedo Leitão, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-ED-RR-907-77.2012.5.04.0402 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: AGRALE S.A., Advogado: Dr. Prazildo Pedro da Silva Macedo, Embargado(a): NORLI JOSÉ BLAUTH, Advogado: Dr. Gelson dos Reis, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ARR-960-67.2012.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA., Advogado: Dr. Heitor Bastos Tigre, Embargado(a): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Marcelo dos Santos Albuquerque, Embargado(a): EDUARDO FRANKLIN CORREIA, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-1009-20.2012.5.01.0035 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Embargado(a): ANTÔNIO CARLOS ABREU SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-RR-1050-40.2012.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: UNIÃO (PGF), Embargado(a): DOUGLAS DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Luciano Mendes, Embargado(a): HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Geraldo José Procópio, Advogado: Dr. Rogério da Costa Strutz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-1086-70.2012.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ANTÔNIO PATTA NETO, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-ARR-1148-41.2012.5.01.0012 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro



Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Embargado(a): IVANIR DA SILVA NEVES, Advogado: Dr. Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-1158-15.2012.5.01.0003 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Embargado(a): DAVID DIAS DE OLIVEIRA BASTOS, Advogado: Dr. Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração das Reclamadas e, no mérito: dar provimento aos da Petros tão somente para prestar esclarecimentos em relação ao tema "fonte de custeio", sem imprimir-lhes efeito modificativo; e negar provimento aos da Petrobras. **Processo: ED-AIRR-1213-90.2012.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ANALIA MARIA CINTRA ZORTEA, Advogado: Dr. Samira Calixto Peijo, Advogada: Dra. Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Embargado(a): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ-CODAPAR E OUTRA, Advogada: Dra. Jacqueline Maria Moser, Advogado: Dr. Fabrícia Maria Queiroz Gomiero, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ARR-1215-92.2012.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS-AESC-HOSPITAL MÃE DE DEUS, Advogado: Dr. Alessandro Chiapin, Embargado(a): KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Embargado(a): PATRIC DA SILVA, Advogado: Dr. Arthur da Silva Heis, Embargado(a): ASS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Segundo Rodrigues Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-1311-14.2012.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): RUBENS PALHARES DA SILVA, Advogado: Dr. André Luiz Felipe Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-1385-37.2012.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: RR COMERCIAL DE PNEUS LTDA., Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Paulo Justiniano de Souza, Advogado: Dr. Reginaldo Fabrício dos Santos, Embargado(a): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Juliano Tomanaga, Advogado: Dr. Lélío Shirahishi Tomanaga, Embargado(a): BS COLWAY PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Wengerkiewicz, Embargado(a): BS COLWAY CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. E OUTROS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-1452-08.2012.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CARLOS RENATO RODRIGUES OLIVEIRA, Advogado: Dr. Cléber Santos da Silva, Embargado(a): DIMED S/A-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, Advogado: Dr. Pedro Viana Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-1467-71.2012.5.03.0135 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Advogado: Dr. Mauro Grimaldo da Silva, Advogada: Dra.



Pollyanna Mafra Matias Kaizer, Advogado: Dr. Luciano Cardoso Costa, Advogado: Dr. Sandra Paula de Souza Mendes, Embargado(a): NADIA DOLORES FERNANDES BIAVATI, Advogado: Dr. João Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-RR-1472-41.2012.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SIMPALA VEÍCULOS S.A., Advogado: Dr. Wilmar Souza Filho, Embargado(a): CARLOS FERNANDO DE LIMA COUTINHO, Advogado: Dr. Fúlvio Fernandes Furtado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-1489-63.2012.5.01.0078 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: LYDIA MIANA, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Moreno Marques de Oliveira, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Jailton Zanon da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-1494-95.2012.5.01.0204 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Embargado(a): PETROBRAS TRANSPORTE S.A.-TRANSPETRO, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Advogado: Dr. Rui Meier, Embargado(a): ALDAIR ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Denilson Prata da Silva, Embargado(a): CONDUTO COMPANHIA NACIONAL DE DUTOS, Advogado: Dr. Romeu de Oliveira e Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-RR-1586-42.2012.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): ESTEVÃO ROBERTO ROSALINSKI, Advogada: Dra. Carolina Ávila Ramalho, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-1650-29.2012.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. Humberto Gordilho dos Santos Neto, Embargado(a): ANA PAULA OLIVEIRA JERONIMO, Advogada: Dra. Elza Maria Mean, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-ED-AIRR-1689-75.2012.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: LEÃO ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Embargado(a): MARIO HENRIQUE CAREGNATO, Advogada: Dra. Josiane Dalla Costa, Advogado: Dr. Jocelino Alves de Freitas, Embargado(a): AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A., Advogado: Dr. Renata Ritter, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-1843-33.2012.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: JOSIAS BENTO COUTINHO, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Embargado(a): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-ARR-1880-61.2012.5.09.0024 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FLÁVIO DE LIMA IANCK, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Embargado(a): LIDERPRIME ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Wilson Jacob Abdala, Embargado(a): BANCO PANAMERICANO S.A., Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, com efeitos modificativos ao julgado, a fim de aplicar o divisor 150 para o cálculo das horas extras, em face da existência de norma coletiva que considera o sábado como dia de descanso remunerado



(Súmula 124, I, "a", do TST). **Processo: ED-AIRR-1934-33.2012.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Embargado(a): FRANCISCO CARLOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-2348-22.2012.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): GRAZIELA VILLELA ARIGUSSI, Advogado: Dr. Gustavo Borges Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-2448-85.2012.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: MARIA CELIA REGINA FRENEDOZO CHRISTOFOLETTI, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, Embargado(a): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Cláudia Nahssen de Lacerda Franze, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Arturo Martinez Nunez, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-74500-47.2012.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): MARIA LUCINEIDE BARBOSA, Advogado: Dr. Francisco Marcelino do Monte Lima, Embargado(a): A. P. MARISCAL GONÇALVES, Advogado: Dr. Onivaldo Mendonça de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-1-41.2013.5.05.0009 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): CLEUMA FERREIRA DA HORA, Advogado: Dr. Sandro José Jagersbacher Ribeiro Passos, Advogada: Dra. Ana Paula Rangel Jagersbacher Passos, Embargado(a): STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-59-12.2013.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Embargado(a): JOSÉ MARCOS TADEU DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar a omissão apontada, sem efeito modificativo.; **Processo: ED-AIRR-90-36.2013.5.02.0401 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: VIGOR ALIMENTOS S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Giovani Maldi de Melo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): ROBERTO DOS SANTOS MENDES JÚNIOR, Advogado: Dr. Erik Quintinho Raimundo, Embargado(a): SERVIBRAS SERVICOS TEMPORARIOS LTDA, Advogado: Dr. Ghlicio Jorge Silva Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-92-63.2013.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO CIVIL-SITICCAN, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Queiroz, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-147-19.2013.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Min.



Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ANGELA MARIA CARRADA TORRES, Advogado: Dr. Maurício José Moreira Alves, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Danielle de Carvalho Póvoas da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-RR-216-68.2013.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ICARROS LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Leonardo Vieira Carvalho, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Embargado(a): DIOGO AUGUSTO VENANCIO MACEDO, Advogado: Dr. Cristiano Abras Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-Ag-AIRR-245-15.2013.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.-TRENSURB, Advogada: Dra. Ticiania Krug, Advogado: Dr. Eduardo Fleck Baethgen, Embargado(a): TAILOR DA SILVA, Advogado: Dr. Tatiana Cassol Spagnolo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-281-45.2013.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Embargado(a): CARLOS APARECIDO CARDOSO, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-448-66.2013.5.03.0144 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: UNIVERSO INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Leandro da Silva Alvarenga Aiala, Advogado: Dr. Warley Pontello Barbosa, Embargado(a): DAVIDSON HUMBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, Advogada: Dra. Maria do Socorro Galindo Alexandre, Advogado: Dr. Renato Luiz Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-484-69.2013.5.03.0157 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: JBS S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Leandro Ferreira de Lima, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): LEONARDO JESUS DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Maurício Araújo Barboza, Advogado: Dr. Arlen Oliveira Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-RR-549-14.2013.5.12.0028 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, Advogado: Dr. Michele Kroetz, Embargado(a): ANA CLÁUDIA DE SOUZA, Advogado: Dr. Marlon Ferreira Patrui, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, com efeito modificativo, determinar que seja retificado o dispositivo do acórdão embargado, na conformidade da fundamentação. **Processo: ED-AIRR-642-04.2013.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: MARCOS ANTÔNIO BOCAL, Advogado: Dr. Marcos Barcelos, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-RR-659-12.2013.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira, Embargado(a): CRISTINA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Gislene Mariano de Faria, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, imprimindo efeito modificativo ao julgado, para determinar que seja excluída da base de cálculo da parcela "sexta parte" o prêmio incentivo, em razão da expressa previsão em legislação estadual limitadora da incidência da "sexta parte" sobre aquela parcela, consoante fundamentação. **Processo:**



ED-AIRR-705-79.2013.5.02.0254 da 2a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): LEANDRO SILVA DOS PRAZERES, Advogada: Dra. Melina Elias Macêdo Pinheiro, Embargado(a): CALORISOL ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRO, Advogado: Dr. Rogério César Gaiozo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-754-23.2013.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): RAFAEL CRIZANCIO ALVES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Melina Elias Macêdo Pinheiro, Embargado(a): CALORISOL ENGENHARIA LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. Rogério César Gaiozo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-756-90.2013.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): THIAGO ARAÚJO SILVA, Advogada: Dra. Melina Elias Macêdo Pinheiro, Embargado(a): CALORISOL ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Rogério César Gaiozo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-785-53.2013.5.03.0080 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: MGS-MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo de Moura Fabris Carvalho, Advogado: Dr. Aline Gonzaga Araújo, Advogado: Dr. Átila do Nascimento, Embargado(a): MARIA GLAYDES DA SILVA, Advogado: Dr. Átila do Nascimento, Advogado: Dr. Herbert Humberto Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-823-05.2013.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: MIRELA MARIA MATTHES DE SOUZA VIEIRA, Advogado: Dr. Marcos Barcelos, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-892-96.2013.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): SAMUEL RICARDO ROCHA DE JESUS, Advogado: Dr. André Mohamad Izzi, Embargado(a): CALORISOL ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Rogério César Gaiozo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-908-49.2013.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: JONAS FERREIRA PRESTES, Advogado: Dr. Marcos Barcelos, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-1068-98.2013.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: M GIORA COMUNICACOES LTDA, Advogado: Dr. Luís Fernando Xavier Soares de Mello, Embargado(a): MARIA AMELIA ROCHA VALENCA, Advogado: Dr. Ivanildo Ribeiro de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-1077-05.2013.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. Juliana Terezinha da Silva Medeiros, Embargado(a): CARLOS MURILO GAMA BARROS, Advogada: Dra. Aline Maria



Pereira Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-1142-27.2013.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ALCIDES GOMES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Tércio Moreira Mourão, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-1298-32.2013.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CARLOS HENRIQUE CARVALHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Embargado(a): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO-CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos de declaração e dar-lhes provimento para sanar a contradição, atribuindo-lhes, ainda, efeito modificativo. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR-1338-46.2013.5.03.0098 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Dra. Luisa França Bistene Salles, Advogada: Dra. Camélia Belem Gotelipe dos Reis, Advogado: Dr. Luana Miranda Moraes, Embargado(a): DIOGO DAMOCLES PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Luana Miranda Moraes, Embargado(a): LUCRA CADASTROS E SERVIÇOS LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Andréia Pessôa Franco Martins de Oliveira, Embargado(a): BORGES E NOGUEIRA SERVIÇOS LTDA.-ME, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-1691-64.2013.5.02.0082 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: GAFISA S.A., Advogado: Dr. Humberto Gordilho dos Santos Neto, Embargado(a): JOSÉ ERONILDO MARQUES DAS CHAGAS, Advogada: Dra. Dircenéia Ribeiro Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-2680-68.2013.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ELETROPAULO-METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Embargado(a): GUILHERME DE MEIRA LEITE, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Embargado(a): CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Anderson Nunes Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-10179-86.2013.5.18.0009 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: IVAN RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Flávia Maria da Silva, Embargado(a): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Dr. Guilherme Fernandes Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-RR-13500-56.2013.5.16.0019 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MUNICÍPIO DE PARNARAMA, Advogado: Dr. Carlos Seabra de Carvalho Coêlho, Embargado(a): MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. René Portela Leal, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-23600-86.2013.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Júlia Guimarães de Almeida, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Araújo, Embargado(a): CLÁUDIO LUÍS FLECK SILVA, Advogada: Dra. Andréia



Araújo Munemassa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para sanar omissão, nos termos expendidos na fundamentação. **Processo: ED-Ag-RR-57500-44.2013.5.16.0019 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MUNICÍPIO DE PARNARAMA, Advogado: Dr. Carlos Seabra de Carvalho Coêlho, Embargado(a): ANTONIA DE SOUSA LIMA, Advogado: Dr. Gutemberg Barros de Andrade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-Ag-AIRR-71600-10.2013.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: DACASA FINANCEIRA S.A.-SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Diego Azeredo Lorencini, Embargado(a): KESIA MAYRE LOREIRO DOS REIS, Advogado: Dr. Rodrigo Jorge de Brito Antunes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-134800-03.2013.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: DACASA FINANCEIRA S.A.-SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Diego Azeredo Lorencini, Embargado(a): PAMELA CAMPOS DA CONCEICAO PERIS, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AgR-RR-160900-10.2013.5.16.0008 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MUNICÍPIO DE COROATÁ, Advogado: Dr. Elias Gomes de Moura Neto, Advogado: Dr. Wemerson Tiago Alves Amorim Silva, Embargado(a): EDVALDO BARROS GOMES, Advogado: Dr. Manoel de Sousa Vale, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-1000218-85.2013.5.02.0321 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: DOUGLAS CESTARI IGNACIO, Advogado: Dr. Miguel Tavares Filho, Embargado(a): MP EXPRESS SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Célia Regina Álvares Affonso de Lucena Soares, Advogado: Dr. Valéria Norberto Figueiredo, Advogado: Dr. Renata Moura Soares de Azevedo, Advogada: Dra. Simone Rezende Azevedo Daminello, Advogada: Dra. Patrícia Lanzoni da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-1000785-54.2013.5.02.0471 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): MARCELO RAMOS DA SILVA, Advogada: Dra. Daniela Calvo Alba, Embargado(a): TRANSPIRATININGA LOGISTICA E LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Roberta Aparecida Canossa, Advogado: Dr. Ney Duarte Montanari, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-234-05.2014.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA, Advogado: Dr. Ricardo de Moura Fabris Carvalho, Embargado(a): FERNANDA SILVA CAMPOS, Advogada: Dra. Joyce Azevedo Arreguy Porcaro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-314-34.2014.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: MILPLAN-ENGENHARIA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA, Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Embargado(a): LÚCIA VIEIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Janice Martins Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-685-15.2014.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: MILPLAN-ENGENHARIA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA,



Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Embargado(a): PAULO CÍCERO VASCONCELOS, Advogada: Dra. Marisa Adriana Fonseca Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-10272-35.2014.5.14.0006 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Taíse Agra Costa, Advogada: Dra. Renee Maria Barros Almeida de Paula, Embargado(a): SEBASTIAO PINTO DE SA, Advogado: Dr. Márcia Aparecida de Mello Artuso, Embargado(a): CONSTRUBEL CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Silvio Vieira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-1000417-94.2014.5.02.0605 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ALESSANDRA BATISTA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rodolfo Gaeta Arruda, Embargado(a): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Bimbatti, Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Advogado: Dr. Renato Noriyuki Dote, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às doze horas e vinte e cinco minutos, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Exmo. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
Presidente da Turma

ELIANE LUZIA BISINOTTO
Secretária da Turma